



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3925–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	32
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	64

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	154
PRESIDÊNCIA.....	161
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	164
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	164
ESMAT .....	165

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA / 2016.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 1ª Sessão Extraordinária de julgamento, aos 21(vinte um) dias do mês de novembro do ano de 2016, segunda-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1- EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0000558-23.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0001783-45.2014.827.2706).

#### **EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

#### **EMBARGADO: HELADE TAVARES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

#### **COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA/PRESIDENTE.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**2-EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0000313-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004344-58.2009.827.2729).

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADO: ALMECIADES DIAS DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - **RELATORA/PRESIDENTE.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****3-EMBARGOS INFRINGENTES – EMBI 0009991-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5005250-14.2010.827.2729).

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADO: CANNAAN MILHOMENS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - **RELATORA/PRESIDENTE.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****4-EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0015687-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0000830-81.2014.827.2706).

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADO: ANA MARIA MORAES TAHAN.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - **RELATORA/PRESIDENTE.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****5-EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0009044-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005506-88.2009.827.2729).

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADO: LUZIA FERREIRA BORGES.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - **RELATORA/PRESIDENTE.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001367-76.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000483-36.2009.827.2706.

**AGRAVANTE: CLEONICE PEREIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**7-APELAÇÃO - AP 0016872-44.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004775-92.2009.827.2729.

**APELANTE: ZULLENE SANTANA PARENTE/IVALDO FERREIRA DA PAIXAO/DOMICIANA SANTANA PARENTE/ANGELA SHIRARTSU YAMADA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**8-APELAÇÃO - AP 0000808-22.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001457-34.2013.827.2706.

**APELANTE: JOSE FERNANDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO(S).

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**9-APELAÇÃO - AP 0000689-61.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5000992-25.2013.827.2706.

**APELANTE: ADENIR MARIA BORGES SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**10-APELAÇÃO - AP 0018790-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000020-67.2015.827.2740.

**APELANTE: MARCOS ANTONIO SILVA.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**11-APELAÇÃO - AP 0018275-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000011-08.2015.827.2740.

**APELANTE: EFIGÊNIA PEREIRA ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**12-APELAÇÃO - AP 0018788-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000033-66.2015.827.2740.

**APELANTE: RAIMUNDA LIMA BORGES.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**13-APELAÇÃO - AP 0018880-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000019-82.2015.827.2740.

**APELANTE: DELMA DO ESPÍRITO SANTO GAMA DE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****14-APELAÇÃO - AP 0002259-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001069-09.2015.827.2720.

**APELANTE: MARIA DO SOCORRO VIANA FARRAPO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS.**

ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****15-APELAÇÃO - AP 0018940-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000045-80.2015.827.2740.

**APELANTE: ROSIVAN SARAIVA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****16-APELAÇÃO - AP 0000873-17.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5018529-34.2013.827.2706.

**APELANTE: ROSIMEIRE DOURADO DE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA E OUTRO(S).

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**17-APELAÇÃO - AP 0013735-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0001465-62.2014.827.2706.

**APELANTE: EDRIANE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ÁTILA BEZERRA PARENTE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**18-APELAÇÃO - AP 0017788-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5004320-94.2012.827.2706.

**APELANTE: FRANCISCO MOREIRA FILHO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO(S).

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**19-APELAÇÃO - AP 0000755-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5001183-70.2013.827.2706.

**APELANTE: ELIENE DA SILVA LOPES.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**20-APELAÇÃO - AP 0014153-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5004031-64.2012.827.2706.

**APELANTE: VALCIRLENE VIEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO(S).

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**21-APELAÇÃO - AP 0015753-82.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS/TO.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA nº 5000129-65.2010.827.2709 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS.

**APELANTE : ANTONIO CARDOSO FERREIRA LANDINHO**

ADVOGADO : VINÍCIUS COELHO CRUZ E OUTRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**22-APELAÇÃO -AP 0000795-23.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE : AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001467-78.2013.827.2706 DA1ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE : JOSÉ SOUZA RIBEIRO.**

ADVOGADO : PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO : MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.**

PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**23- APELAÇÃO -AP 0003462-79.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5006392-53.2010.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: CÍCERA FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**24-APELAÇÃO - AP 0018257-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005535-41.2009.827.2729.

**APELANTES: ZENAIDE SANTANA UCHÔA/WILMA DE SOUZA AGUIAR/SÓSTENES CAVALCANTI DE SANTANA/MARILDA DE ANDRADE FABINO/MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA/MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA/MARIA DAS NEVES ALVES AGUIAR/MARIA DAS DORES DINIZ SANTOS ARAÚJO/MARCIA REZENDE SILVA MAMEDE/LUZIA PIRES DE JESUS/LUSIVALDA RODRIGUES BESERRA/LUIS GOMES LIMA/LUCIMAR SILVA**

**NASCIMENTO/LOURENÇA LOPES XAVIER/LORENA SANTOS DA SILVA/LAUDINEIA NAZARENO MOTA/IRACY PEREIRA DA SILVA/ELOI CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO/CLEOMAR PEREIRA LIMA/ADALGIZA ALVES NUNES.**

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**25-APELAÇÃO - AP 0011809-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005565-76.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA GOMES CORREIA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**26-APELAÇÃO - AP 0011923-74.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5006506-89.2010.827.2729.

**APELANTE: MARIA ENEDINA CLAUDINA MARBOSA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**27-APELAÇÃO - AP 0015064-38.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5028634-98.2013.827.2729.

**APELANTE: JOÃO NUNES DA SILVA NETO.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**28-APELAÇÃO - AP 0008763-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5006243-57.2010.827.2729.

**APELANTE: JOSEFA SANTOS BORGES.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****29-APELAÇÃO - AP 0008385-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004428-59.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA EUNICE FARIAS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****30-APELAÇÃO - AP 0011748-17.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000162-55.2010.827.2709.

**APELANTE: JOÃO CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0008714-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004472-78.2009.827.2729.

**APELANTE: NYCELIA CUSTÓDIA DE JESUS/MIRIAM CORDEIRO BEZERRA/MARIA PACHECO DA MOTA/JERUZA SILVA MENDES/IRACEMA ROBERTO DOS SANTOS/IONES PEREIRA CAVALCANTE/FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES BEZERRA/DEUSAMAR SANTOS ARAÚJO/ALTAMARÉ PEREIRA BENTO DE MELO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO - AP 0007814-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004348-95.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA EUNICE CRUZ FERNANDES.**  
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**33-APELAÇÃO - AP 0007203-98.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5003991-18.2009.827.2729.

**APELANTE: DALVA DOS SANTOS SILVA.**  
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**34-APELAÇÃO - AP 0010961-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005575-23.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DAS MERCEDES GOMES.**  
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**35-APELAÇÃO - AP 0007195-24.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 5000008-47.2010.827.2738.

**APELANTE: LOURIVAL LUIZ TAVARES.**  
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**36-APELAÇÃO - AP 0010905-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005547-55.2009.827.2729.

**APELANTE: IRANI RIBEIRO GUIDA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**37-APELAÇÃO - AP 0007162-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5003990-33.2009.827.2729.

**APELANTE: STELA MARIA CAMPOS SETUBAL.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO - AP 0006321-39.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5003911-54.2009.827.2729.

**APELANTE: IVETE SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO - AP 0011640-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005520-72.2009.827.2729.

**APELANTE: ODILA GONÇALVES DE AMORIM.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO - AP 0009285-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5001924-13.2013.827.2706.

**APELANTE: REGINA CÉLIA ALVES DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO - AP 0011055-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO:  
5005559-69.2009.827.2729.

**APELANTE: FELIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO E OUTRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO - AP 0010064-23.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO:  
5005536-89.2010.827.2729.

**APELANTE: LUCIA HELENA GONÇALVES CRUZ.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0009025-54.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5013470-64.2011.827.2729.

**APELANTE: MARIA DOS REIS SILVA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHP NETO E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO - AP 0018298-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005471-31.2009.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO/MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO - AP 0011528-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5032062-88.2013.827.2729.

**APELANTE: HEITOR JOSÉ COSTA LINS.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO - AP 0002016-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000065-55.2010.827.2709.

**APELANTE: SEVERINO ROGERIO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO - AP 0005470-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004405-16.2009.827.2729.

**APELANTE: JUREMA TERESINHA BOSA NAVES.**

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI..

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****48-APELAÇÃO - AP 0005224-67.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005085-64.2010.827.2729.

**APELANTE: DERMEN MONTOVANE DIAS FIGUEIRA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0005380-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004711-82.2009.827.2729.

**APELANTE: WANDA NUNES DE BARROS/TEREZINHA DE LOURDES MONTEIRO/SÔNIA NUNES DE BARROS/SHIRLEINE SILVA ABREU/OSÉAS MÁRIO LINS DA SILVA/NUBIA C. SILVA/NEY MACIEL DOURADO/NAIDA ESSER DALA COSTA/MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA/MARIA EDIVÂNIA LINS DOS SANTOS/MÁRCIO THALES SALGADO LANA/MARCELO COSTA GUIMARAES/MAGALY MELO DE FARIAS/LOURIVAL DA COSTA NUNES/ILZA DE FÁTIMA SOARES RODRIGUES/GESSI FERREIRA RODRIGUES/GENI CARLOS FERREIRA/FRANCISCA DE ASSIS GOMES MIRANDA/CLAUDETE ISABEL MANJABOSCO WACHTER/ANA MARY PEREIRA DA SILVA/ANA LUCIA MOURA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP 0005236-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005103-85.2010.827.2729.

**APELANTE: SILVELY DE FÁTIMA CARRILHO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO - AP 0000589-09.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5001229-93.2012.827.2706.

**APELANTE: JOANA PEREIRA LIMA CRUZ.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE E OUTRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO - AP 0002180-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5002042-65.2013.827.2713.

**APELANTE: MARICLEIDE PIRES DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO - AP 0011996-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005552-77.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA JOSÉ ALVES CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO - AP 0000846-34.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5001222-04.2012.827.2706.

**APELANTE: JOANA PEREIRA LIMA CRUZ.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE E OUTRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0005866-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004980-24.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DAS MERCÊS CAMPELO.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****56-APELAÇÃO - AP 0011037-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005590-89.2009.827.2729.

**APELANTE: SOLANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****57-APELAÇÃO - AP 0006130-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005331-94.2009.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIFATO.**

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0005516-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004402-61.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DAS DORES FARIAS SILVA.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO - AP 0005663-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005490-03.2010.827.2729.

**APELANTE: BELCIANE DE JESUS RODRIGUES BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO - AP 0011045-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005612-50.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA ROSA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO - AP 0007093-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5003416-19.2013.827.2713.

**1ª APELANTE: GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES/PRYSCILLA DA COSTA SILVEIRA.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**2ª APELADA: GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES/PRYSCILLA DA COSTA SILVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO CÍVEL – AP 0018174-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM Nº 5005490-37.2009.827.2729 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.  
**APELANTE: OTAMI RODRIGUES LIMA.**  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**63- EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0005285-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5004302-09.2009.827.2729).  
**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**EMBARGADO: MARIA DO SOCORRO SILVA DIAS.**  
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

**64- EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0009934-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. : 5004658-04.2009.827.2729).  
**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**EMBARGADO: JORGE LUIZ MEDEIROS DA CUNHA.**  
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

**65-EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0000493-62.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001463-41.2013.827.2706).

**EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**EMBARGADO: JOSE RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.****66- EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0009882-37.2015.827.0000.**

SUSPEIÇÃO: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5002234-23.2008.827.2729).

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADOS: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **SUSPEIÇÃO.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.****67- EMBARGOS INFRINGENTES- EMBI 0012130-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5013553-80.2011.827.2729).

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR (A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADO: EVA MARIA DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.****68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013083-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000805-22.2010.827.2706.

**AGRAVANTE: ALOÍSIO DIAS CARNEIRO.**

ADVOGADO(A): RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR(A): JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO - AP 0003965-03.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5006413-29.2010.827.2729.

**APELANTE: IVONE MARTA RODRIGUES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**70-APELAÇÃO - AP 0005338-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004389-62.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO - AP 0017770-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002291-88.2014.827.2706.

**APELANTE: DOMINGAS COSTA PAIXÃO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**72-APELAÇÃO - AP 0000661-93.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5006367-40.2010.827.2729.

**APELANTE: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA/SEBASTIÃO LOPES FERNANDES/RENILDO MONTURIL MORAIS/PEDRO COELHO DA SILVA/OSMAR RODRIGUES CARVALHO DE MATOS/JUSCELINO JOSÉ DE MEIRA/JOAO FERNANDES DE SOUSA/HAILTON CHAGAS DE ARAUJO/EDVARDE CORSINO DA SILVA/DILSON ROSA DA MOTA/DEODORIO FERREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**73-APELAÇÃO - AP 0000651-49.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000407-70.2013.827.2706.

**APELANTE: ADEMIR RODRIGUES DE BRITO.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**74-APELAÇÃO - AP 0000612-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000615-08.2014.827.2706.

**APELANTE: ROSIRENE NOLETO FERREIRA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**75-APELAÇÃO - AP 0000937-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5008530-57.2013.827.2706.

**APELANTE: LUZIA SOARES SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**76-APELAÇÃO - AP 0000833-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5001459-04.2013.827.2706.

**APELANTE: JOSE PROFIRO DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**77-APELAÇÃO - AP 0000794-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5001493-76.2013.827.2706.

**APELANTE: KARLA CYLIA RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**78-APELAÇÃO - AP 0014151-22.2015.827.0000..**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5003813-36.2012.827.2706.

**APELANTE: MARIA DO CARMO RABELO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS /RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/ HELOISA MARIA TEODORA CUNHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**79-APELAÇÃO - AP 0018245-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5010935-66.2013.827.2706.

**APELANTE: MARIA DE JESUS GONÇALVES SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN / DIEGO FARIA ANDRAUS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**80-APELAÇÃO - AP 0002488-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO:  
5004949-04.2009.827.2729.

**APELANTE: IRACEMA ALVES SANTANA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO - AP 0000678-32.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5000970-98.2012.827.2706.

**APELANTE: MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

**APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**82-APELAÇÃO - AP 0001567-83.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO:  
5006458-33.2010.827.2729.

**APELANTE: MARIA CRISTIANE GOMES DOS SANTOS E OUTRO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**83-APELAÇÃO - AP 0003546-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005353-55.2009.827.2729.

**APELANTE: ANA IRIS ARAUJO DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTRO(S).

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**84-APELAÇÃO - AP 0007465-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000710-68.2010.827.2713.

**APELANTE: PEDRO PAULO DA SILVA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**85-APELAÇÃO - AP 0006093-93.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005357-92.2009.827.2729.

**APELANTE: KALYDJA DANIELLY NOGUEIRA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR(A): **JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ RAFAEL GONÇALVES DE PAULA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**86-APELAÇÃO- AP 0018135-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS – TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000160-85.2010.827.2709 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS – TO.

**APELANTE: EDILSON PEREIRA DE SOUSA**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**87-APELAÇÃO – AP 0014993-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO Nº 0000688-98.2015.827.2720 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: RUBERCI FERNANDES COSTA.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS E OUTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**88- APELAÇÃO – AP 0012111-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000684-70.2010.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS .

**APELANTE: DIVINA ABREU DE OLIVEIRA ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**89-APELAÇÃO L - AP 0013826-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

**APELANTE: OSMAR FEITOSA DA MOTA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**90-APELAÇÃO AP – 0004771-38.2016.827.0000.-**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 5001912-12.2012.827.2713 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS TO.

**APELANTE: ADRIANA RODRIGUES DE LIMA..**

ADVOGADO(A): RICARDO ESTRELA DE LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: WYLYSON GOMES DE SOUSA E FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI – **VOGAL.**

**91-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005146-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004296-02.2009.827.2729.

**APELANTE: FLAVIA PICCOLO DE ALMEIDA/ERIKA BORGES DA SILVA/DIEGO GONÇALVES SANTANA BORGES/DAIANY CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA/ALESSANDRA WORM.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**92-APELAÇÃO - AP 0000945-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5018302-44.2013.827.2706.

**APELANTE: SELMA VILELA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA / SUELENE GARCIA MARTINS / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**93-APELAÇÃO - AP 0018931-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000036-21.2015.827.2740.

**APELANTE: REJANE SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**94-APELAÇÃO - AP 0004320-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000138-44.2012.827.2713.

**APELANTE: EVA CRISTINA TOLEDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYSON GOMES DE SOUSA (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO - AP 0008000-06.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005479-08.2009.827.2729.

**APELANTE: ELISABETH DA SILVA BRITO.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0005762-14.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005500-81.2009.827.2729.

**APELANTE: RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009237-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM Nº 5000233-07.2009.827.2737 JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE .

**APELADO: TARCISIO DA EUCARISTIA AMARAL NERES**

ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO - EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0018805-52.2015.827.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000040-58.2015.827.2740.

**APELANTE: DIRCE MARIA PERES DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO / EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****99-APELAÇÃO - AP 0018793-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000038-88.2015.827.2740.

**APELANTE: IRISNEIDE ALVES DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO / EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****100-APELAÇÃO - AP 0018881-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000021-52.2015.827.2740.

**APELANTE: NILZA MARIA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO / EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****101-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013106-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000501-57.2009.827.2706.

**AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO PIMENTEL DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/SUELENE GARCIA MARTINS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): DIEGO FARIA ANDRAUS/DEARLEY KUHN.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE..

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****102-APELAÇÃO - AP 0019410-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005493-89.2009.827.2729.

**APELANTE: VERÔNICA RODRIGUES MARQUES.**

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO / MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES / CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS / RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****103-APELAÇÃO – AP 0011976-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5002521-83.2008.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS NO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****104-APELAÇÃO - AP 0014196-60.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001461-25.2014.827.2706.

**APELANTE: FRANCISCO ALBERY FERNANDES BARROS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ÁTILA BEZERRA PARENTE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****105-APELAÇÃO - AP 0016790-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5004013-43.2012.827.2706.

**APELANTE: MARIA JULIA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**106-APELAÇÃO - AP 0000761-48.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5001204-46.2013.827.2706.

**APELANTE: FRANCISCA MARIA MENEZES SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**107-APELAÇÃO - AP 0003827-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001419-36.2015.827.2707.

**APELANTE: AMÉRICO MOREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ E OUTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**108-APELAÇÃO - AP 0000781-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5004006-17.2013.827.2706.

**APELANTE: JOSEZITO ARAUJO DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**109-APELAÇÃO - AP 0017606-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5008528-87.2013.827.2706.

**APELANTE: LUIZ ALBERTINO VIERA ARAUJO.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA / SUELENE GARCIA MARTINS / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****110-APELAÇÃO - AP 0000735-50.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5001146-43.2013.827.2706.

**APELANTE: DEUZIRAN MORAES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****111-APELAÇÃO - AP 0000866-25.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5003993-18.2013.827.2706.

**APELANTE: GASPARINA PEREIRA DA LUZ SILVA.**

ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****112-APELAÇÃO - AP 0000720-81.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5001114-38.2013.827.2706.

**APELANTE: DENILSON BARBOSA DE VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**113-APELAÇÃO - AP 0004706-43.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000842-74.2014.827.2713.

**APELANTE: RENATO FREIRE FIGUEIREDO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****114-APELAÇÃO - AP 0000709-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001068-49.2013.827.2706.

**APELANTE: CLAUDIO ROGERIO LIMA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****115-APELAÇÃO - AP 0000698-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001046-88.2013.827.2706.

**APELANTE: CACIZIA MARIA CARVALHO LIMA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### **Pauta**

PAUTA Nº 02/2016

**FEITOS PARA A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – 2ª CÂMARA CÍVEL  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**

Intimamos as partes e seus representantes legais para comparecer às audiências de conciliação que serão realizadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC a realizar-se no período compreendido entre 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2016, em sala própria localizada no piso térreo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme, horários descritos abaixo os seguintes processos:

**DIA 21/11/2016 – 13H30MIN****1-APELAÇÃO - AP 0000528-51.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003020-67.2008.827.2729.

**APELANTE: RITA DE CASSIA RODRIGUES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

**APELADO: ROMILDO RODRIGUES FERREIRA/EDILMA FERREIRA RODRIGUES MARTINS**

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**APELADO: BRADESCO SEGUROS.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 21/11/2016 – 14H00MIN****2-APELAÇÃO - AP 0006538-14.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000122-16.2010.827.2728.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

**APELADO: LUCIJANE ALMEIDA MANSO/JOÃO VIEIRA CAMPOS.**

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 21/11/2016 – 14H30MIN****3-APELAÇÃO - AP 0006885-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012724-69.2015.827.2722.

**APELANTE: FAZER NEGÓCIOS FINANCEIROS EIRELI.**

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SILVA.

**APELADO: L MIRANDA DOS SANTOS ME**

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

**APELADO: APARECIDO DA SILVA SANTOS - ME.**

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/ANDRIELI DE CARVALHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 21/11/2016 – 15H00MIN****4-APELAÇÃO - AP 0006972-03.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0006654-49.2014.827.2729.

**APELANTE: FERNANDO CARLOS PEREIRA ARAUJO**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL

**APELANTE: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/SILMAR KAESKI/CHRISTIAN ZINI AMORIM/LUCAS LAMIM FURTADO.

**APELADO: FERNANDO CARLOS PEREIRA ARAUJO**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL

**APELADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/SILMAR KAESKI/CHRISTIAN ZINI AMORIM/LUCAS LAMIM FURTADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 21/11/2016 – 15H15MIN****5-APELAÇÃO - AP 0016916-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006386-64.2014.827.2706.

**APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: MOISES SOARES FERREIRA/ ELIAS SOARES FERREIRA/DAVI SOARES FERREIRA/ANGELA FERREIRA SOARES/ANA CRISTINA SOARES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 21/11/2016 – 15H30MIN****6-APELAÇÃO - AP 0015833-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003631-55.2015.827.2731.

**APELANTE: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.

**APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 21/11/2016 – 16H00MIN****7-APELAÇÃO - AP 0012752-21.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULO IMOBILIÁRIO C/C MANUTENÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO PARCIAL DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000052-23.2001.827.2725.

**APELANTE: PEDRO DOS SANTOS ROCHA.**

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/DIVINO JOSÉ RIBEIRO.

**APELADO: OLICIO LOPES DA SILVA**

ADVOGADO:ANTÔNIO JOSÉ DE TOLEDO LEME

**APELADO: INVESTCO S/A**

ADVOGADO:WALTER OHOFUGI JUNIOR, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO E GISELLE COELHO CAMARGO

**APELADO: HÉLIO ROCHA DE OLIVEIRA**

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 21/11/2016 – 16H30MIN****8-APELAÇÃO - AP 0000505-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 0001606-44.2015.827.2707.

**APELANTE: FABIO RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 21/11/2016 – 17H00MIN****9-APELAÇÃO - AP 0014399-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001401-40.2009.827.2706.

**APELANTE: MANOEL DIAS DE ALMEIDA, CURADOR DE ADELCIDES DIAS DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

**APELADO: MARIA ESMERALDA M. NOVAZ MEDRADO**

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI

**APELADO: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORINE**

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

**APELADO: ALARICO NUNES A. FILHO**

ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMÓTEO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 21/11/2016 – 17H30MIN**

**10-APELAÇÃO - AP 0015067-22.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005971-63.2010.827.2729.

**APELANTE: APICE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): TELMO HEGELE.

**APELADO: CENTRO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): TAYRONE DE FRANÇA E MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 08H30MIN**

**11-APELAÇÃO - AP 0014345-85.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000204-44.2010.827.2729.

**APELANTE: BANCO HONDA S/A.**

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES/LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA.

**APELADO: MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.**

ADVOGADO(A): FÁBIO BARBOSA CHAVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 09H00MIN**

**12-APELAÇÃO - AP 0011805-64.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005085-98.2009.827.2729.

**APELANTE: JOÃO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 09H30MIN**

**13-APELAÇÃO - AP 0013436-43.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000532-90.2013.827.2721.

**APELANTE: JAIR FERNANDES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 10H00MIN**

**14-APELAÇÃO - AP 0012912-46.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5012507-56.2011.827.2729.

**APELANTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA..**

ADVOGADO(A): LEONARDO NAVARRO AQUILINO/SUELLEN SIPRIANO LEAL/WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

**APELADO: CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY/SINTHIA FERREIRA CAPONI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 10H30MIN**

**15-APELAÇÃO - AP 0011104-06.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5025811-54.2013.827.2729.

**APELANTE: ADRIANA DA SILVA MORAES OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HEVERTON PADILHA CEZAR/PATRICIA PEREIRA DA SILVA.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 11H00MIN**

**16-APELAÇÃO - AP 0009936-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5023039-55.2012.827.2729.

**APELANTE: PRISCILA COSTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SANDRO ROBERTO DE CAMPOS.

**APELADO: ENCANEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 11H30MIN**

**17-APELAÇÃO - AP 0012601-55.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5004525-20.2013.827.2729.

**APELANTE: MARIA ALICE SILVA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 13H30MIN**

**18-APELAÇÃO - AP 0001576-45.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0000797-22.2014.827.2729.

**APELANTE: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 14H00MIN**

**19-APELAÇÃO - AP 0007041-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000141-46.2006.827.2733.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**APELADO: FRANCISCA ALVES FRAGA/ANTONIO FELISBINO BRAGA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ROBERTO BOTTINO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 14H30MIN**

**20-APELAÇÃO - AP 0016257-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5012290-42.2013.827.2729.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: ZILDA PEREIRA DO NASCIMENTO/JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 15H00MIN**

**21-APELAÇÃO - AP 0012923-75.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014610-54.2015.827.2706.

**APELANTE: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): PABLO COELHO CUNHA E SILVA.

**APELADO: ANDRÉ DEMITO SAAB.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ DEMITO SAAB.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 15H30MIN**

**22-APELAÇÃO - AP 0015891-15.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001631-47.2008.827.2729.

**APELANTE: FORQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA.**

ADVOGADO(A): EDIVAL MORADOR.

**APELADO: SIDNEI BERTHOLDI.**

ADVOGADO(A): JOÃO BEUTER JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 16H00MIN**

**23-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009144-15.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000860-74.2010.827.2737.

**APELANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA.**

ADVOGADO(A): MARIA ROSA ROCHA RÊGO/SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA.

**APELADO: ADÃO CARLOS TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO/KATIA BOTELHO AZEVEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 16H30MIN**

**24-APELAÇÃO - AP 0013172-26.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000219-69.2008.827.2733.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: EVERTON TIAGO BIHAIN.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 17H00MIN**

**25-APELAÇÃO - AP 0002944-26.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001119-11.2014.827.2707.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.

**APELADO: LENILDO JUSTINO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 17H30MIN**

**26-APELAÇÃO - AP 0010423-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5029670-15.2012.827.2729.

**APELANTE: ZENILTON SOARES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO/LUCIANO PITTA LOPES.

**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 08H30MIN**

**27-APELAÇÃO - AP 0011463-53.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO MORAL E MATERIAL POR ATO ILÍCITO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003331-06.2013.827.2722.

**APELANTE: WALMA ARAUJO ALVES ADRIANO.**

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/NATÁLIA PICCOLO DABUL.

**APELADO: MAGDA RIBEIRO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 09H00MIN**

**28-APELAÇÃO - AP 0012039-46.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0004642-28.2015.827.2729.

**APELANTE: CREDYSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**APELADO: FRANCISCO ALVES VIANA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 09H30MIN**

**29-APELAÇÃO - AP 0014914-86.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000032-50.2006.827.2727.

**APELANTE: MARCIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA/ELIEZER BUENO DE OLIVEIRA FILHO**

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

**APELADO: MARCIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA/ELIEZER BUENO DE OLIVEIRA FILHO**

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 10H00MIN**

**30-APELAÇÃO - AP 0010235-43.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000124-17.2009.827.2729.

**APELANTE: DUWAL S/C LTDA.**

ADVOGADO(A): LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO/AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO.

**APELADO: BAXTER HOSPITALAR LTDA.**

ADVOGADO(A): RUY RIBEIRO/ANA LUCIA DA SILVA BRITO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 10H30MIN**

**31-APELAÇÃO - AP 0000529-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0029114-30.2014.827.2729.

**APELANTE: PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..**

ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 11H00MIN**

**32-APELAÇÃO - AP 0016225-15.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000651-12.2012.827.2713.

**APELANTE: W. M. HOSTIN.**

ADVOGADO(A): JEFETHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.

**APELADO: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCELO PIAZZETTA ANTUNES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 11H30MIN**

**33-APELAÇÃO - AP 0015513-25.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PERDAS E DANOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000519-05.2011.827.2740.

**APELANTES: VANDERLEIA MILHOMEM DA CRUZ/SONIA MARIA MENESES/RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS/MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MELO/MANOEL DIAS BARROS/MANOEL DA SILVA MELO/LUZANY SOUSA SANTOS/LOURIVAL VICENTE DA SILVA/JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS/JOAO BATISTA CHAVES DA SILVA/HERMANO BRITO MENESES/GILVAN DE SOUSA BARROS/FRANCISO FERNANDES DIAS/ERISNALDO SILVA DOIA/EDILSON RODRIGUES DA SILVA/DORALICE SILVA MORAES/DOCILIA PEREIRA DA SILVA/DEVALDINO ALVES DOS SANTOS/BALTAZAR DA COSTA CHAVES/ANTONIO VIEIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 13H30MIN**

**34-APELAÇÃO - AP 0012400-63.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5004354-05.2009.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: MARIA DE FÁTIMA SOUZA MORAIS.**

ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 14H00MIN**

**35-APELAÇÃO - AP 0009645-66.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VENCIMENTOS C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000661-79.2015.827.2732.

**APELANTE: KLEZIA PEREIRA GOMES.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA/RENATO DUARTE BEZERRA/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 14H30MIN**

**36-APELAÇÃO - AP 0005476-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001260-88.2005.827.2729.

**APELANTE: JAIR CORREA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

**APELADO: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 – 15H00MIN**

**37-APELAÇÃO - AP 0004766-16.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI  
NUMERO: 0006607-96.2014.827.2722.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: ADÃO SANTOS DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 – 15H30MIN**

**38-APELAÇÃO - AP 0013009-46.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA CO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO  
JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5034068-05.2012.827.2729.

**APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

**APELADO: FERNANDA PEREIRA LABRES.**

ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS  
RODRIGUES BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 – 16H00MIN**

**39-APELAÇÃO - AP 0008368-15.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE  
PALMAS NUMERO: 0013421-69.2015.827.2729.

**APELANTE: AMERICEL S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 – 16H30MIN**

**40-APELAÇÃO - AP 0006027-16.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS  
NUMERO: 5032015-51.2012.827.2729.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/

**APELANTE: ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/

**APELADO: ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 – 17H00MIN**

**41-APELAÇÃO - AP 0005403-64.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE, COM EXCLUSÃO DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES C/C INDENIZAÇÃO E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5006171-70.2010.827.2729.

**APELANTE: CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 – 17H30MIN**

**42-APELAÇÃO - AP 0011790-95.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006597-52.2014.827.2722.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/MARINA CORREA COELHO.

**APELADO: VALDIVINA AIRES RIBEIRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 – 08H30MIN**

**43-APELAÇÃO - AP 0006607-46.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0013626-98.2015.827.2729.

**APELANTE: N. A. N.**

ADVOGADO(A): WANDERSON NEVES DOS SANTOS.

**APELADO: K. C. A. D. S./J. P. S. L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA R. S. S.**

ADVOGADO(A): EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR/EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 09H00MIN**

**44-APELAÇÃO - AP 0007455-33.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011034-05.2015.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: CEDY MOURA BRITO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 09H30MIN**

**45-APELAÇÃO - AP 0002824-46.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004984-77.2012.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES/PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES.

**APELADO: CLEBIO RODRIGUES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 10H00MIN**

**46-APELAÇÃO - AP 0006709-68.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000865-25.2012.827.2738.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**APELADO: VICENTE DE PAULO CANDIDO.**

ADVOGADO(A): SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 10H30MIN****47-APELAÇÃO - AP 0009047-15.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000456-66.2008.827.2713.

**APELANTE: C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO/MARIA FERNANDA PANKA AYRES/SANDRO GILBERT MARTINS.

**APELADO: PCR PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA..**

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 11H00MIN****48-APELAÇÃO - AP 0011296-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003987-62.2014.827.2706.

**APELANTE: RILDO ALVES DO CARMO.**

ADVOGADO(A): RADU ARMAND SERBU.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 11H30MIN****49-APELAÇÃO - AP 0009162-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001076-29.2014.827.2722.

**APELANTE: CELIA ROSA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

**APELADO: LUCILENE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 13H30MIN****50-APELAÇÃO - AP 0005789-94.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000595-59.2015.827.2713.

**APELANTE: EDUARDO ALVES DA SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

**APELADO: SARON ELVIO ALVES DA SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): LOURIVAMAR COSTA DOS REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**DIA 24/11/2016 – 14H00MIN****51-APELAÇÃO - AP 0011975-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002526-83.2014.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

**APELADO: JOSE GRACIA ALVES BARROS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 14H30MIN****52-APELAÇÃO - AP 0004709-95.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005045-52.2014.827.2722.

**APELANTE: PRO LAR UTILIDADES.**

ADVOGADO(A): GENIVALDO ROSAS DA SILVA.

**APELADO: MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAUJO.**

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 15H00MIN****53-APELAÇÃO - AP 0004123-58.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c.c REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005852-69.2013.827.2706.

**APELANTE: C. B. S - IND. COM. INC. URB. LTDA.**

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

**APELADO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 24/11/2016 – 15H30MIN****54-APELAÇÃO - AP 0006572-86.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002742-83.2015.827.2737.

**APELANTE: GLENDHA SILVA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 16H00MIN****55-APELAÇÃO - AP 0012925-45.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA c/c REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000792-80.2012.827.2729.

**APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

**APELADO: JURAILDES PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 16H30MIN****56-APELAÇÃO - AP 0013260-64.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0002300-78.2014.827.2729.

**APELANTE: MARCIANE DIAS MENEZES.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 17H00MIN****57-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0019734-85.2015.827.0000 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

**REQUERENTE: AGROPECUARIA CIAL LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA/DAYANA AFONSO SOARES.

**REQUERIDO: WILSON SOUZA E SILVA/SURAMA DE ABREU MARTINS LEÃO/PEDRO FERREIRA JÚNIOR/SIZENANDO MARTINS NETO/EPAMINONDAS ANDRADE DA MOTA/CLOVIS LEMES GONÇALVES/CLAUBER DE ABREU MARTINS.**

ADVOGADO(A): ALTAIDES JOSE DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 – 17H30MIN**

**58-APELAÇÃO - AP 0013778-54.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000164-31.2016.827.2732.

**APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**APELADO: BONFIM TEIXEIRA SARZEDAS.**

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 25/11/2016 – 08H30MIN**

**59-APELAÇÃO - AP 0010215-86.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001436-15.2010.827.2722.

**APELANTE: IZABEL AMORIM ALVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A..**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 25/11/2016 – 09H00MIN**

**60-APELAÇÃO - AP 0001427-49.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C REVISÃO DOS VALORES DEPOSITADOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000097-16.2008.827.2714.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/ALMIR SOUSA DE FARIA/RUDOLF SCHAITL/PAULA RODRIGUES DA SILVA/CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA/RUTE SALES MEIRELLES/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: JOÃO COSTA BIZARRIA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 25/11/2016 – 09H30MIN**

**61-APELAÇÃO - AP 0003786-69.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003334-48.2015.827.2731.

**APELANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.**

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

**APELADO: ANILDO DA SILVA MACEDO.**

ADVOGADO(A): ANILDO DA SILVA MACEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 10H00MIN**

**62-APELAÇÃO - AP 0000446-20.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA E DISSOLUÇÃO DE ÚNIAO ESTÁVEL C/C GUARDA E ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5010962-48.2011.827.2729.

**APELANTE: M. C. V.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: L. R. F.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 10H30MIN**

**63-APELAÇÃO - AP 0017136-27.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000063-15.2016.827.2725.

**APELANTE: RAIMUNDA GOMES DOS REIS SILVA.**

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 11H00MIN**

**64-APELAÇÃO - AP 0008307-57.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001386-18.2012.827.2722.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**APELADO: SORAYA REJANE SANTOS SANDES MARINHO.**

ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 11H30MIN**

**65-APELAÇÃO - AP 0005427-92.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003974-57.2015.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 13H30MIN**

**66-APELAÇÃO - AP 0003716-52.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000701-97.2006.827.2729.

**APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/MILENA PIRÁGINE.

**APELADO: ALESSANDRA AGUAI R TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 14H00MIN**

**67-APELAÇÃO - AP 0013938-79.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C COM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003517-31.2014.827.2706.

**APELANTE: JOAQUIM CARNEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

**APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER/MURILO SUDRÉ MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 25/11/2016 – 14H30MIN**

**68-APELAÇÃO - AP 0016187-37.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS COM PEDIDO LIMINAR DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001685-12.2014.827.2722.

**APELANTE: CENTRO EDUCACIONAL O CASTELINHO LTDA.**

ADVOGADO(A): MILTON ROBERTO DE TOLEDO.

**APELADO: MIRÉIA GOMES CARMELIO.**

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 15H00MIN**

**69-APELAÇÃO - AP 0006852-57.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5001395-64.2013.827.2715.

**APELANTE: ELDER PAULO ZANFRA.**

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.

**APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA DA MOTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 15H30MIN**

**70-APELAÇÃO - AP 0015765-62.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO LIMINAR DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005228-87.2009.827.2729.

**APELANTE: TIM NORDESTE S/A.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**APELADO: B. R. G.**

ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 16H00MIN**

**71-APELAÇÃO - AP 0012308-85.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS – USO INDEVIDO DE IMAGEM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018641-31.2013.827.2729.

**APELANTES: P. G. A. S. E P. D. D. S.**

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA E ELISÂNGELA MARTINS P. NETTO

**APELADO: TV ANHAGUERA S/A**

ADVOGADOS: MURILLO MIRANDA CARNEIRO, MURILLO DE FARIA FERRO E TAYRONE DE FRANÇA E MELO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 25/11/2016 – 16H30MIN**

**72-APELAÇÃO - AP 0003706-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006103-90.2014.827.2722.

**APELANTE: SERASA S.A.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**APELADO: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 17H00MIN**

**73-APELAÇÃO - AP 0000375-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009051-53.2014.827.2706.

**APELANTE: NELSON NEVES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.

**APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/TATIANA VIEIRA ERBS/ANA PAULA DE CARVALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 25/11/2016 – 17H30MIN**

**74-APELAÇÃO - AP 0013210-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE DÉBITO INDEVIDO EM CONTA CORRENTE COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0022995-53.2014.827.2729.

**APELANTE: HIBRAHIM SOARES LIMA**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**APELADO: HIBRAHIM SOARES LIMA**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**PAUTA Nº 03/2016**

**FEITOS PARA A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – 2ª CÂMARA CÍVEL  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**

Intimamos as partes e seus representantes legais para comparecer às audiências de conciliação que serão realizadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC a realizar-se no período compreendido entre 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2016, em sala própria localizada no piso térreo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme horários descritos abaixo os seguintes processos:

**DIA 21/11/2016 – 08:15H**

**1-APELAÇÃO - AP 0016021-68.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000227-33.2013.827.2713.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**APELANTE: J. S. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: L. F. G./E. G. S.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 08:30H**

**2-APELAÇÃO - AP 0013397-46.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0015496-18.2014.827.2729.

**APELANTE: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): CHEILA ALVES REZENDE.

**APELADO: WADSON BARREIRA DE SÁ.**

ADVOGADO(A): CLEITON PAIVA DE ARAÚJO/KHELLEN ALENCAR CALIXTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 08:45H**

**3-APELAÇÃO - AP 0013477-10.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002337-30.2008.827.2729.

**APELANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

**APELADO: JULIANO DE OLIVEIRA REIS.**

ADVOGADO(A): ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 09:00H**

**4-APELAÇÃO - AP 0009751-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003248-09.2011.827.2706.

**APELANTE: MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**APELADO: VANILDO CONCEIÇÃO DE SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 –09:15H**

**5-APELAÇÃO - AP 0008040-85.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000014-20.1991.827.2706.

**APELANTE/APELADO: VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA/**

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES

**APELANTE/APELADO: MARCIA HELENA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ELZA HELLENA DELLA PENNA MAIA POTENGY.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 –09:30H**

**6-APELAÇÃO - AP 0014409-95.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5021159-28.2012.827.2729.

**APELANTE: LISANDRO BEZE BUCAR**

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

**APELANTE/APELADO: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO REIS.**

ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 09:45H**

**7-APELAÇÃO - AP 0014912-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000248-78.2001.827.2729.

**APELANTE: PAULO HENRIQUE GUIMARÃES E SILVA/MARCELO CESAR CORDEIRO.**

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/NATÁLIA PICCOLO DABUL/LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA/LINDINALVO LIMA LUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**DIA 21/11/2016 – 10:00H**

**8-APELAÇÃO - AP 0012570-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5014200-41.2012.827.2729.

**APELANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SÃO PEDRO.**

ADVOGADO(A): THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA.

**APELADO: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DA MOTTA FRANÇA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 10:15H**

**9-APELAÇÃO - AP 0016089-18.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0007465-09.2014.827.2729.

**APELANTE: MINAS CONFECÇÕES - MC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

**APELADO: LUCIENE DE SOUSA GOMES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 10:30H**

**10-APELAÇÃO - AP 0007103-75.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006171-40.2014.827.2722.

**APELANTE: NUTRIBEM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

**APELADO: JOSÉ LUIZ GERHARDT/JANE MARIA GERHARDT.**

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 10:45H**

**11-APELAÇÃO - AP 0009229-98.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002871-16.2014.827.2740.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: VICTOR MANOEL ALVES CHAGAS/MARIA DE LURDES ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 11:00H**

**12-APELAÇÃO - AP 0006781-55.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000306-37.2008.827.2729.

**APELANTE: JOSE WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/THIAGO RIBEIRO AMORIM.

**APELADO: RUDSON ALVES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO/ANENOR FERREIRA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 21/11/2016 – 11:15H**

**13-APELAÇÃO - AP 0008394-13.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010560-47.2014.827.2729.

**APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: EVANGELISTA PEREIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 21/11/2016 – 11:30H**

**14-APELAÇÃO - AP 0011721-63.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001253-80.2015.827.2714.

**APELANTE: ANA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALDEON SOUSA GOMES.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 21/11/2016 – 13:45H**

**15-APELAÇÃO - AP 0018587-24.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012350-38.2014.827.2706.

**APELANTE: OSMAR CARLOS NEVES/MARIA DO CARMO CARDOSO NEVES.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE.

**APELADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUIS COSTA ALVES.**

ADVOGADO(A): GÊSUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 14:15H**

**16-APELAÇÃO - AP 0011068-61.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005414-19.2014.827.2731.

**APELANTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**APELADO: PAULO DE SOUSA NASCIMENTO/CLARICI MARIA DE JESUS SILVA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 14:45H**

**17-APELAÇÃO - AP 0009824-34.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000055-91.2014.827.2730.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: TATIANE VIEIRA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 15:00H**

**18-APELAÇÃO - AP 0001273-31.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5008046-70.2013.827.2729.

**APELANTE: BANCO SANTANDER S.A..**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: HIPER REPRESENTAÇÕES LTDA..**

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 15:15H**

**19-APELAÇÃO - AP 0016205-58.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000229-17.2015.827.2714.

**APELANTE: EVA BRITO SARAIVA.**

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

**APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 15:45H**

**20-APELAÇÃO - AP 0017011-93.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013660-10.2014.827.2729.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: EDIVAN SOUSA MORAES.**

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 16:15H****21-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016491-02.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000267-57.2015.827.2737.

**APELANTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 16:45H****22-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016487-62.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000269-27.2015.827.2737.

**APELANTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

**APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 17:15H****23-APELAÇÃO - AP 0017113-81.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001491-41.2016.827.2722.

**APELANTE: SUPER POSTO LIDER.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA.

**APELADO: LENILSON FERREIRA MARQUES.**

ADVOGADO(A): EURÍPEDES MACIEL DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 21/11/2016 – 17:45H****24-APELAÇÃO - AP 0016926-73.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000176-43.2009.827.2719.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER.

**APELADO: VICTORIA MUQUY CAVALCANTE CAMPOS/THIAGO MUQUY CAMPOS/LAURA MUQUY CAVALCANTE CAMPOS/ARTUR MUQUY CAMPOS E OUTROS/ARTUR CAVALCANTE CAMPOS.**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS/HAGTON HONORATO DIAS/HAGTON HONORATO DIAS/HAGTON HONORATO DIAS/HAGTON HONORATO DIAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 08:15H****25-APELAÇÃO - AP 0016650-42.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0015192-06.2015.827.2722.

**APELANTE: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**APELADO: ANILDO GOMES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 08:45H**

**26-APELAÇÃO - AP 0016110-91.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015843-23.2014.827.2706.

**APELANTE: HENIO PEREIRA REIS/ESTELITA DIAS DE SOUSA BRITO.**

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/LILLIAN FONSECA FERNANDES.

**APELADO: ERCÍLIA MARIA MORAES SOARES.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 09:15H**

**27-APELAÇÃO - AP 0013283-10.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018779-95.2013.827.2729.

**APELANTE: SUL AMÉRICA SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: ANTÔNIO REGINALDO DA COSTA SILVA.**

ADVOGADO(A): GLAUTON ALMEIDA ROLIM.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 -09:45H**

**28-APELAÇÃO - AP 0010732-57.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000242-28.2011.827.2727.

**APELANTE/APELADO: NATIVA MINERAÇÃO LTDA**

ADVOGADO(A): SARANDI FAGUNDES DORNELLES

**APELANTE/APELADO: EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA.**

ADVOGADO(A): GABRIELA DUARTE CAMPOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 10:15H**

**29-APELAÇÃO - AP 0009876-93.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005490-53.2012.827.2722.

**APELANTE: PACHECO E MARQUES LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/LELIO BEZERRA PIMENTEL/PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE.

**APELADO: NATHANIA CECILIANO CARDOSO.**

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 10:45H**

**30-APELAÇÃO - AP 0017293-97.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002376-91.2011.827.2706.

**APELANTE: TRANSPORTES ZILLI LTDA.**

ADVOGADO(A): LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO.

**APELADO: THAWANNY APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

ADVOGADO(A): AMANDA MENDES DOS SANTOS

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

**APELADO: BRADESCO SEGUROS.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 22/11/2016 – 11:15H**

**31-APELAÇÃO - AP 0006599-69.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5000770-96.2009.827.2706.

**APELANTE: GSI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SCHNEIDER/ELTON WILLI SPODE.

**APELADO: EURIPEDES LEMES TAVARES.**

ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 11:45H**

**32-APELAÇÃO - AP 0005490-20.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005256-55.2009.827.2729.

**APELANTE: CRISTIANO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 13:45H**

**33-APELAÇÃO - AP 0004988-81.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000298-10.2014.827.2706.

**APELANTE/APELADO: RENATA TERESA DA SILVA**

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

**APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER S.A..**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 - 14:15H**

**34-APELAÇÃO - AP 0004898-73.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5001572-28.2013.827.2715.

**APELANTE: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: ITAMAR ISAQUE DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 14:45H**

**35-APELAÇÃO - AP 0004458-77.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001013-97.2011.827.2729.

**APELANTE: BRASIL VEÍCULOS CIA. SE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA.

**APELADO: VILMAR RIBEIRO DE ARAÚJO/LUZIENE NUNES POTÊNCIO ARAÚJO/**

ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

**APELADO: ARRUDA E COELHO LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 15:15H**

**36-APELAÇÃO - AP 0003762-41.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5005946-21.2013.827.2737.

**APELANTE: FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES/RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

**APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 15:45H**

**37-APELAÇÃO - AP 0016325-04.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5023518-48.2012.827.2729.

**APELANTE: WEBJET LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**APELADO: GABRIELA REGINA GALVAN MOMO.**

ADVOGADO(A): GABRIELA SILVA OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 16:15 H**

**38-APELAÇÃO - AP 0009472-42.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013532-70.2012.827.2729.

**APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**APELANTE/APELADO: FRANCISCO SANTOS FERNANDES DE CARVALHO**

ADVOGADO(A): WALDINEY GOMES DE MORAIS/ANTONIO HONORATO GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 22/11/2016 – 16:45H**

**39-APELAÇÃO - AP 0001963-60.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0011785-05.2014.827.2729.

**APELANTE: HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO.

**APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 17:15H**

**40-APELAÇÃO - AP 0001740-10.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015804-72.2013.827.2706.

**APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**APELADO: FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 22/11/2016 – 17:45H**

**41-APELAÇÃO - AP 0018792-53.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000839-13.2014.827.2716.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: WESNALTON SILVA CARDOSO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 -08h15min**

**42-APELAÇÃO - AP 0015270-18.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011044-34.2014.827.2706.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**APELADO: TEREZINHA HEZEL.**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 -08h45min**

**43-APELAÇÃO - AP 0013367-45.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004967-59.2013.827.2737.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: ARIODON ALVES FONTOURA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 -09h15min**

**44-APELAÇÃO - AP 0014478-64.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5011409-86.2013.827.2722.

**APELANTE: OI S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI.

**APELADO: JOSÉ CLEUDEMIR DA SILVA GOMES.**

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 -09h45min**

**45-APELAÇÃO - AP 0006851-09.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000690-23.2014.827.2714.

**APELANTE: FIAT ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA JUNIOR.

**APELADO: JUSCIRLEY PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 -10h15min**

**46-APELAÇÃO - AP 0002465-33.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002936-32.2009.827.2729.

**APELANTE: RODEIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA.

**APELADO: LEONARDO CHOTTI DE ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 -10h45min**

**47-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008289-70.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000413-29.2013.827.2722.

**APELANTE: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**APELADO: JOSELINA MARTINS DE LEMOS POTENCIO.**

ADVOGADO(A): ELMAR EUGÊNIO DE CAMPOS MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**DIA 23/11/2016 -11h15min**

**48-APELAÇÃO - AP 0012286-27.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000234-79.2010.827.2729.

**APELANTE: WESLEY DO CARMO GOMES/WALTER GOMES FILHO.**

ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO BRAGA/TIAGO SOUSA MENDES.

**APELADO: NAILA SORAYA FONSECA DOS REIS/IRENE SOUSA DA FONSECA.**

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 23/11/2016 -11h45min**

**49-APELAÇÃO - AP 0012218-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5004722-77.2010.827.2729.

**APELANTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: FRANCISCO LOURENÇO LIMA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 23/11/2016 -13h45min**

**50-APELAÇÃO - AP 0011600-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000801-87.2007.827.2706.

**APELANTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO.

**APELADO: COALTO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO TOCANTINS LTDA.**

ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 23/11/2016 -14h15min**

**51-APELAÇÃO - AP 0011538-92.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005923-71.2013.827.2706.

**APELANTE/APELADO: MARIA DE NAZARÉ SALDANHA CARNEIRO E SILVA**

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA

**APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 23/11/2016 -14h45min**

**52-APELAÇÃO - AP 0011221-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005554-42.2012.827.2729.

**APELANTE: SRL INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ANTONIO LIUDE ELIAS DA SILVA.

**APELADO: INSTITUTO PESQUISA E ENSINO DO TOCANTINS LTDA IPE TO.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 23/11/2016 -15h15min**

**53-APELAÇÃO - AP 0010396-53.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0016117-78.2015.827.2729.

**APELANTE: BRITÂNIA (PHILCO).**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/RAPHAEL LEMES ELIAS.

**APELADO: MARIJONES MIRANDA RIOS.**

ADVOGADO(A): SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 23/11/2016 -15h45min**

**54-APELAÇÃO - AP 0009752-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5031193-28.2013.827.2729.

**APELANTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DE MOURA.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**

ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: OI - TNL PCS S/A.**

ADVOGADO (A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 23/11/2016 -16h15min**

**55-APELAÇÃO - AP 0011520-71.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000866-22.2011.827.2713.

**APELANTE: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.**

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

**APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.**

ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 23/11/2016 -16h45min**

**56-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017076-54.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000051-37.2012.827.2730.

**APELANTE: IRENE MARIA DE JESUS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ANTONIO JOSÉ GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LOURIVAL VENANCIO DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**DIA 23/11/2016 -17h15min**

**57-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009206-55.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0010721-33.2014.827.2737.

**APELANTE: JOANA PINTO DE ABREU MATOS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: LOJAS RIACHUELO S.A..**

ADVOGADO(A): RICARDO MAGALHÃES PINTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 23/11/2016 -17h45min**

**58-APELAÇÃO - AP 0008774-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0004624-07.2015.827.2729.

**APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: ROBERTO CARLOS DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -08h15min**

**59-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009044-60.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002184-14.2015.827.2737.

**APELANTE: WESLCEY OLIVEIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

**APELADO: OI S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -08h45min****60-APELAÇÃO - AP 0008651-38.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003742-62.2012.827.2729.

**APELANTE: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**APELADO: ANAELTON CARVALHO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA/KESSIA POLIANA SOARES DE SOUSA SEIXAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -09h15min****61-APELAÇÃO - AP 0008573-44.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0002373-50.2014.827.2729.

**APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A-OI.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: FABRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA/NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -09h45min****62-APELAÇÃO - AP 0008362-08.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010662-35.2015.827.2729.

**APELANTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

**APELADO: MOACIR ALVES ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -10h15min****63-APELAÇÃO - AP 0007918-72.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000285-55.2012.827.2718.

**APELANTE: DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO.**

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -10h45min****64-APELAÇÃO - AP 0007775-83.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004395-23.2015.827.2737.

**APELANTE: MURILO FERREIRA DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -11h15min****65-APELAÇÃO - AP 0007773-16.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004398-75.2015.827.2737.

**APELANTE: MURILO FERREIRA DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: CLARO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -11h45min****66-APELAÇÃO - AP 0007731-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000312-34.2014.827.2725.

**APELANTE: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (NOVA DENOMINACAO DO CRDG).**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**APELADO: ADÃO KLEPA.**

ADVOGADO(A): ADÃO KLEPA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -13h45min****67-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006459-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000406-65.2003.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: WANILSSON DOS SANTOS MOTA/WALDECY RIBEIRO MOTA/RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO CARNEIRO/AFONSO JOSE LEAL BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -14h15min****68-APELAÇÃO - AP 0005660-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000222-71.2015.827.2731.

**APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**APELANTE/APELADO: AUGUSTINHO MARINHO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -14h45min****69-APELAÇÃO - AP 0008799-49.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002529-35.2013.827.2713.

**APELANTE: BANCO BRADESCO.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**APELADO: O ESPÓLIO DE ANTÔNIO GONÇALVES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -15h15min****70-APELAÇÃO - AP 0002819-24.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001191-04.2010.827.2722.

**APELANTE: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (NOVA DENOMINACAO DO CRDG).**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**APELADO: JÚLIO MOREIRA BORGES.**

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -15h45min**

**71-APELAÇÃO - AP 0000580-47.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000036-03.2010.827.2742.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: EMANUELLY PEREIRA DE ARAUJO - EPP.**

ADVOGADO(A): EMANUELLY PEREIRA DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -16h15min**

**72-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012461-21.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001132-80.2015.827.2737.

**APELANTE: ADILSON ARRUDA ALVES.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**DIA 24/11/2016 -16h45min**

**73-APELAÇÃO - AP 0000863-70.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5001011-87.2012.827.2731.

**APELANTE: PASSIO ROBERTO DO CARMO/NEDINO JOAO DO CARMO/MARUZAN DO CARMO/EUTALIA FRANCISCA DO CARMO.**

ADVOGADO(A): INDIARA DIAS CECCHINI.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -17h15min**

**74-APELAÇÃO - AP 0001737-55.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001410-17.2010.827.2722.

**APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**APELADO: VILANY ALVES DO NASCIMENTO**

ADVOGADO(A): GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS

**APELADO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 24/11/2016 -17h45min**

**75-APELAÇÃO - AP 0002592-34.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002919-29.2014.827.2722.

**APELANTE: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**APELADO: MARIA ISMENIA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -08h15min**

**76-APELAÇÃO - AP 0003862-93.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5037540-77.2013.827.2729.

**APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE VICENTE BORGES/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RENATA GRANER CREMONINI.

**APELADO: WELLINGTON MARTINS PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA/ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -08h45min**

**77-APELAÇÃO - AP 0004061-18.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005841-43.2014.827.2722.

**APELANTE: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: TRANSPORTES BRITO LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -09h15min**

**78-APELAÇÃO - AP 0004094-08.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003163-56.2008.827.2729.

**APELANTE: BANCO ABN AMRO REAL.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS.

**APELADO: MARIA DOS ANJOS ZACARIAS.**

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -09h45min**

**79-APELAÇÃO - AP 0004122-73.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002054-71.2011.827.2706.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: ADAIL BEZERRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -10h15min**

**80-APELAÇÃO - AP 0004237-94.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0019176-11.2014.827.2729.

**APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -10h45min**

**81-APELAÇÃO - AP 0004290-75.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000526-06.2015.827.2720.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/ANTONIO CARLOS DE FARIA SILVA.

**APELADO: JEANE LOPES GOMES MORAIS.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -11h15min**

**82-APELAÇÃO - AP 0004829-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000433-65.2013.827.2707.

**APELANTE/APELADO: LUIZ ORIONE MONTEIRO CORREA**

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILATINO

**APELANTE/APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/FERNANDA RAMOS RUIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -11h45min**

**83-APELAÇÃO - AP 0004880-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000426-84.2015.827.2709.

**APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: VALDECY GONÇALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -13h45min**

**84-APELAÇÃO - AP 0004885-74.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019598-83.2014.827.2729.

**APELANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**APELADO: GILDENOR PEREIRA BARROS.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO VALDÍLEME RIBEIRO MOTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -14h15min**

**85-APELAÇÃO - AP 0004985-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013967-10.2013.827.2729.

**APELANTE: FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: ERCIMONE ODETH FREITAS BARBOSA SILVA.**

ADVOGADO(A): SANDRA PATTA FLAIN/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -14h45min**

**86-APELAÇÃO - AP 0005002-65.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000656-76.2013.827.2720.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS/EDUARDO NASCIMENTO DOS REIS.**

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO/YONARA FERREIRA PINTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -15h15min**

**87-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005027-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002763-93.2014.827.2737.

**APELANTE: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -15h45min****88-APELAÇÃO - AP 0005399-27.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5035313-51.2012.827.2729.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: DIRCELENA ALVES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -16h15min****89-APELAÇÃO - AP 0007232-80.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009836-19.2014.827.2737.

**APELANTE: CIELO SA.**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

**APELADO: POSTO TREVO DO LAGO LTDA.**

ADVOGADO(A): ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -16h45min****90-APELAÇÃO - AP 0006218-61.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000298-49.2015.827.2714.

**APELANTE/APELADO: ANTONIO GOMES DA SILVA**

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO

**APELANTE/APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -17h15min****91-APELAÇÃO - AP 0007083-84.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000805-45.2013.827.2729.

**APELANTE/APELADO: EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS**

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**DIA 25/11/2016 -17h45min****92-APELAÇÃO - AP 0007266-55.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5023605-67.2013.827.2729.

**APELANTE: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA

**APELANTE: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS.**

ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA/CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.

**APELADO: MERCEDES PEREIRA GOMES.**

ADVOGADO(A): FERNANDA AIRES RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**Intimação de Acórdão**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0014026-54.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011992-21.2011.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUST: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

INTERESSADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

INTERESSADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA, DENNIS JOSEPH GODOY, ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA E DIEGO BORGES ABREU

INTERESSADO: LUIZ ALVES DE ARAÚJO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

INTERESSADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES, CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA

INTERESSADO: DIVINA XAVIER RIBEIRO.

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROC. MUNIC.: WALACE PIMENTEL

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. QUESTÕES SUSCITADAS DEVIDAMENTE ENFRENTADAS. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O acolhimento de embargos declaratórios exige que o julgado se apresente obscuro, contraditório ou omissivo, hipóteses não ocorrentes quando, em grau recursal, a Corte decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide. 2. No caso, foram devidamente abordadas as questões fáticas e de direito discutidas na lide, concluindo-se pelo desacerto da sentença, tendo em vista que o juízo *a quo* deveria ter sido oportunizado ao Ministério Público Estadual que emendasse a petição inicial antes de rejeitá-la. 3. Se o julgado destoa do entendimento defendido pela embargante, não há que se falar em omissão, mas mera insatisfação com o resultado do julgamento. 4. Não há que se falar em anuência dos requeridos para que seja oportunizada a emenda à inicial quando o feito não restou triangularizado, diante da ausência de citação dos requeridos, o que não se confunde com a notificação prévia prevista no art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92. 5. Mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos Embargos os limites do artigo 1.022 do CPC, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe, uma vez que estes não se prestam à rediscussão da matéria. 6. Embargos de declaração conhecidos e improvidos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *NEGAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE*. Votaram com o Relator os Desembargadores *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* e *JOÃO RIGO GUIMARÃES*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça *VERA NILVA ÁLVARES ROCHA*. Palmas/TO, 26 de outubro de 2016. Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE* - Relatora.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ARAGUAÇU****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 5000132-95.2011.827.2705 chave processo 847784086414

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Estadual

Executado: Maria de Lourdes Bispo da Silva

Advogado: **FABRÍCIO MARTINS DE MORAIS OAB/TO 3.646**

**FINALIDADE:** Fica o advogado da executada, devidamente INTIMADO para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais, taxa judiciária, no valor total de 1.911,62 (mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição dos débito em dívida ativa.

## **ARAGUAÍNA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALISTAMENTO DE JURADOS (ART. 426 DO CPP)**

KILBER CORREIA LOPES, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ saber a todos quantos o presente edital de publicação de alistamento de jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados os jurados abaixo nomeados para o ano de 2017. Transcorrido o prazo para impugnação, não havendo tal, ficando esta em definitivo.

1. RENATA SOARES PINTO TAVARES, Casada, nascida em 16/11/1982, banco de Araguaína - TO.
2. IAGO DOS SANTOS SANTANA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 24/07/1992, banco de Araguaína - TO.
3. JOSYNARA BARROS FRAZAO, Solteira, nascida em 07/08/1988, banco de Araguaína - TO.
4. PAULO HENRIQUE GONÇALVES MOTA, Casado, nascido em 13/06/1982, banco de Araguaína - TO.
5. MATEUS LIMA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 26/05/1997, comércio de Araguaína-TO.
6. JANDIA DE OLIVEIRA LIMA, Solteira, nascida em 25/04/1981, comércio de Araguaína-TO.
7. TANIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS, Divorciada, nascida em 24/05/1972, comércio de Araguaína-TO.
8. CAMILA SILVEIRA JUNQUEIRA, Solteira, nascida em 18/01/1997, comércio de Araguaína-TO.
9. WEIDER PIRES DA SILVA, Casado, nascido em 11/11/1993, comércio de Araguaína-TO.
10. VICENTE PEREIRA LIMA, Casado, nascido em 20/09/1954, comércio de Araguaína-TO.
11. JANDIEL PEREIRA DA SILVA, Casado, nascido em 17/05/1986, comércio de Araguaína-TO.
12. LUANA MIRANDA RODRIGUES, Casada, nascida em 10/11/1994, comércio de Araguaína-TO.
13. ADILSON BATISTA DE ARAÚJO, Casado, nascido em 05/09/1967, banco de Araguaína - TO.
14. EDUARDO FERNANDES ALVES, Casado, nascido em 13/11/1981, banco de Araguaína - TO.
15. JOSE ILTON SOUSA SANTOS, Casado, nascido em 09/05/1973, banco de Araguaína - TO.
16. RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Casado, nascido em 23/07/1966, banco de Araguaína - TO.
17. PEDRO SOUZA E CUNHA, Solteiro, nascido em 25/06/1980, banco de Araguaína - TO.
18. WALBERTO SOUZA MARINHO, Casado, nascido em 27/10/1970, banco de Araguaína - TO.
19. MANOEL DELFINO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 03/04/1986, comércio de Araguaína-TO
20. KAIKY MIRANDA CARVALHO, Solteiro, nascido em 01/03/1996, comércio de Araguaína-TO
21. THAINARA PEREIRA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 05/11/1996, comércio de Araguaína-TO
22. PAMELLA DE ARAUJO OLIVEIRA, Solteira, nascida em 04/03/1996, comércio de Araguaína-TO
23. IRACEMA DE SOUSA LIMA, Solteira, nascida em 14/01/1980, comércio de Araguaína-TO
24. ZAQUEU ALVES FEITOSA, Casado, nascido em 27/07/1988, comércio de Araguaína-TO
25. LETICIA BORGES DOS SANTOS, Solteira, nascida em 12/07/1996, comércio de Araguaína-TO
26. NATALIA BRITO DOS SANTOS, Solteira, nascida em 03/09/1996, comércio de Araguaína-TO
27. CLEIDIANE NERES CAVALCANTE, Solteira, nascida em 02/09/1994, comércio de Araguaína-TO.
28. PAULO GEZAIAS DE SOUSA SANTOS, Solteiro, nascido em 01/10/1992, comércio de Araguaína-TO
29. GEOVANNI PEREIRA DA SILVA, União estável, nascido em 20/11/1984, comércio de Araguaína-TO.
30. DAIANNE CARLAS LEITE, Solteira, nascida em 22/02/1982, comércio de Araguaína-TO.
31. ANDRE COSTA LIMA, Solteiro, nascido em 20/07/1988, comércio de Araguaína-TO.
32. JESSICA COELHO LOPES, Solteira, nascida em 19/09/1991, comércio de Araguaína-TO.
33. RICARDO BOTELHO RODRIGUES, Casado, nascido em 26/07/1984, comércio de Araguaína-TO.
34. FERNANDO DIAS LEAL, Casado, nascido em 14/06/1980, comércio de Araguaína-TO.
35. EDIMAR DELMONDES CARNEIRO, Solteiro, nascido em 01/06/1981, comércio de Araguaína-TO.
36. JOAO ANDRE MENDES DE MIRANDA, Casado, nascido em 04/10/1979, comércio de Araguaína-TO.
37. JANILSON DE SOUSA BARROS, União Estável, nascido em 31/07/1975, comércio de Araguaína-TO.
38. CATIANA DA SILVA MOURA, Solteira, nascida em 24/05/1989, comércio de Araguaína-TO.
39. EDGAR FELIX ALVES NOGUEIRA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 23/08/1982, comércio de Araguaína-TO.
40. IDELTON MOREIRA CAMPOS DA SILVA FEITOSA, Casado, nascido em 06/06/1990, comércio de Araguaína-TO.
41. GABRIELA TEIXEIRA COELHO, Solteira, nascida em 28/10/1995, comércio de Araguaína-TO.
42. MAIZA MICHELLY ALVES DOS SANTOS, União Estável, nascida em 30/09/1982, comércio de Araguaína-TO.
43. RICARDO DA SILVA ARAUJO, Solteiro, nascido em 26/06/1995, comércio de Araguaína-TO.
44. THALLES RIBEIRO DA CRUZ, Solteiro, nascido em 18/04/1992, comércio de Araguaína-TO.
45. NALDIRENE DA SILVA CHAGAS, União Estável, nascida em 04/09/1974, comércio de Araguaína-TO.

46. ANA CARLA SOUSA DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 21/05/1990, comércio de Araguaína-TO.
47. ANTONIA MARIA SOBRAL DE ALMEIDA, 30/11/1972, comércio de Araguaína-TO.
48. ATANAIR PEREIRA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 02/04/1996, comércio de Araguaína-TO.
49. CRISTIANE PEREIRA SILVESTRE, Casado, nascido em 03/06/1983, comércio de Araguaína-TO.
50. DIEGO DE SOUSA ARRUDA, nascido em 15/07/1994, comércio de Araguaína-TO.
51. EDUARDO PACHECO DE SOUSA, Solteiro, nascido em 04/12/1997, comércio de Araguaína-TO.
52. FABIANA SILVA FERREIRA, Solteira, nascida em 30/03/1990, comércio de Araguaína-TO.
53. GISLENE DA SILVA COSTA, Solteira, nascida em 22/06/1977, comércio de Araguaína-TO.
54. IVANDO MOTA BARROS, Casado, nascido em 20/10/1972, comércio de Araguaína-TO.
55. JAMES NASCIMENTO DE CIRQUEIRA, Casado, nascido em 06/04/1977, comércio de Araguaína-TO.
56. JOSICLEA NAZARÉ PEREIR DOS SANTOS, nascido em 10/10/1981, comércio de Araguaína-TO.
57. LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 23/09/1984, comércio de Araguaína-TO.
58. MARLEIDE EVANGELISTA DE CARVALHO, Solteira, nascida em 26/10/1982, comércio de Araguaína-TO.
59. RANON SILVA SOUZA, Solteiro, nascido em 28/09/1984, comércio de Araguaína-TO.
60. ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, Solteira, nascida em 23/07/1991, comércio de Araguaína-TO.
61. CIDADIA BARBOSA DE ARAUJO, Solteira, nascido em 15/05/1970, comércio de Araguaína-TO.
62. NIVALDO JUNIOR FERNANDES LIMA, Casado, nascido em 25/06/1990, comércio de Araguaína-TO.
63. RAIMUNDO REMILDO F. SILVA, Casado, nascido em 25/09/1979, comércio de Araguaína-TO.
64. GLEICIANE VIANA BEZERRA, Solteira, nascida em 10/12/1993, comércio de Araguaína-TO.
65. VALDIVINO DE JESUS MOURA, Casado, nascido em 20/11/1979, comércio de Araguaína-TO.
66. SONEY PEREIRA SOUSA, Casado, nascido em 06/10/1985, comércio de Araguaína-TO.
67. RAIMUNDO REMILDO F SILVA, Casado, nascido em 25/09/1979, comércio de Araguaína-TO.
68. ANA PAULA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Solteira, nascida em 23/01/1979, comércio de Araguaína-TO.
69. LILIAN ARAUJO MACHADO, Solteira, nascida em 06/07/1984, comércio de Araguaína-TO.
70. MARIA JOSE DA COSTA BENTO, Viúva, nascida em 05/11/1974, comércio de Araguaína-TO.
71. WILLIAM GOMES CANUTO, Casado, nascido em 26/07/1988, comércio de Araguaína-TO.
72. VANDEMARA ARAUJO DA SILVA, Solteira, nascida em 03/11/1993, comércio de Araguaína-TO.
73. CARMEM LUCIA L RESPLANDES, Divorciada, nascido em 14/11/1977, comércio de Araguaína-TO.
74. FRANKILN MAIA SILVA, Casado, nascido em 18/03/1986, comércio de Araguaína-TO.
75. SILVANO COELHO ASSUNÇÃO, Casado, nascido em 09/05/1981, comércio de Araguaína-TO.
76. DALETE CARNEIRO GONÇALVES, nascida em 05/01/1995, comércio de Araguaína-TO.
77. IRISMAR DIAS PEREIRA, nascida em 21/05/1989, comércio de Araguaína-TO
78. ALBERTO NETO CATABRIGA, Solteiro, nascido em 08/10/1988, comércio de Araguaína-TO.
79. FERNANDA VIEIRA DE CARVALHO, Solteira, nascida em 06/11/1986, comércio de Araguaína-TO.
80. MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 20/05/1986, comércio de Araguaína-TO.
81. ELI DA SILVA DUARTE, Casado, nascido em 19/07/1968, comércio de Araguaína-TO.
82. GUSTAVO MUNIZ SOUSA, Solteiro, nascido em 23/12/1996, comércio de Araguaína-TO.
83. PAULO HENRIQUE NUNES ARAUJO, Casado, nascido em 15/01/1990, comércio de Araguaína-TO.
84. RONILSON RIBEIRO SILVA, Solteiro, nascido em 04/09/1989, comércio de Araguaína-TO.
85. ANDERSON DA COSTA LUZ, Solteiro, nascido em 01/10/1990, comércio de Araguaína-TO.
86. DEUSINETE COSTA NUNES PEREIRA, Casado, nascido em 25/06/1979, comércio de Araguaína-TO.
87. JAIR SOUSA SILVA, Casado, nascido em 07/11/1970, comércio de Araguaína-TO.
88. WELBSON GAMA PEREIRA, Solteiro, nascido em 25/05/1997, comércio de Araguaína-TO.
89. DERIJANE GOMES DO NASCIMENTO, Solteira, nascida em 06/03/1989, comércio de Araguaína-TO.
90. JOSE CARLOS CORDEIRO ALEXANDRE, Casado, nascido em 11/09/1966, comércio de Araguaína-TO.
91. MAURICIO PEREIRA DE SOUSA, Casado, nascido em 01/07/1993, comércio de Araguaína-TO.
92. OZIEL PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 05/02/1984, comércio de Araguaína-TO.
93. RENATO FIRMINO DA SILVA, Solteiro, nascido em 09/06/1976, comércio de Araguaína-TO.
94. ANTONIO JOSE DE JESUS, União Estável, nascido em 12/06/1966, comércio de Araguaína-TO.
95. NAYANA GOMES DE SOUSA, Casado, nascido em 13/08/1988, comércio de Araguaína-TO.
96. IOLETE NOGUEIRA DE SOUSA, Casada, nascido em 14/10/1991, comércio de Araguaína-TO.
97. ODIRLEI NOGUEIRA DOS REIS, Solteiro, nascido em 22/06/1979, comércio de Araguaína-TO.
98. PAMMALA CARDOSO DA SILVA LEAL, Solteira, nascida em 28/05/1997, comércio de Araguaína-TO.
99. TAISE VIEIRA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 11/06/1987, comércio de Araguaína-TO.
100. CLAUDIO CONCEIÇÃO NOGUEIRA, Casado, nascido em 12/03/1980, comércio de Araguaína-TO.
101. JHONATAN MACEDO NUNES DA SILVA, Solteiro, nascido em 22/05/1995, comércio de Araguaína-TO.
102. RAUL CARVALHO LIMA, Solteiro, nascido em 30/05/1990, comércio de Araguaína-TO.
103. ANA PAULA DE JESUS, Solteira, nascido em 31/01/1986, comércio de Araguaína-TO.
104. ELLYA LUISA SOUSA CRUZ, Solteira, nascida em 06/04/1997, comércio de Araguaína-TO.
105. SONIA MIKAELI MENDES DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 18/06/1997, comércio de Araguaína-TO.
106. CASSIO GABRIEL MELO RIBEIRO, Solteiro, nascido em 15/06/1996, comércio de Araguaína-TO.

107. DAYANE BARROS BEZERRA, Solteira, nascida em 21/01/1986, comércio de Araguaína-TO.
108. GABRIEL MARQUES MENDES ALVES, Solteiro, nascido em 15/06/1996, comércio de Araguaína-TO.
109. SANDRO MORETE SANTOS SILVA, Casado, nascido em 19/07/1978, comércio de Araguaína-TO.
110. FABIO SOARES SILVA, Solteiro, nascido em 11/07/1986, comércio de Araguaína-TO.
111. DANIELE COSME DA SILVA, Solteiro, nascido em 08/03/1994, comércio de Araguaína-TO.
112. VALDE RUBENS MOREIRA SOARES, Casado, nascido em 19/08/1968, comércio de Araguaína-TO.
113. MARILENE ASSIS DE AMCEDO, Casado, nascido em 13/06/1974, comércio de Araguaína-TO.
114. CARLA SANTOS DE ALMEIDA, Casada, nascida em 03/10/1989, comércio de Araguaína-TO.
115. FLAVIA CARNEIRO ALCANTARA, Casada, nascida em 20/12/1989, comércio de Araguaína-TO.
116. NATANAEL DOS SANTOS BEZERRA, Casado, nascido em 24/02/1990, comércio de Araguaína-TO.
117. SILLAS BROGES BRAGA, Solteiro, nascido em 09/01/1995, comércio de Araguaína-TO.
118. RAFAEL OLIVEIRA BRANDAO, Casado, nascido em 17/12/1992, comércio de Araguaína-TO.
119. GILSON LIMA DE BRITO, Solteiro, nascida em 15/10/1978, comércio de Araguaína-TO.
120. CARLA FRANCINE SANTOS DE SOUZA, Casada, nascido em 23/10/1992, comércio de Araguaína-TO.
121. JACKSON QUEIROZ ARAUJO, Casado, nascido em 12/10/1977, comércio de Araguaína-TO.
122. ANTONIA ALMEIDA DA SILVA, Solteira, nascida em 18/10/1983, comércio de Araguaína-TO.
123. MARCO AURELIO MARTINS, Casado, nascido em 26/05/1992, comércio de Araguaína-TO.
124. ANDERSON MARTINS FERREIRA DA SILVA, União Estável, nascido em 30/09/1985, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
125. MARIA LUCIMAR DOS SANTOS, Casada, nascida em 23/10/1964, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
126. DIEGO VIEIRA DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 06/01/1992, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
127. MARCIO BEZERRA MONTEIRO, Solteiro, nascido em 01/03/1979, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
128. PAULINO CABRAL DOS SANTOS, Casado, nascido em 09/01/1979, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
129. FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, Solteiro, nascido em 04/04/1979, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
130. MATHEUS SILVA ARAUJO, Solteiro, nascido em 18/04/12995, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
131. FRANCISCO FRANCINAL PINHEIRO, Solteiro, nascido em 08/09/1968, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
132. CARLOS ANDRE VIANA OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 04/03/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
133. PEDRO ALCANTARA F. GOMES, Casado, nascido em 19/10/1980, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
134. MOISES SOUSA DOS REIS, Solteiro, nascido em 19/11/1987, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
135. JAMES GOMES DE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 11/09/1991, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
136. ATAIDES JOSE DA CUNHA, Casado, nascido em 28/02/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
137. TIAGO LIMA VIEIRA, Casado, nascido em 08/02/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
138. ALEX TAVARES DA SILVA LAND, Divorciado, nascido em 21/02/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
139. FRANCISCO MARLEI DA SILVA, Casado, nascido em 28/05/1979, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
140. JEAN PEREIRA SANTOS, Casado, nascido em 28/10/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
141. RODRIGO PEREIRA LOPES, Casado, nascido em 24/09/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
142. ADALIA LOPES RIBEIRO CABRAL, Casada, nascida em 08/07/1963, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
143. ADEMIR DA SILVA COSTA, Solteiro, nascido em 06/11/1956, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
144. APARECIDA ANDRADE RIBEIRO, Solteira, nascida em 15/08/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
145. CICERA DE ARAUJO NASCIMENTO, Casada, nascida em 01/10/1983, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
146. DANIEL SOARES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 09/07/1972, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
147. DAYANE ROCHA OLIVEIRA, Solteira, nascida em 02/02/1985, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
148. EDILSON PRIMO DE SOUZA, Solteiro, nascido em 07/09/1976, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
149. EDSON DIAS ROCHA, Solteiro, nascido em 24/05/1981, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
150. EDUARDO MIRANDA SOARES, Solteiro, nascido em Funcionário Publico de Araguaína-TO.
151. ELENICE VIEIRA TORRES ARAUJO, Casada, nascida em 20/06/1982, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
152. EVANILSON DA MOTA FEITOSA, Casado, nascido em 15/10/1969, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
153. FABIA RIBEIRO MACHADO, Solteira, nascida em 06/02/1983, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
154. FABIANO FRANCISCO DE SOUSA, Casado, nascido em 14/04/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
155. FELIX PEREIRA SOARES, Solteiro, nascido em 02/09/1962, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
156. GENIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 08/11/1976, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
157. GERCINA NOGUEIRA DA SILVA, Casado, nascido em 11/03/1973, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
158. GEZILENE DE SOUSA ANJOS MENDONÇA, Solteira, nascida em 07/12/1988, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
159. HELIO CIRQUEIRA DE QUIROZ, Casado, nascido em 12/03/1975, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
160. HIGOR EMANUEL DE OLIVEIRA CARMO, Solteiro, nascido em 04/05/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
161. IRINEIDE DA ROCHA SILVA MORAES, Casada, nascida em 09/08/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
162. IRLAND CARMO MOURA, Casado, nascido em 12/11/1969, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
163. ISVALDINA DA SILVA CONCEIÇÃO, Solteira, nascida em 15/07/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
164. JAILSON JADER ALVES OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 03/07/1989, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
165. JANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 11/12/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.

166. JOAO ANTONIO DOS SANTOS COELHO, Solteiro, nascido em 26/08/1987, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
167. JOAO HELVIDIO CAMILO, Casado, nascido em 29/11/1951, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
168. JOSE RIBAMAR ALVES BARBOSA, Casado, nascido em 01/03/1966, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
169. JOSE SALOMÃO ARAUJO, Casado, nascido 27/06/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
170. JOSE WILLIAM BARROS RAMOS, Casado, nascido em 24/06/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
171. JOSILANE VIEIRA MENDES, Solteiro, nascido em 28/02/1989, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
172. KAREN CORREIA LEITE, Solteiro, nascido em 24/07/1987, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
173. KATIA PEREIRA GONZAGA, Casada, nascido em 03/08/1979, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
174. LAIS LIMA MONTE, Solteiro, nascido 03/10/1991, residente na Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
175. LENO GENARIO MARTINS COSTA, Casado, nascido em 13/09/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
176. LINDOMAR DUARTE DE ALENCAR, Solteiro, nascido em 09/01/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
177. MADSON PINTO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 22/07/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
178. MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO, Solteiro, nascido em 22/04/1968, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
179. MARCUS PEREIRA DOS SANTOS MORAIS, Casado, nascido em 07/03/1978, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
180. MARIA APARECIDA DA SILVA, Casado, nascido em 31/05/1983, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
181. MARIA DE NAZARÉ FERREIRA, Solteira, nascida em 16/02/1968, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
182. MARIA DE JESUS DA SILVA FEITOSA, Solteira, nascida em 12/04/1985, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
183. MARIA DO SOCORRO FILHA, Solteira, nascida em 19/11/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
184. MARIA FRANCILENE, Solteira, nascida em 22/06/1975, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
185. NAILTON ANDRADE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 28/02/1991, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
186. NELCIMAR PEREIRA DE AQUINO, Solteiro, nascido em 27/11/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
187. NEUZA SANTOS DA SILVA, Casado, nascido em 14/11/1968, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
188. NIVIA MARIA DE LIMA, Solteiro, nascido em 27/11/1978, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
189. ODINEL SOARES DE CARVALHO, Solteiro, nascido em 22/07/1972, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
190. OLIVAN BORGES TEIXEIRA, Casado, nascido em 27/02/1964, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
191. PATRICIA ALVES CARDOSO RODRIGUES, Casado, nascido em 29/12/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
192. PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 15/03/1972, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
193. RAFAEL ACACIO COSTA, Solteiro, nascido em 13/08/1983, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
194. RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Casado, nascido em 15/03/1975, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
195. RAIMUNDO DE LIMA CABRAL, Solteiro, nascido em 16/11/1978, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
196. RAIMUNDO NONATO LOPES FERREIRA, Divorciado, nascido em 28/04/1951, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
197. RAQUILDES SOUSA SILVA, Solteira, nascida em 03/09/1981, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
198. REGINA ADRIANA DOS SANTOS GOMES, Solteira, nascida em 24/10/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
199. RICARDO OLIVEIRA MACHADO, Solteiro, nascido em 11/03/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
200. RITILLA BEZERRA MENDONÇA, Solteira, nascida 12/01/1987, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
201. ROGERIO GOMES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 11/05/1983, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
202. ROSANGELA RODRIGUES APINAJÉ, Casado, nascido 31/12/1975, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
203. ROSICLEUSA ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS, Casada, nascida em 18/08/1972, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
204. RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA, Casada, nascida em 01/08/1968, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
205. SAMARA DIAS BARROSO, Solteira, nascida em 07/10/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
206. SAMUEL MORAES RICHA, Casado, nascido em 10/07/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
207. SANDRO GOMES CORDEIRO, Solteiro, nascido em 20/03/1990, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
208. SEBASTIÃO DIAS MILHOMEM, Solteiro, nascido em 19/12/1975, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
209. SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE AS, Solteiro, nascido em 27/11/1979, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
210. SILVANEIDE PEREIRA DE SOUSA MACEDO, Casada, nascida em 13/09/1978, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
211. SILVINO ALVES DA COSTA, Casado, nascido em 23/06/1945, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
212. TEODORO RIBEIR DA SILVA, Casado, nascido em 20/04/1976, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
213. TEREZINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA, Casado, nascido em 09/12/1974, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
214. VALCINETE DE SOUSA SILVA, Casado, nascido em 03/03/1970, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
215. VALDENOR MENDES DE CARVALHO, Casado, nascido em 29/07/1952, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
216. VALDIR PEREIRA DA SILVA, Casado, nascido em 14/12/1969, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
217. VALDIVINO DOS SANTOS, Casado, nascido em 24/03/1982, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
218. VILSON CARDOSO MONTALVAO, Casado, nascido em 17/03/1976, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
219. WALCASSIO ALVES FARIAS, Solteiro, nascido em 15/12/1980, Funcionário Publico de Araguaína-TO.

220. WALTER BATISTA NEPOMUCENO, Casado, nascido em 30/10/1958, Funcionário Público de Araguaína-TO.  
221. WELLINGTON DIAS MARINHO, Casado, nascido em 19/03/1982, Funcionário Público de Araguaína-TO.  
222. WERLEN SOUSA CARNEIRO LIMA, Solteiro, nascido em 29/09/1987, Funcionário Público de Araguaína-TO.  
223. WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, Casado, nascido em 29/01/1982, Funcionário Público de Araguaína-TO.  
224. ZONETE MORAES DE ARAUJO, Casado, nascido em 27/05/1965, Funcionário Público de Araguaína-TO.  
225. ALUIZIO JOSE DE MENEZES NETO, Solteiro, nascido em 11/11/1990, Banco de Araguaína – TO..  
226. VIVIANE NEVES DE ANDRADE, Solteira, nascida em 25/06/1993, Banco de Araguaína – TO..  
227. ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 22/05/1992, Educação de Araguaína – TO.  
228. REGINALDA BEZERRA DE ARAÚJO, Casada, nascida em 14/08/1975, Educação de Araguaína – TO.  
229. EDILSON GOMES DA SILVA, Solteiro, nascido em 16/10/1977, Educação de Araguaína – TO.  
230. JOSE DE RIBAMAR LEITE MACEDO, Solteiro, nascido em 06/01/1955, Educação de Araguaína – TO.  
231. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, Solteira, nascida em 20/11/1977, Educação de Araguaína – TO.  
232. ROSEANE QUEIROZ PITA, Solteira, nascida em 01/11/1970, Educação de Araguaína – TO.  
233. ANTONIO CLOVES OLIVEIRA SOARES, Solteiro, nascido em 14/10/1985, comércio de Araguaína – TO.  
234. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, Solteiro, nascido em 23/03/1995, comércio de Araguaína – TO.  
235. MONICA ROSA DA SILVEIRA, Casada, nascida em 27/06/1970, comércio de Araguaína – TO.  
236. ATHAYSA ARAUJO SANTOS, Casado, nascido em 01/01/1981, comércio de Araguaína – TO.  
237. CAMILA CORREA MORAIS, Solteira, nascida em 28/07/1990, comércio de Araguaína – TO.  
238. ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido 14/04/1966, comércio de Araguaína – TO.  
239. JOAO BATISTA ALEXANDRE LEITE, Solteiro, nascido em 11/03/1975, comércio de Araguaína – TO.  
240. LAIARA BARBOSA LIMA, Solteiro, nascido em 23/03/1992, comércio de Araguaína – TO.  
241. LOURIVAN VILARINHO BARROS, Casado, nascido em 08/04/1973, comércio de Araguaína – TO.  
242. TIAGO RAFAEL DE SOUSA MIRADAN, Solteiro, nascido em 12/09/1993, comércio de Araguaína – TO.  
243. WILLIAM FONSECA FERNANDES, Casado, nascido em 28/07/1984, comércio de Araguaína – TO.  
244. ELIENE ALVES DA SILVA BORGES, Solteira, nascida em 14/10/1973, Educação de Araguaína – TO.  
245. LEONEIDE BRITO DE OLIVEIRA, Casada, nascida em 14/01/1968, Educação de Araguaína – TO.  
246. NAMA MENDES BRITO, Solteira, nascida em 01/03/1968, Educação de Araguaína – TO.  
247. REGINALDO MARIO DE CARVALHO SILVA, Casado, nascido em 19/10/1977, Educação de Araguaína – TO.  
248. CLAUDIANA ALMEIDA VARELA, Casada, nascida em 27/04/1978, Educação de Araguaína – TO.  
249. JOSE CARLOS DE SOUSA, Casado, nascido em 08/09/1960, Educação de Araguaína – TO.  
250. MARCELO MOREIRA DA SILVA, Casado, nascido em 28/04/1969, Educação de Araguaína – TO.  
251. MARIA IVANILDA DA SILVA DIAS, Casada, nascida em 31/03/1971, Educação de Araguaína – TO.  
252. ROSA CALIXTO ALENCAR, Solteira, nascida em 28/05/1976, Educação de Araguaína – TO.  
253. SANDRA REGINA SOUSA BARROS, Casada, nascida em 01/07/1968, Educação de Araguaína – TO.  
254. WALLAS DANIEL MAORES SILVA, Solteiro, nascido em 26/09/1988, Educação de Araguaína – TO.  
255. MARCIA BATISTA DE SOUZA, Solteira, nascida em 20/12/1994, comércio de Araguaína – TO.  
256. SILAS SOARES DA CRUZ, Solteiro, nascido em 18/03/1990, comércio de Araguaína – TO.  
257. MIRNA GONÇALVES DA SILVA, Solteira, nascida em 09/09/1976, comércio de Araguaína – TO.  
258. FABIO ALVES DA SILVA, Solteiro, nascido em 09/11/1986, comércio de Araguaína – TO.  
259. FERNANDO PEREIRA NETO, Solteiro, nascido em 26/01/1994, comércio de Araguaína – TO.  
260. RAYERE ROSA SOUSA, nascida em 01/11/1991, comércio de Araguaína – TO.  
261. CLEIDIANY DA LUZ SOUSA, Divorciada, nascida em 07/08/1985, comércio de Araguaína – TO.  
262. MARCIVANIA SIQUEIRA LUZ, Solteira, nascida em 27/07/1992, comércio de Araguaína – TO.  
263. EVALDERO BARROS SILVA, Casado, nascido em 07/04/1951, Funcionário Público de Araguaína – TO.  
264. MARCO ANTONI DE OLIVEIRA GODINHO, Divorciado, nascido em 01/11/1971, Funcionário Público de Araguaína – TO.  
265. ANTONIO LEONARDO PEREIRA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 07/09/1997, Comércio de Araguaína -TO.  
266. FLAVIO NEGRI VELOSO, Solteiro, nascido em 18/10/1980, Comércio de Araguaína -TO.  
267. LEONARDO GAMA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 27/11/1995, Comércio de Araguaína -TO.  
268. MARCIANE PEREIRA DE CARVALHO, Solteira, nascida em 06/04/1986, Comércio de Araguaína -TO.  
269. VAGNER DE JESUS RODRIGUES, Casado, nascido em 21/12/1993, Comércio de Araguaína -TO.  
270. ALESSANDRO LOPES DE SOUSA, Casado, nascido em 13/02/1979, Comércio de Araguaína -TO.  
271. EDVALDO BELEZA BARROS JUNIOR, Solteiro, nascido 23/04/1997, Comércio de Araguaína -TO.  
272. JOAO ALBERTO DE SOUZA, Solteiro, nascido em 28/05/1950, Comércio de Araguaína -TO.  
273. WESLEY COSTA DE SOUSA, Solteiro, Solteiro, nascido em 14/10/1985, Comércio de Araguaína -TO.  
274. DOUGLAS COSTA DUTRA, Solteiro, nascido em 17/10/1993, Comércio de Araguaína -TO.  
275. JUCIRENE PATRICIA SOUSA SANTOS, Solteira, nascido em 02/10/1987, Comércio de Araguaína -TO.  
276. MARCELLO DA SILVA MARTINS, Casado, nascido em 04/08/1977, Comércio de Araguaína -TO.  
277. ADRIANA CELIA DA SILVA SANTOS, Divorciada, nascida em 01/10/2013, Comércio de Araguaína -TO.  
278. ALBA DOS SANTOS MARQUES, Casada, nascido em 11/08/1982, Educação de Araguaína-TO.  
279. DOCILDA GOMES ARRUDA, Casada, nascida em 04/09/1979, Educação de Araguaína-TO.

280. GIOVANNA GOMIDE ELIAS, Casada, nascida em 27/04/1982, Educação de Araguaína-TO.
281. JOSE MIGUEL FILHO, Casado, nascido em 19/09/1974, Educação de Araguaína-TO.
282. MAVIO ANDREY CARVALHO NOLETO, Solteiro, nascido em 21/01/1975, Educação de Araguaína-TO.
283. VILMAR FERREIRA MENDONÇA, Casado, nascido em 02/02/1981, Educação de Araguaína-TO.
284. ARISLENE SOUSA SILVA, Solteira, nascida em 27/06/1989, Educação de Araguaína-TO.
285. FABIO FERNANDES DA SILVA, Solteiro, nascido em 04/06/1987, Educação de Araguaína-TO.
286. MARIA CLARA ROCHA GONÇALVES, Solteira, nascida em 01/09/1996, Educação de Araguaína-TO.
287. ALOISIO DA CONCEIÇÃO, Casado, nascido em 03/11/1978, Educação de Araguaína-TO.
288. APARECIDO JANELSON MORAIS NASCIMENTO, Casado, nascido em 07/12/1984, Educação de Araguaína-TO.
289. DAVI ALMEIDA BORBA, Casado, nascido em 12/01/1975, Educação de Araguaína-TO.
290. FABIANA MELO DE SOUSA SILVA, Casada, nascida em 13/06/1986, Educação de Araguaína-TO.
291. GLEICE ALVES QUIXBEIRA, Solteira, nascida em 11/08/1986, Educação de Araguaína-TO.
292. HUGO MIRANDA MACIEL NUNES, Casado, nascido em 24/01/1980, Educação de Araguaína-TO.
293. RAFAEL COELHO LIMA, Solteiro, nascido em 26/10/1987, Educação de Araguaína-TO.
294. SONIA MARIA DIAS LEITE, Casada, nascida em 15/10/1958, Educação de Araguaína-TO.
295. CLAUDETE MOREIRA CUNHA COSTA, Casada, nascida em 03/08/1965, Banco de Araguaína-TO.
296. IZAC DE SOUSA PINTO OLIVEIRA, Casado, nascido em 15/06/1986, Banco de Araguaína-TO.
297. MARIA JOSE NOBRE, Divorciada, nascida em 31/03/1970, Banco de Araguaína-TO.
298. DEUSIVAN COELHO DA SILVA, Casado, nascido em 08/11/1973, Banco de Araguaína-TO.
299. ODILON DUARTE FILHO, Casado, nascido em 21/01/1960, Banco de Araguaína-TO.
300. CICERA FELIZ CABRAL, Casada, nascida em 19/10/1981, Educação de Araguaína-TO.
301. HELIO MARCOS FERREIRA SOUSA, Solteiro, nascido em 02/08/1976, Educação de Araguaína-TO.
302. LEILIANE DOS SANTOS FROZINA, Casada, nascida em 19/10/1981, Educação de Araguaína-TO.
303. SEVERINO GUILHERMINO VILAR FILHO, Solteiro, nascido em 04/11/1968, Educação de Araguaína-TO.
304. CIRENE VIEIRA M. JACOME, Casada, nascida em 11/06/1964, Educação de Araguaína-TO.
305. EDERSON DE SOUSA CRUZ, Casado, nascido em 20/10/1987, Educação de Araguaína-TO.
306. LENICE FEITOSA DA SILVA ARAUJO, Casada, nascida em 13/04/1980, Educação de Araguaína-TO.
307. LEOMAR COELHO DOS REIS, Solteiro, nascido em 08/04/1981, Educação de Araguaína-TO.
308. PATRICIA DA SILVA SOUSA, Casada, nascida em 23/07/1985, Educação de Araguaína-TO.
309. RUDSON LORRANDRO BRAGA MENEZES E SILVA, Solteiro, nascido em 29/05/1985, Banco de Araguaína-TO.
310. KATIELLE BOTELHO FLORES, Casada, Banco de Araguaína-TO.
311. FLAVIO DE OLIVEIRA FRANÇA, Solteiro, nascido em 24/03/1989, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
312. JOSE CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, Casado, nascido em 24/03/1979, , Funcionário Publico de Araguaína-TO.
313. ROSA MARQUES DA COSTA, Casada, nascida em 02/02/1973, , Funcionário Publico de Araguaína-TO.
314. MICHELLE SOARES PEREIRA, Casada, nascido em 27/04/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
315. ALESSANDRO JOSE FERREIRA DOS SANTOS, Casado, nascido em 27/10/1976, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
316. ANDREA AZEVEDO PIRES DE CASTRO, Solteira, nascida em 22/11/1972, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
317. AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO, Casado, nascido em 23/08/1961, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
318. HAMILTON MATIAS DA SILVA, Solteiro, nascido em 29/05/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
319. SALOMAO ALVES DOS REIS FILHO, Casado, nascido em 31/01/1985, Funcionário Publico de Araguaína-TO.
320. CARLOS ALBERTO RIBEIRO PARENTE, Casado, nascido em 15/05/1963, Educação de Araguaína-TO.
321. GILSON BEZERRA FERRARI, Solteiro, nascido em 04/02/1977, Educação de Araguaína-TO.
322. MAURY LOPES DO NASCIMENTO, Casado, nascido em 17/06/1987, Educação de Araguaína-TO.
323. NELCIVANIA SANTOS PEREIRA, Solteira, nascida em 08/11/1974, Educação de Araguaína-TO.
324. DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, Casado, nascido em 20/09/1960, Educação de Araguaína-TO.
325. ADRIANA LOPES GOMES PIMENTEL, Casada, nascido em 17/03/1981, Educação de Araguaína-TO.
326. CARLOS IRAM MARTINS REZENDE, Casado, nascido em 16/07/1971, Educação de Araguaína-TO.
327. ELIANE SILVA DE MIRANDA, Casada, nascida em 18/07/1978, Educação de Araguaína-TO.
328. LICYA MARIA REIS MENEZES, Solteira, nascida em 20/03/1984, Educação de Araguaína-TO.
329. MARIA RAIMUNDA MARTINS O. SOUSA, Casada, nascida em 08/08/1966, Educação de Araguaína-TO.
330. ZAIA SANTOS OLIVEIRA SILVA, Casada, nascida em 10/02/1984, Educação de Araguaína-TO.
331. ELENICE MACIEL DE MELO, Solteira, nascida em 20/07/1982, Comercio de Araguaína-TO.
332. MARCO ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 26/07/1989, Comercio de Araguaína-TO.
333. JAILSON PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 08/10/1981, Comercio de Araguaína-TO.
334. JUDCLEISON PEREIRA DA LUZ, Solteiro, nascido em 11/07/196, Comercio de Araguaína-TO.
335. FABIANO DOS SANTOS SILVA, Solteiro, nascido em 14/06/1991, Comercio de Araguaína-TO.
336. MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, Casada, nascida em 11/06/1972, Comercio de Araguaína-TO.
337. ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, Divorciado, nascido em 09/03/1965, Funcionário Publico de Araguaína-TO.

338. CARLOS JOSE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 19/07/1961, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
339. DAVID BARBOSA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 29/12/1966, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
340. DONIZETE DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 15/11/1962, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
341. HELOISA NEGRI SANCHES, Casada, nascido em 10/02/1978, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
342. INACIO FRANCISCO DA ROCHA, Casado, nascido em 01/02/1959, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
343. JOSE ALBERTO ALVES FILGUEIRAS, Casado, nascido em 05/06/1696, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
344. LILIAM ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA, Casada, nascida em 29/09/1975, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
345. MANOEL ALVES GOMES, Casado, nascido em 15/12/1966, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
346. MARIO JOAO RODRIGUES DE BRITO, Solteiro, nascido em 22/09/1978, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
347. MOACY LIMA DA SILVA, Casado, nascido em 03/01/1967, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
348. RONALD MELO DE SOUZA, Casado, nascido em 16/10/1970, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
349. WASHINGTON DE SOUSA LIMA, Casado, nascido em 20/03/1959, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
350. JOSE EURIVAN RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Casado, nascido em 03/06/1990, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
351. AUGUSTINHO NETO BEZERRA DE PINHO, Solteiro, nascido em 1/07/1991, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
352. DENIA DIAS DA CUNHA DINIZ, Solteira, nascida em 28/04/1967, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
353. EUCLIDES DIVINO DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 15/05/1955, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
354. JOSE PEREIRA DE SOUSA, Casado, nascido em 16/08/1946, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
355. LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA, Solteira, nascida em 14/10/1992, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
356. MARIA FELIX SILVA DIAS, Casada, nascida em 15/09/1955, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
357. SARA PONCION DE PINHO, Solteira, nascida em 02/06/1993, Funcionário Publico de Araguaina-TO.
358. THIARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Solteira, nascida em 19/09/1988, Banco de Araguaina-TO.
359. THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA, Casado, nascido em 24/02/1990, Banco de Araguaina-TO.
360. JOSELENE BOTELHO DA SILVA, Solteira, nascida em 24/03/1989, Banco de Araguaina-TO.
361. JOSE PAULO DE ARAUJO PORTELA, Solteiro, nascido em 10/10/1992, Banco de Araguaina-TO.
362. CARLOS FELIPE OLIVEIRA MORAIS, Divorciado, nascido em 06/12/1986, Educação de Araguaina-TO.
363. JAYDNEI ALVES RIBEIRO, Solteiro, nascido em 04/06/1977, Educação de Araguaina-TO.
364. JOACI FERREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 30/03/1971, Educação de Araguaina-TO.
365. LUCIRENE FERREIRA DE SOUSA, Viúva, nascida em 26/03/1978, Educação de Araguaina-TO.
366. MARIA FELIX PEREIRA LOPES, Solteiro, nascido em 19/11/1976, Educação de Araguaina-TO.
367. ELIANA DOS ANGELOS SOUZA, Solteira, nascida em 26/12/1962, Educação de Araguaina-TO.
368. JEFFERSON JOSE BARROS MONTEIRO, casado, nascido em 05/01/1989, Educação de Araguaina-TO.
369. LEILA GONÇALVES PORTIL, Casada, nascida em 05/10/1968, Educação de Araguaina-TO.
370. MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA, União estável, nascida em 18/08/1957, Educação de Araguaina-TO.
371. ROSIMEIRY FERREIRA CAROLA, União estável, nascida em 05/02/1976, Educação de Araguaina-TO.
372. JOSE OLIVEIRA SOARES, Solteiro, nascido em 07/04/1962, Educação de Araguaina-TO.
373. MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, Solteira, nascida em 31/03/1974, Educação de Araguaina-TO.
374. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA LUZ, Solteira, nascida em 12/04/1985, Educação de Araguaina-TO.
375. MARCELA PEREIRA LIMA TELES, Casada, nascida em 06/06/1984, Educação de Araguaina-TO.
376. ELISABETE MARIA FIRMINO, Solteira, nascida em 08/04/1968, Educação de Araguaina-TO.
377. GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SA, Solteira, nascida em 02/07/1969, Educação de Araguaina-TO.
378. LINDOLFO COELHO DA SILVA, Solteiro, nascido em 17/06/1974, Educação de Araguaina-TO.
379. MARIA JOSE BARROS DE SOUSA MOURA, Casada, nascida em 23/01/1978, Educação de Araguaina-TO.
380. CARLITO ROCHA DA SILVA, Solteiro, nascido em 06/03/1991, Comercio de Araguaina-TO.
381. MATEUS JARDIM DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 04/04/1995, Comercio de Araguaina-TO.
382. EDSON MARQUES ALVES DA SILVA, Solteiro, nascido em 18/02/1994, Comercio de Araguaina-TO.
383. SAVIO ALVES RODRIGUES, Solteiro, nascido em 16/05/1996, Comercio de Araguaina-TO.
384. IVONETE AQUINO BRITO LIMA, Casada, nascida em 05/06/1975, Comercio de Araguaina-TO.
385. LIVIA VIRGINIA FRANCO DA SILVA, Casada, nascida em 09/09/1983, Comercio de Araguaina-TO.
386. JOZICLEIA FERREIRA DOS SANTOS, Casada, nascida em 26/10/1988, Comercio de Araguaina-TO.
387. PAOLLA OLIVEIRA SOUSA, Solteira, nascida em 09/05/1996, Comercio de Araguaina-TO.
388. ANA PAULA MOTA SILVA, Solteira, nascida em 20/03/1994, Comercio de Araguaina-TO.
389. DEUSIVAN GOMES DA SILVA, Solteiro, nascido em 25/02/1983, Comercio de Araguaina-TO.
390. MARCOS ELISSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, Casado, Comercio de Araguaina-TO.
391. ROBSON PEREIRA ALVES, Solteiro, nascido em 27/08/1990, Comercio de Araguaina-TO.
392. EDNA FAZAN LEITE, Solteira, nascida em 15/01/1972, Comercio de Araguaina-TO.
393. ELIZANGELA NERES MATOS, Solteira, nascida em 12/08/1981, Comercio de Araguaina-TO.
394. LUANA AMORIM DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 20/08/1985, Comercio de Araguaina-TO.

395. MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA, Solteira, nascida em 03/08/1983, Comercio de Araguaína-TO.  
396. PEDRO HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 05/03/1995, Comercio de Araguaína-TO.  
397. RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 27/12/1997, Comercio de Araguaína-TO.  
398. MAYCO VIEIRA LIMA, Solteiro, nascido em 10/06/1989, Comercio de Araguaína-TO.  
399. CLODOALDO MARTINS NERES, Casado, nascido em 29/08/1972, Comercio de Araguaína-TO.  
400. ELIANE MARTINS DOS SANTOS SILVA, Casada, nascida em 19/07/1980, Comercio de Araguaína-TO.  
401. LENEIDE CARDOSO RIBEIRO, Solteiro, nascido em 27/04/1989, Comercio de Araguaína-TO.  
402. MANOEL FRAGOSO DE MIRANDA, Casado, nascido em 01/02/1967, Comercio de Araguaína-TO.  
403. NELMA RIBEIRO DA CRUZ, Solteiro, nascido em 12/08/1980, Comercio de Araguaína-TO.  
404. REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 23/12/1973, Comercio de Araguaína-TO.  
405. ALEX PEREIRA DA SILVA, Casado, nascido em 10/11/1990, Comercio de Araguaína-TO.  
406. ANTONIO JOSE FERNANDES, Solteiro, nascido em 24/08/1951, Comercio de Araguaína-TO.  
407. ROSILDA BEZERRA MONTEIRO, Solteira, nascida em 05/01/1959, Comercio de Araguaína-TO.  
408. DANILLO PEREIRA DE SOUSA FERNANDES, Solteiro, nascido em 07/07/1996, Comercio de Araguaína-TO.  
409. FERNANDO PEREIRA GOMES, Solteiro, nascido em 04/02/1992, Comercio de Araguaína-TO.  
410. JAMILSON ALENCAR DA SILVA, Casado, nascido em 16/11/1980, Comercio de Araguaína-TO.  
411. JOSE APARECIDO BORGES MENDONÇA, Casado, nascido em 22/10/1982, Comercio de Araguaína-TO.  
412. LUCAS SOUSA ROCHA, Solteiro, nascido em 11/09/1994, Comercio de Araguaína-TO.  
413. RAIMUNDO VIEIRA FARIAS, Solteiro, nascido em 13/10/1976, Comercio de Araguaína-TO.  
414. VANESSA DE MOURA CARVALHO, Solteira, nascida em 12/11/1983, Comercio de Araguaína-TO.  
415. WELDA DE SOUSA SILVA, Solteira, nascida em 07/07/1975, Comercio de Araguaína-TO.  
416. ADRIANA DA SILVA MORAIS, Solteira, nascida em 26/01/1991, Comercio de Araguaína-TO.  
417. ANA PAULA BARBOSA DE SENA, Solteira, nascida em 30/11/1985, Comercio de Araguaína-TO.  
418. DJHANE BARBOSA PINHEIRO VASCONCELOS, Casado, nascido em 28/07/1992, Comercio de Araguaína-TO.  
419. ESTER GOMES LIMA, Solteiro, nascido em 26/05/1996, Comercio de Araguaína-TO.  
420. BRUNA BARROS DA COSTA, Solteira, nascida em 11/05/1980, Comercio de Araguaína-TO.  
421. FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 28/04/1976, Comercio de Araguaína-TO.  
422. LUCAS RIBEIRO NOLETO, Solteiro, nascido em 19/08/1995, Comercio de Araguaína-TO.  
423. MARIA EDILEUZA GRACILIANO ALVES, Solteiro, nascido em 29/01/1971, Comercio de Araguaína-TO.  
424. ANDRE LUIZ VIEIRA LEMOS, Solteiro, nascido em 05/03/1992, Comercio de Araguaína-TO.  
425. DANIEL RODRIGUES DE MOURA, Solteiro, nascido em 21/12/1987, Comercio de Araguaína-TO.  
426. FELIPE VINICIUS SOUSA DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 25/10/1996, Comercio de Araguaína-TO.  
427. HELSON ANTONIO BRAGA DA SILVA, União Estável, nascido em 13/06/1985, Comercio de Araguaína-TO.  
428. GABRIELA CABRAL ROLIM, Solteira, nascida em 21/02/1987, Comercio de Araguaína-TO.  
429. EVA MIRTES PARENTE DE ABREU, Solteira, nascida em 10/05/1974, Comercio de Araguaína-TO.  
430. LIDIA VIEIRA GUIMARAES, Solteira, nascida em 13/02/1983, Comercio de Araguaína-TO.  
431. RITA DE CASSIA ALVES DE AFONSO, Casada, nascida em 06/09/1975, Comercio de Araguaína-TO.  
432. FRANCIANE REZENDE BORGES DA COSTA, Divorciada, nascida em 28/09/1979, Banco de Araguaína-TO.  
433. KALLINE SOUSA MARTINS, Casado, nascido em 01/06/1975, Banco de Araguaína-TO.  
434. GERALDO MAGELA FILHO ALVES, Solteira, nascida em 14/09/1972, Banco de Araguaína-TO.  
435. EMANUEL PIRES DA CUNHA, Divorciado, nascido em 11/05/1975, Educação de Araguaína-TO.  
436. JOAO JAQUIM DE OLIVEIRA NETO, Casado, nascido em 22/12/1979, Educação de Araguaína-TO.  
437. SILVIA ANTONIA GONÇALVES RODRIGUES, Casada, nascida em 13/06/1977, Educação de Araguaína-TO.  
438. WELKSON MESSIAS CARVALHO ALVES, Solteiro, nascido em 05/10/1982, Educação de Araguaína-TO.  
439. GIL MARCOS ARAUJO PEREIRA, Solteiro, nascido em 06/07/1983, Educação de Araguaína-TO.  
440. JOSE HUMBERTO GOMES BARBOSA, Casado, nascido em 07/11/1964, Educação de Araguaína-TO.  
441. EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS, Casada, nascida em 02/11/1973, Educação de Araguaína-TO.  
442. JANETE MARTINS DA SILVA BENVINDO, Casada, nascida em 30/04/1967, Educação de Araguaína-TO.  
443. MARIA DE FATIMA CESAR VALADARES, Solteira, nascida em 14/11/1979, Educação de Araguaína-TO.  
444. ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO, Solteira, nascida em 09/03/1977, Educação de Araguaína-TO.  
445. ANTONIO LOPES DA SILVA, Solteiro, nascido em 07/09/1974, Educação de Araguaína-TO.  
446. ISIDORIA PEREIRA GOMES, Solteira, nascida em 02/01/1966, Educação de Araguaína-TO.  
447. JOSE ANTONIO CHAVES DOS REIS, Casado, nascido em 17/12/1974, Educação de Araguaína-TO.  
448. MARIA IRIS DA SILVA MARTINS, Casada, nascida em 30/12/1970, Educação de Araguaína-TO.  
449. PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, Casado, nascido em 29/06/1976, Educação de Araguaína-TO.  
450. ILMA VIEIRA DE MELO, Casada, nascida em 14/04/1969, Educação de Araguaína-TO.  
451. JACIELLE DA SILVA SANTOS, Solteira, nascida em 20/06/1984, Educação de Araguaína-TO.  
452. KATIANE DA SILVA SANTOS, Solteira, nascida em 30/08/1982, Educação de Araguaína-TO.  
453. HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, Casado, nascido em 23/03/1971, Educação de Araguaína-TO.  
454. JUSTINO FERREIRA SANTIAGO, Casado, nascido em 07/10/1969, Educação de Araguaína-TO.  
455. LEONARDO BATISTA DA SILVA, Solteiro, nascido em 29/10/1979, Educação de Araguaína-TO.

456. PAULO PEREIRA DE SOUSA, Casado, nascido em 25/12/1968, Educação de Araguaina-TO.  
457. ALEX PEREIRA DE ALMEIDA, Solteiro, nascido em 17/06/1986, Comercio de Araguaina-TO.  
458. DANILSON BATISTA DE MORAIS, Solteiro, nascido em 22/04/1995, Comercio de Araguaina-TO.  
459. JOAO FERREIRA CAMPOS NETO, Solteiro, nascido em 26/12/1986, Comercio de Araguaina-TO.  
460. LANA RIBEIRO DE SOUSA, Solteira, nascida em 23/08/1991, Comercio de Araguaina-TO.  
461. MARILUCY SALES DA SILVA, Casada, nascida em 07/12/1991, Comercio de Araguaina-TO.  
462. ADAO CLAUDIO SANTOS PEREIRA, Casado, nascido em 22/05/1985, Educação de Araguaina-TO.  
463. EDILSON BERSON DE SOUSA, Solteiro, nascido em 28/03/1977, Educação de Araguaina-TO.  
464. ILTAMI RODRIGUES DA SILVA, Casado, nascido em 02/03/1977, Educação de Araguaina-TO.  
465. KÁTIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA, Casada, nascida em 21/01/1971, Educação de Araguaina-TO.  
466. NOEMIA PEREIRA DE SOUSA, Viúva, nascida em 23/09/1970, Educação de Araguaina-TO.  
467. SOCORRO DE MARIA CARDOSO DA SILVA, União Estável, nascida em 26/06/1966, Educação de Araguaina-TO.  
468. ALUISIO ALVES DE OLIVEIRA, Viúvo, nascido em 14/04/ 1964, Educação de Araguaina-TO.  
469. DIALAN BARBOSA MARTINS, Divorciado, nascido em 30/04/1984, Educação de Araguaina-TO.  
470. FRANCISCO FLAVIO BATISTA GRANJA, Casado, nascido em 11/08/1962, Educação de Araguaina-TO.  
471. JOSE LUIZ OLIVEIRA FRANCO, União Estável, nascido em 13/02/1973, Educação de Araguaina-TO.  
472. LUIZ GUSTAVO FERNANDES SANTOS, Solteiro, nascido em 04/08/1982, Educação de Araguaina-TO.  
473. MARCIO ROBERTO DE ARAUJO SILVA, Casado, nascido em 07/08/1988, Educação de Araguaina-TO.  
474. PEDRO NOLETO DOS SANTOS, Casado, nascido em 26/06/1957, Educação de Araguaina-TO.  
475. WENDEL GOMES DE ABREU, Casado, nascido em 17/07/1976, Educação de Araguaina-TO.  
476. IZABEL ALVES SILVA, Solteira, nascida em 08/05/1958, Educação de Araguaina-TO.  
477. LUCIRENE LIMA COELHO, Solteira, nascida em 23/03/1970, Educação de Araguaina-TO.  
478. MARIA FRANCISCA SILVA MONTEIRO, Divorciada, nascida em 08/10/1966, Educação de Araguaina-TO.  
479. MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA, Casada, nascida em 29/09/1966, Educação de Araguaina-TO.  
480. MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA, União Estável, nascida em 26/05/1966, Educação de Araguaina-TO.  
481. VERBENIA ARAUJO RIBEIRO ROCHA, Casada, nascida em 20/03/1973, Educação de Araguaina-TO.  
482. CARILENE COELHO DE SOUSA CAMPOS, Casada, nascida em 09/02/1968, Educação de Araguaina-TO.  
483. LUIZ FELIPE JUIOR PEREIRA DA SILVA, Solteira, nascida em 12/10/1987, Educação de Araguaina-TO.  
484. HELOISA HELENA FERREIRA DA LUZ, Casada, nascida em 12/10/1972, Educação de Araguaina-TO.  
485. PEDRO JOSE PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 28/03/1958, Educação de Araguaina-TO.  
486. ZULMIRA PEREIRA DA COSTA, Solteira, nascida em 19/04/1965, Educação de Araguaina-TO.  
487. EDINAIR BRANDINA DA SILVA, Viúva, nascida em 03/12/1958, Educação de Araguaina-TO.  
488. ISIS FERREIRA DOS SANTOS DUARTE, Divorciada, nascida em 07/02/1976, Educação de Araguaina-TO.  
489. JOANETE DE SOUSA OLIVEIRA, Casada, nascida em 23/11/1980, Educação de Araguaina-TO.  
490. FABIANO PEREIRA LIMA, Casado, nascido em 28/01/1983, Educação de Araguaina-TO.  
491. VANDA SALES PINHEIRO, Solteira, nascida em 07/05/1961, Educação de Araguaina-TO.  
492. AVONY ALVES CARDOSO, Solteira, nascida em 29/11/1972, Educação de Araguaina-TO.  
493. EDSON MILHOMEM FIGUEIRA, União estável, nascido em 07/08/1985, Educação de Araguaina-TO.  
494. LUZINETE ROCHA DA SILVA, Casada, nascida em 10/09/1963, Educação de Araguaina-TO.  
495. MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DA SILVA, Casada, nascida em 29/04/1958, Educação de Araguaina-TO.  
496. WILLIAM PAULO LIMA DOS SANTOS, União Estável, nascido em 22/03/1979, Educação de Araguaina-TO.  
497. DEUSINA PEREIRA DIAS CASTRO, Casada, nascida em 31/07/1966, Educação de Araguaina-TO.  
498. IRISLAN ARAUJO DOS SANTOS MOURA, nascida em 21/10/1976, Educação de Araguaina-TO.  
499. MNARCO AURELIO VAZ CARNEIRO, Casado, nascido em 09/11/1979, Educação de Araguaina-TO.  
500. DEUSANIO PEREIRA DA SILVA, nascido em 21/10/1972, Educação de Araguaina-TO.  
501. IVONI LEITE ALVES SILVA, nascido em 28/01/1976, Educação de Araguaina-TO.  
502. PAMELA LIMA DO CARMO, nascido em 27/11/1983, Educação de Araguaina-TO.  
503. SAMIR SALLEN MONTEIRO CHUARY, nascido em 13/07/1978, Educação de Araguaina-TO.  
504. EUZANIR DORCELINA DA SILVA, nascida em 19/04/1979, Educação de Araguaina-TO.  
505. MARIO JUNIOR SAVIATO, nascido em 24/11/1979, Educação de Araguaina-TO.  
506. ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, Solteira, nascida em 20/09/1972, Educação de Araguaina-TO.  
507. ALEXANDRE SILVA PINHEIRO, Divorciado, nascido em 28/11/1961, Educação de Araguaina-TO.  
508. ANA CLAUDIA GOMES RODRIGUES NEIVA, Casada, nascida em 10/03/1972, Educação de Araguaina-TO.  
509. ANA PAULA COELHO RIBEIRO, Casada, nascido em 05/09/1976, Educação de Araguaina-TO.  
510. ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 09/06/1971, Educação de Araguaina-TO.  
511. BERTONE DE OLIVEIRA SOUSA, Casado, nascido em 28/02/1983, Educação de Araguaina-TO.  
512. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MARTINS, Casado, nascido em 10/08/1976, Educação de Araguaina-TO.  
513. CLAUDENICE CARDOSO BRITO, União Estável, nascido em 10/07/1973, Educação de Araguaina-TO.  
514. ELISEU PEREIRA DE BRITO, Solteiro, nascido em 17/08/1980, Educação de Araguaina-TO.  
515. FLAVIO DUARTE CARDOSO, Casado, nascido em 02/09/1970, Educação de Araguaina-TO.  
516. GERSON FAUSTO DA SILVA, Casado, nascido em 01/05/1963, Educação de Araguaina-TO.

517. GIZELLE MARIA DA SILVA, Casado, nascido em 04/06/1976, Educação de Araguaína-TO.  
518. JOSE AMILSON RODRIGUES VIEIRA, Casado, nascido em 10/12/1973, Educação de Araguaína-TO.  
519. MARA CLEUSA PEIXOTO ASSIS RISTER, Casada, nascida em 26/03/1956, Educação de Araguaína-TO.  
520. PAULO HERNANDE DOS SANTOS SILVA, Casado, nascido em 17/06/1965, Educação de Araguaína-TO.  
521. RENATA ALVES DA SILVA, Solteiro, nascido em 21/04/1988, Educação de Araguaína-TO.  
522. RICARDO SOUSA SANTOS, Casado, nascido em 29/03/1987, Educação de Araguaína-TO.  
523. SILVIO SANCHES DA SILVA, Casado, nascido em 05/04/1978, Educação de Araguaína-TO.  
524. VERA LUCIA CAIXETA, Casada, nascida em 12/09/1964, Educação de Araguaína-TO.  
525. THELMA PONTES BORGES, Casada, nascida em 12/09/1964, Educação de Araguaína-TO.  
526. ALESSANDRA MARA DE ASSIS, Casada, nascida em 12/08/1973, Educação de Araguaína-TO.  
527. CLAUDIO ALMEIDA FEITOSA, Solteiro, nascido em 09/11/1978, Educação de Araguaína-TO.  
528. DIEGO ARAUJO SILVA, Solteiro, nascido em 10/02/1986, Educação de Araguaína-TO.  
529. ANTONIA NOLETO DOS SANTOS E FRANÇA, Casada, nascida em 08/09/1978, Educação de Araguaína-TO.  
530. CARLEANES SILVA DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 14/08/1982, Educação de Araguaína-TO.  
531. CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS, Solteira, nascida em 19/10/1978, Educação de Araguaína-TO.  
532. CLAUDIVANIA SANTOS SILVA, Solteira, nascida em 10/11/1975, Educação de Araguaína-TO.  
533. DENISE DA SILVA SOUSA, Solteira, nascida em 22/07/1986, Educação de Araguaína-TO.  
534. FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Solteiro, nascido em 07/03/1976, Educação de Araguaína-TO.  
535. FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA COSTA, Solteiro, nascido em 29/08/1990, Educação de Araguaína-TO.  
536. GUILHERME HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA SILVA, Solteiro, nascido em 27/04/1993, Educação de Araguaína-TO.  
537. HUGO MARTINS TEIXEIRA, Solteiro, nascido em 19/03/1980, Educação de Araguaína-TO.  
538. LAUDIR COELHO DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 15/08/1976, Educação de Araguaína-TO.  
539. LUIS ALBERTO CHAVEZ SILVA, Casado, nascido 22/08/2012, Educação de Araguaína-TO.  
540. MARIA SALOME NASCIMENTO CALDAS, Solteira, nascida em 22/10/1979, Educação de Araguaína-TO.  
541. MAURICIO JUNIOR RODRIGUES ARAUJO, Solteiro, nascido em 11/06/1997, Educação de Araguaína-TO.  
542. NILTON LIBERIO COSTA, Solteiro, nascido em 03/03/1995, Educação de Araguaína-TO.  
543. RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE, Casado, nascido em 14/03/1967, Educação de Araguaína-TO.  
544. ROGERIO GOMES DA COSTA, Casado, nascido em 23/04/1985, Educação de Araguaína-TO.  
545. RONE ANTONIO ALVES DE ABREU, Casado, nascido em 05/05/1969, Educação de Araguaína-TO O.  
546. SANDRA HELENA LIMA PEREIRA, Solteira, nascida em 07/07/1976, Educação de Araguaína-TO.  
547. SILVESTRE JULIO SOUZA DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 05/10/1976, Educação de Araguaína-TO.  
548. SORLANDIA VELOSO SANTOS, Solteira, nascida em 05/07/1976, Educação de Araguaína-TO.  
549. TATIANA BORGES DE SOUSA, Solteira, nascida em 26/06/1985, Educação de Araguaína-TO.  
550. THIAGO ALVES MIRANDA, Solteiro, nascido em 21/04/1986, Educação de Araguaína-TO.  
551. VINICIUS DOURADO DA COSTA, Solteiro, nascido em 09/12/1995, Educação de Araguaína-TO.  
552. YURI RIBEIRO PAZ, Solteiro, nascido em 09/07/1995, Educação de Araguaína-TO.  
553. BERENICE MORAIS DA GAMA, Solteiro, nascido em 12/09/1970, Educação de Araguaína-TO.  
554. CRISTINA MOREIRA DA SILVA, Solteira, nascida em 30/07/1972, Educação de Araguaína-TO.  
555. AMANDA FERNANDES ROCHA, Solteira, nascida em 10/10/1991, Educação de Araguaína-TO.  
556. ANGELA MARIA CANDIDO, Casada, nascida em 08/01/1968, Educação de Araguaína-TO.  
557. HUMBERTO JOSE GUIMARAES, Casado, nascido 09/05/1967, Educação de Araguaína-TO.  
558. JOSE VIANA, Casado, nascido em 04/07/1961, Educação de Araguaína-TO.  
559. REJANE MARIA NOBRE BRITO, Viúva, nascido em 06/07/1969, Educação de Araguaína-TO.  
560. CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA, Solteira, nascida em 21/07/1982, Educação de Araguaína-TO.  
561. ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, Solteira, nascido em 23/09/1981, Educação de Araguaína-TO.  
562. ISABELLA CRISTINA AQUINO CARVALHO, Solteira, nascida em 15/09/1986, Educação de Araguaína-TO.  
563. PAULO CESAR BONIFACIO, Divorciado, nascido em 17/02/1961, Educação de Araguaína-TO.  
564. DIEGO ANCELMO DA SILVA, Solteiro, nascido em 06/12/1991, Educação de Araguaína-TO.  
565. KLEVERSON SOUZA DE ARAUJO, Solteiro, nascido em 12/09/1979, Educação de Araguaína-TO.  
566. CLEYTON CARLOS DE ARAUJO, Casado, nascido em 29/03/1984, Comercio de Araguaína-TO.  
567. ISRAEL JACKSON MOURA MORAES, Casado, nascido em 13/11/1990, Comercio de Araguaína-TO.  
568. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA, Casada, nascida em 10/09/1978, Comercio de Araguaína-TO.  
569. THAYONARA RIBEIRO COELHO DA SILVA, Casada, nascida em 25/05/1994, Comercio de Araguaína-TO.  
570. ANTONIO NETO MARTINS PESSEGO, Casado, nascido em 13/02/1971, Comercio de Araguaína-TO.  
571. FABIANA MARIA FERREIRA DA CRUZ, Solteira, nascida em 19/07/1985, Comercio de Araguaína-TO.  
572. JOAO JUNIOR SANTOS OLIVEIRA, casado, nascido em 20/01/1984, Comercio de Araguaína-TO.  
573. JOSE FERREIRA DA SILVA, Casado, nascido em 02/11/1988, Comercio de Araguaína-TO.  
574. LEANDRO GOMES DE BARROS, Casado, nascido em 28/02/1985, Comercio de Araguaína-TO.  
575. RAIMUNDO MACIEL DA SILVA, Casado, nascido em 05/09/1975, Comercio de Araguaína-TO.  
576. ANA CLAUDIA TELES DOS SANTOS, Solteira, nascida em 26/10/1975, Educação de Araguaína-TO.

577. CRISTIANE ASSIS MONTE DA SILVA, Casada, nascida em 22/03/1984, Educação de Araguaina-TO.  
578. EMANUEL PATRYCK ALENCAR CARNEIRO, Solteiro, nascido em 25/12/1986, Educação de Araguaina-TO.  
579. JULIANA ARAUJO ROCHA, Solteiro, nascido em 02/10/1989, Educação de Araguaina-TO.  
580. MARIELDA ARAUJO PIMENTEL, Solteira, nascida em 17/12/1997, Educação de Araguaina-TO.  
581. POLIANA PEREIRA FERNANDES, Casado, nascido em 21/04/1987, Educação de Araguaina-TO.  
582. SORAYMA DIAS CARVALHO SOUSA, Casada, nascida em 10/10/1975, Educação de Araguaina-TO.  
583. EDELVAR VICENTE RIPPEL, Casado, nascido em 22/01/1972, Educação de Araguaina-TO.  
584. FERNANDA COSTA ALMEIDA, Casada, nascida em 03/03/1987, Educação de Araguaina-TO.  
585. HELENA MENDES DA SILVA LIMA, Solteira, nascida em 13/04/1966, Educação de Araguaina-TO.  
586. MARCIA BRITO DA SILVA, Casado, nascido em 25/04/1977, Educação de Araguaina-TO.  
587. MILENA SILVA DE SOUSA, Solteira, nascida em 10/06/1991, Educação de Araguaina-TO.  
588. EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 15/10/1982, Educação de Araguaina-TO.  
589. JOSIEL TRINDADE FERREIRA, Solteiro, nascido em 02/01/1985, Educação de Araguaina-TO.  
590. LUIZ PINHEIRO ALVES, Solteiro, nascido em 22/11/1982, Educação de Araguaina-TO.  
591. MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 12/08/1965, Educação de Araguaina-TO.  
592. WELLINGTON HOLANDA MORAIS JUNIOR, Casado, nascido em 18/08/1980, Educação de Araguaina-TO.  
593. ADRIANA LEITE DE SA SARAIVA, Casado, nascido em 26/03/1982, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
594. ALDETE BORGES DE SOUSA SILVA, Casada, nascida em 23/11/1973, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
595. ALINE SANTANA CELESTINO, Solteiro, nascido em 13/09/1981, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
596. ANA CLAUDIA PEREIRA ARANHA, Solteira, nascida em 07/08/1983, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
597. ANTONIO ALBERTO COSTA, Casado, nascido em 01/09/1954, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
598. ANTONIO COELHO DE SOUSA, Casado, nascido em 29/10/1974, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
599. BARBARA VICTORIA DE ALMEIDA COSTA, Solteira, nascida em 26/04/1997, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
600. CARLOS DANIEL CAMARGO, Casado, nascido em 06/09/1978, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
601. CASSIANA ARAUJO LUZ, Solteira, nascida em 26/02/1988, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
602. DARLENES LIMA DE MATOS SANTOS, Solteiro, nascido em 10/12/1979, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
603. DEUSAMAR ARAUJO OLIVEIRA, Casado, nascido em 22/06/1967, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
604. ELIANE MENDES CARDOSO, Solteiro, nascido em 06/11/1970, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
605. HELEN CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, Solteira, nascida em 01/05/1996, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
606. JOSE CLARINDO DE SOUSA, Casado, nascido em 04/06/1980, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
607. LANEA KALLINY ALVES, Solteira, nascida em 19/04/1987, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
608. LUCIRENE VERAS NUNES, Solteira, nascida em 18/09/1964, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
609. ANALICE BARBOZA DA SILVA, Solteira, nascida em 26/10/1962, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
610. BRENO ALVES PAIVA, Solteiro, nascido em 10/01/1991, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
611. CRISTIANE LOPES DA SILVA, Casado, nascido em 29/08/1980, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
612. FERNANDO GOMES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 30/03/1988, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
613. EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, Casada, nascida em 05/04/1960, Comercio de Araguaina-TO.  
614. EDIVAN GOMES MARTINS, Solteiro, nascido em 14/10/1969, Comercio de Araguaina-TO.  
615. LINDOMAR SOUSA SANTIAGO, Solteiro, nascido em 04/01/1970, Comercio de Araguaina-TO.  
616. MARCOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA, Solteiro, nascido em 25/06/1973, Comercio de Araguaina-TO.  
617. DIVINO NASCIMENTO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 23/05/1985, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
618. ELIZABETH BANDEIRA DE SOUSA GUIMARAES, Solteira, nascida em 15/06/1969, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
619. MIGUEL ANGELO DUARTE DA SILVA, Solteiro, nascido em 25/07/1978, Comercio de Araguaina-TO.  
620. SOFIA SOUSA MARTINS SANTOS, Viúva, nascida em 27/10/1965, Comercio de Araguaina-TO.  
621. MOISES GONAÇLVESD CORDEIRO, Casado, nascido em 05/02/1977, Comercio de Araguaina-TO.  
622. BARTOLOMEU TEIXEIRA COELHO, Casado, nascido em 08/09/1980, Comercio de Araguaina-TO.  
623. DALCIENE MENEZES MELLO, Casado, nascido em 06/07/1977, Educação de Araguaina-TO.  
624. ELISIENE DIAS CORADO BASILIO, Casada, nascido em 18/04/1967, Educação de Araguaina-TO.  
625. RAQUEL SILVA BARBOSA ANDRADE, Viúva, nascido em 05/06/1979, Educação de Araguaina-TO.  
626. CARLOS ANTONIO FERREIRA NUNES, Solteiro, nascido em em 04/11/1969, Educação de Araguaina-TO.  
627. ANDERSON SILVA GAMA, Solteiro, nascido em 05/07/1983, Educação de Araguaina-TO.  
628. HERMIVAM MARTINS PESSEGO, Casado, nascido em 20/01/1966, Educação de Araguaina-TO.  
629. JANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Casado, nascido em 05/05/1985, Educação de Araguaina-TO.  
630. MARIA DO SOCORRO ANDRADE, Solteira, nascida em 06/11/1970, Educação de Araguaina-TO.  
631. SONIA MORAIS BRANDAO, Solteira, nascido em 08/04/1981, Educação de Araguaina-TO.  
632. BENEDITO MENEZES DA SILVA FILHO, Solteiro, nascido em 08/02/1969, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
633. AURENE BARROS DE ABREU, Solteira, nascida em 16/07/1979, Funcionário Publico de Araguaina-TO.  
634. DIVA DINIZ LIMA, Solteira, nascida em 13/09/1969, Funcionário Publico de Araguaina-TO.

635. DUCELINA DE SOUSA CONCEIÇÃO, Solteira, nascida em 25/07/1975, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
636. ELISABETH DE SOUSA LEITE, Solteira, nascida em 09/01/1972, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
637. ELIZINETE DIAS CORADO DOS SANTOS, Casado, nascido em 03/05/1963, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
638. ESTER SILVA ANDRADE, Solteira, nascida em 17/11/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
639. FERNANDO VALADARES MOURA, Solteiro, nascido em 12/06/1985, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
640. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Solteiro, nascido em 10/10/1967, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
641. GRADENE MOTA DAS CHAGAS, Solteiro, nascido em 27/12/1968, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
642. GLENYA SOUSA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 03/01/1991, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
643. JOAQUIM DIAS ARAUJO, Solteiro, nascido em 15/07/1954, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
644. JOSE GOMES DE SANTANA, Solteiro, nascido em 30/06/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
645. JULIA FREITAS DE CASTRO, Solteira, nascida em 04/07/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
646. KENIA ALVES NOGUEIRA, Solteira, nascida em 12/11/1985, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
647. LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Solteiro, nascido em 23/04/1985, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
648. ADEMILSON DIAS PEREIRA, Solteiro, nascido em 22/06/1987, Comercio de Araguaína-TO.  
649. CAIO DE OLIVEIRA ROCHA, Casado, nascido em 02/09/1987, Comercio de Araguaína-TO.  
650. FABRICIO ARAUJO MATOS, Solteiro, nascido em 23/05/1996, Comercio de Araguaína-TO.  
651. MEIRYELLE SANTOS DE OLIVEIRA, Solteira, nascida em 10/02/1983, Comercio de Araguaína-TO.  
652. SANDRA REGINA ANDRADE BEZERRA, Solteiro, nascido em 21/01/1978, Comercio de Araguaína-TO.  
653. THIAGO DE FREITAS FONTES, Solteiro, nascido em 11/09/1989, Comercio de Araguaína-TO.  
654. FRANCISCO KEMIO GONÇALVES BONFIM, Casado, nascido em 15/08/1978, Comercio de Araguaína-TO.  
655. IGOR QUEIROZ PEREIRA DA SILVA, Solteiro, nascido em 15/12/1995, Comercio de Araguaína-TO.  
656. JAIR CUNHA MARINHO, Solteiro, nascido em 14/08/1987, Comercio de Araguaína-TO.  
657. JULIANO RIBEIRO DA SILVA, Casado, nascido em 14/12/1981, Comercio de Araguaína-TO.  
658. OSVALDO FERREIRA DA SILVA, Casado, nascido em 30/03/1965, Comercio de Araguaína-TO.  
659. ROBERTO RODRIGUES EVANGELISTA, Casado, nascido em 14/04/1983, Comercio de Araguaína-TO.  
660. ERICA DA LUZ PEREIRA, Solteira, nascida em 06/06/1970, Comercio de Araguaína-TO.  
661. HILDA NEVES DE ARAUJO, Solteira, nascida em 20/05/1978, Comercio de Araguaína-TO.  
662. SIMONE MARQUES PEREIRA, Solteira, nascida em 02/02/1979, Comercio de Araguaína-TO.  
663. ANDERSON CONCEIÇÃO DE SOUSA, Divorciado, nascido em 11/04/1986, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
664. DANIEL VELEDA DA SILVA, Solteiro, nascido em 28/11/1980, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
665. DOMINGOS BEZERRA FERREIRA, Solteiro, nascido em 22/02/1981, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
666. FABIO FERNANDES BARROSO, Casado, nascido em 22/07/1970, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
667. IRISMAR RODRIGUES, Divorciada, nascida em 17/09/1969, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
668. LETICIA DA SILVA ROSA, Solteira, nascida em 03/06/1989, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
669. ANGELA FENRANDES NUNES ROCHA, Divorciada, nascida em 14/08/1973, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
670. CARME LUCIA CARDOSO FREITAS, União estável, nascida em 21/02/1978, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
671. DOMINGOS DE PAULO ARAUJO, Solteiro, nascido em 01/10/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
672. LUCIANA SOUSA ARAUJO, Solteira, nascida em 13/09/1984, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
673. ROSA MARIA BORGES CARNEIRO, Solteira, nascida em 17/01/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
674. JOSE CARLOS RODRIGUES, Casado, nascido em 19/03/1963, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
675. ROBERTO BRITO DA SILVA, Casado, nascido em 15/09/1981, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
676. WANDERSON DA SILVA CORREIA, Solteiro, nascido em 18/11/1988, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
677. ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 08/06/1992, Educação de Araguaína-TO.  
678. CARLOS CASSIANO DE OLIVEIRA, Casado, nascido em 12/07/1955, Educação de Araguaína-TO.  
679. EDGAR DUARTE DA SILVA, Casado, nascido em 24/05/1979, Educação de Araguaína-TO.  
680. GILBERTO GUIMARAES COSTA, Casado, nascido em 24/08/1971, Educação de Araguaína-TO.  
681. PEDRO VICTOR JAQUES DE GOES, Casado, nascido em 06/05/1987, Educação de Araguaína-TO.  
682. VERA LUCIA SANTANA RODRIGUES, Casada, nascida em 04/09/1956, Educação de Araguaína-TO.  
683. SANDRA MARIA SOARES BORGES CALDEIRA, Divorciada, nascida em 30/01/1972, Educação de Araguaína-TO.  
684. MARIA CONSOLAÇÃO CARNEIRO PAZ, Solteira, nascida em 15/08/1981, Educação de Araguaína-TO.  
685. ELIANE ARAUJO COSTA ROCHA, Casada, nascida em 10/07/1970, Educação de Araguaína-TO.  
686. BRENDA BATISTA PEREIRA, Solteira, nascida em 14/07/1992, Educação de Araguaína-TO.  
687. ANTONIO TAVEIRA SOBRINHO, Solteiro, nascido em 01/09/1974, Educação de Araguaína-TO.  
688. EVALDO ALMEIDA DA SILVA, Solteiro, nascido em 11/04/1960, Educação de Araguaína-TO.  
689. DARIO LIMA DO NASCIMENTO, Solteiro, nascido em 11/09/1975, Educação de Araguaína-TO.  
690. MAYST MARCOS DE SOUSA SANTOS, Casado, nascido em 11/05/1979, Educação de Araguaína-TO.  
691. JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Casado, nascido em 29/01/1964, Educação de Araguaína-TO.  
692. KELLY FHABRINNY CERQUEIRA DIAS, Solteira, nascida em 02/07/1980, Educação de Araguaína-TO.

693. MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE, Solteira, nascida em 27/06/1979, Educação de Araguaína-TO.  
694. MIRIAN SILVA MENDONÇA DE MOURA, Casada, nascida em 15/01/1972, Educação de Araguaína-TO.  
695. ROSIMEIRE BISPO DOS SANTOS, Casada, nascida em 06/01/1959, Educação de Araguaína-TO.  
696. REGIANE SOUSA SILVA, Solteira, nascida em 10/05/1979, Educação de Araguaína-TO.  
697. RUBENS JOSE DE BORBA, Casado, nascido em 12/08/1965, Educação de Araguaína-TO.  
698. WANDERSON COSTA SILVA, Solteiro, nascido em 24/09/1986, Educação de Araguaína-TO.  
699. POLIANA COSTA COELHO, Solteira, nascida em 07/07/1987, Educação de Araguaína-TO.  
700. EDNA PEREIRA DE SOUSA LIMA, Casada, nascida em 03/11/1974, Educação de Araguaína-TO.  
701. LUCELIA RIBEIRO DA CRUZ SOARES, Casada, nascida em 04/04/1981, Educação de Araguaína-TO.  
702. MARIA FELIX DE SOUSA NASCIMENTO, Divorciada, nascida em 06/04/1969, Educação de Araguaína-TO.  
703. MARLI PEREIRA DOS SANTOS, Solteira, nascida em 30/11/1969, Educação de Araguaína-TO.  
704. MARIA FRANCISCA DA COSTA, Casada, nascida em 22/07/1968, Educação de Araguaína-TO.  
705. DORALICE BARBOSA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, Casada, nascida em 19/03/1952, Comercio de Araguaína-TO.  
706. EDNALDO ALVES DE SOUSA, Solteiro, nascido em 12/07/1982, Comercio de Araguaína-TO.  
707. FABIO DA SILVA MATOS, Casado, nascido em 23/03/1979, Comercio de Araguaína-TO.  
708. JUSMAR COELHO COSTA, Solteiro, nascido em 30/10/1985, Comercio de Araguaína-TO.  
709. SANTANA DA SILVA BARBOSA CHAVES, Casado, nascido em 26/07/1974, Comercio de Araguaína-TO.  
710. EVANESSA MARIA DE SOUZA SANTOS, Solteira, nascida em 16/06/1992, Comercio de Araguaína-TO.  
711. SAVYO DE SOUSA BRITO BARROS, Casado, nascido em 03/10/1979, Comercio de Araguaína-TO.  
712. VALDEVANIO PEREIRA, Casado, nascido em 18/04/1962, Comercio de Araguaína-TO.  
713. ROGERIO DAMASCENO PEREIRA, Casado, nascido em 29/05/1983, Comercio de Araguaína-TO.  
714. FAGNER SOUSA ARAUJO, Casado, nascido em 02/09/1985, Comercio de Araguaína-TO.  
715. EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA, Solteiro, nascido em 03/10/1986, Comercio de Araguaína-TO.  
716. ALDAIR FERNANDO DE ARAUJO, Solteiro, nascido em 01/04/1989, Comercio de Araguaína-TO.  
717. ANTONIO JUNIOR PEREIRA DA COSTA, Casado, nascido em 25/05/1984, Comercio de Araguaína-TO.  
718. JOSE DEMERSON GOMES MENDES, Solteiro, nascido em 02/04/1994, Comercio de Araguaína-TO.  
719. GYSLENE PAULA DE LMA, Solteira, nascida em 27/08/1980, Comercio de Araguaína-TO.  
720. CLAUDENICE ALVES DE SOUSA, Solteira, nascida em 08/02/1975, Comercio de Araguaína-TO.  
721. KARLA BIANCA LOPES DA SILVA, Solteira, nascida em 13/04/1996, Comercio de Araguaína-TO.  
722. MARIA JOSE MIRANDA BELEM MARTINS, Solteira, nascida em 12/11/1994, Comercio de Araguaína-TO.  
723. MARIA DA CRUZ NUNES LIMA, Solteira, nascida em 30/09/1990, Comercio de Araguaína-TO.  
724. CLEUDILENE SOUSA BEZERRA, Solteira, nascida em 04/04/1985, Comercio de Araguaína-TO.  
725. ALCIRENE DA SILVA DIAS GOMES, Casada, nascida em 20/02/1985, Comercio de Araguaína-TO.  
726. JOANIA PEREIRA FERNANDES SILVA, Casada, nascida em 25/10/1990, Comercio de Araguaína-TO.  
727. ALEXANDER FERREIRA GARCIA, nascido em 20/01/1981, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
728. CAMILA RIBEIRO OLIVEIRA, nascido em 26/01/1992, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
729. DILMA MARIA GUIMARAES ROCHA, nascida em 25/11/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
730. ENEIDE BATISTA ROSA, nascida em 10/12/1958, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
731. GENITH ERLA SILVA ARAUJO, nascida em 04/10/1990, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
732. ISAIAS PEREIRA DE BRITO, nascido em 29/05/1970, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
733. JESIANE DE CASTRO LIMA, nascida em 26/07/1976, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
734. JOSE JUNIOR VELEDA FRANÇA, nascido em 09/03/1983, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
735. MAGVANIA DA SILVA REIS, nascida em 06/11/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
736. NELDER OLIVEIRA CHAVES, nascido em 28/09/1967, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
737. SIMONE ELIAS SOUZA VIANA, nascido em 10/01/1977, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
738. VANIA SILVA ARAUJO, nascida em 07/06/1981, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
739. ODALEA RODRIGUES ASSUNÇÃO MELO, nascido em 10/06/1969, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
740. FRANCISCA SALES GOMES, nascida em 27/05/1966, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
741. IROVANE GONÇALVES DOS SANTOS, nascido em 21/08/1970, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
742. LEILA RIBEIRO, nascida em 30/08/1968, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
743. JOSE ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS, nascido em 17/10/1969, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
744. RONIVALDO GOMES RODRIGUES, Casado, nascido em 09/10/1978, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
745. IRTON ACRICIO MARTINS RIBEIRO, Solteiro, nascido em 18/05/1995, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
746. JOAO BATISTA FERREIRA LISBOA, Solteiro, nascido em 06/06/1971, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
747. MARCIO JOSE DA FONSECA, Solteiro, nascido em 09/06/1981, Funcionário Publico de Araguaína-TO.  
748. ADALBERTO RAMOS DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 30/01/1987, Comercio de Araguaína-TO.  
749. AIRTON BONIFACIO PINTO FILHO, Solteiro, nascido em 21/09/1993, Comercio de Araguaína-TO.  
750. ALONSO GOMES NOGUEIRA, Solteiro, nascido em 05/09/1969, Comercio de Araguaína-TO.  
751. ANDRE MARTINS DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 11/01/1988, Comercio de Araguaína-TO.  
752. BRENO DA LUZ CARVALHO, Solteiro, nascido em 12/05/1998, Comercio de Araguaína-TO.  
753. EDSON OLIVEIRA REIS, Solteiro, nascido em 30/09/1982, Comercio de Araguaína-TO.

754. GABRIEL SOUSA CARVALHO, Solteiro, nascido em 01/09/1996, Comercio de Araguaina-TO.  
 755. GULIHERME FARIAS COSTA, Solteiro, nascido em 15/06/1994, Comercio de Araguaina-TO.  
 756. JOSUE BENTO DOS SANTOS, Solteiro, nascido em 01/05/1985, Comercio de Araguaina-TO.  
 757. MANOEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR, Casado, nascido em 01/10/1978, Comercio de Araguaina-TO.  
 758. KEILA MAGNA AIRES D E SOUSA, Solteira, nascida em 25/10/1988, Comercio de Araguaina-TO.  
 759. MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, Solteira, nascida em 15/11/1992, Comercio de Araguaina-TO.  
 760. PATRICIA LOURENÇO, Solteira, nascida em 09/12/1988, Comercio de Araguaina-TO.  
 761. RENATA PEREIRA DA SILVA, Casada, nascida em 11/09/1995, Comercio de Araguaina-TO.  
 762. SABRINA DE AZEVEDO MIRANDA E SILVA, Solteira, nascida em 06/04/1990, Comercio de Araguaina-TO.  
 763. SUELI PEREIRA BRITO, Solteira, nascida em 21/09/1989, Comercio de Araguaina-TO.  
 764. VALDEANE TAVARES QUIXABEIRA, Solteira, nascida em 26/06/1991, Comercio de Araguaina-TO.

## Seção VIII

### Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

E para que ninguém possa, futuramente, alegar ignorância, passou-se o presente, cuja 2ª via ficará afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca e a 3ª via publicada no Diário da Justiça, pelo prazo de 15 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis. Eu, \_\_\_\_\_ Escrivã que digitei e subscrevi. KILBER CORREIA LOPES-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 15 DIAS**

**Autos: n.º 0017504-03.2015.827.2706**

Denunciados: ANILDO OLIVEIRA DE SOUSA

Vítima: ANGELA LUIZA COELHO COSTA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora ANGELA LUIZA COELHO COSTA, brasileira, estudante, da r. decisão proferida no **evento 04**, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor **ANILDO OLIVEIRA DE SOUSA**, como incurso nas sanções do artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) c/c art. 61, inc. II, alínea "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0008902-23.2015.827.2706**

Requerido: I. L. L

Requerente: V. S. DOS S

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **V. S. DOS S, da sentença proferida no evento 17**: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5012671-56.2012.827.2706**

Denunciado: ALCEMIR BORCEM DE NAZARÉ

Vítima: IRENILDE PEREIRA DE ANDRADE GOMES

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **IRENILDE PEREIRA DE ANDRADE GOMES**, brasileira, viúva, lavradora, nascida aos 27.10.1948, natural de Babaçulândia/TO, filha de Raimundo Soares de Andrade e de Eudoxia Pereira de Andrade, **da sentença proferida no evento 51**: “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ALCEMIR BORCEM DE NAZARÉ, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, inciso II, alínea “f”, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Com relação ao primeiro crime de ameaça, ABSOLVO-O, com base no art. 386, VII, do Código Penal... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica a pena definitiva em 3 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial semiaberto (Súmula 269 do STJ). Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, tendo em vista que o delito foi cometido mediante grave ameaça à pessoa. III – 2. DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO DA PENA E DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. Insta ressaltar que a extinção da punibilidade é matéria de ordem pública. Nesta condição, cabe ao magistrado reconhecer qualquer causa de extinção de ofício, pois, uma vez esta reconhecida, o Estado não tem mais interesse em punir o acusado. Tal reconhecimento pode se dar em qualquer fase do processo e mesmo na ausência de requerimento específico deve atuar o Estado-juiz. No caso em testilha, ao réu foi aplicada a pena de 3 (três) meses de detenção, sendo que ele foi preso na data de 15/08/2015 e permanece ergastulado preventivamente até agora. Como se vê, a pena imposta já foi cumprida, razão pela qual DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALCEMIR BORCEM DE NAZARÉ, em razão do integral cumprimento da sanção...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5016559-96.2013.827.2706**

Indiciado: WERBERSON GOMES DA SILVA

Vítima: PATRÍCIA PEREIRA VIEIRA DA SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **PATRÍCIA PEREIRA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, filha de Raimundo Vieira e de Maria Divina Pereira Vieira, **da sentença proferida no evento 16** “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WERBERSON GOMES DA SILVA, pelo delito tipificado no art. 140, caput, do Código Penal...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5012407-39.2012.827.2706**

Indiciado: WELLEN RAMON MACIEL CARVALHO

Vítima: KATYANE BARBOSA AGUIAR

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora KATYANE BARBOSA AGUIAR, brasileira, casada, contadora, nascida aos 21.04.1973, natural de Goiânia-GO, filha de Gonçalves Farias Brejeiro e Nenci Resplandes Farias, **da sentença proferida no evento 10** “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WELLEN RAMON MACIEL CARVALHO**, pelos delitos tipificados nos arts. 163 e 140, caput, do Código Penal...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0008902-23.2015.827.2706**

Requerido: W. C. M

Requerente: A. P. DA C

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **W. C. M**, **da sentença**

**proferida no evento 31:** “... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e o pedido da defensora da vítima, julgando EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5012556-35.2012.827.2706**

Denunciado: VANDERSON ALVES MARTINS E ANELYTA MARCIA MARTINS

Vítima: GABRIELA RIBEIRO SANTOS

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADO** o Senhor **VANDERSON ALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascida aos 09.09.1982, filha de Valdivina Alves Rocha e José Elias Martins Sobrinho, **da sentença proferida no evento 18:** “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de VANDERSON ALVES MARTINS e ANELYTA MÂRCIA MARTINS, já qualificados nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5000919-87.2012.827.2706**

Requerido: R. B. DE O

Requerente: A. P. C

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **A. P. C**, **da sentença proferida no evento 15:** “... Ante o exposto, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão constante do evento 3...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5000919-87.2012.827.2706**

Requerido: R. B. DE O

Requerente: A. P. C

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **R. B. DE O**, **da sentença proferida no evento 15:** “... Ante o exposto, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão constante do evento 3...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0003142-30.2014.827.2706**

Requerido: R. C. DE A

Requerente: E. C. M

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **E. C. M**, **da sentença**

**proferida no evento 20:** “... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e o pedido da defensora da vítima, julgando EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0003139-07.2016.827.2706**

Requerido: M. DA S. F.

Requerente: F. E. M. L.

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **F. E. M. L.**, da **sentença proferida no evento 16:** “... Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5013774-64.2013.827.2706**

Requerido: M. A. DOS S

Requerente: W. F. DE S

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **W. F. DE S**, da **sentença proferida no evento 33:** “... Ante o exposto, declaro **EXTINTO O FEITO**, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0003621-52.2016.827.2706**

Requerido: M. P. DA S

Requerente: M. V. DA S. S

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **M. V. DA S. S**, da **sentença proferida no evento 35:** “... Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5001848-57.2011.827.2706**

Requerido: M. P. S

Requerente: A. A. F

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **A. A. F**, da **sentença proferida no evento 07:** “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, IV, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da

Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0012904-36.2015.827.2706**

Requerido: L. B S. DOS S

Requerente: O. DOS. S. L

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **O. DOS. S. L, da sentença proferida no evento 20**: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0017322-51.2014.827.2706**

Requerido: L. M. DOS S

Requerente: I. R. DE O

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **I. R. DE O, da sentença proferida no evento 21**: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º0016600-17.2014.827.2706**

Indiciado: IRON BORGES PEIXOTO

Vítima: JULIANA RIBEIRO PEIXOTO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **JULIANA RIBEIRO PEIXOTO**, brasileira, solteira, estudante, através de sua curadora especial, Sra Andreia Pereira da Silva Ayres, brasileira, casada, conselheira tutela, **da sentença proferida no evento 06**"... Ante o exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de novas diligências da autoridade policial, se de outras provas tiver notícia..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º0016600-17.2014.827.2706**

Indiciado: IRON BORGES PEIXOTO

Vítima: JULIANA RIBEIRO PEIXOTO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **IRON BORGES PEIXOTO**, brasileiro, casado, aposentado, **da sentença proferida no evento 06**"... Ante o exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de novas diligências da autoridade policial, se de outras provas tiver notícia..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via

fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0003142-30.2014.827.2706**

Requerido: F. DE A. S. DA S

Requerente: V. C. DA S.

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **V. C. DA S, da sentença proferida no evento 73**: “... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal (inquérito ou ação penal) a contar da publicação desta sentença. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...**” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5001848-57.2011.827.2706**

Requerido: D. G. DOS S

Requerente: R. DE L. C

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **R. DE L. C, da sentença proferida no evento 12**: “..Ante o exposto, julgo EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

**Espécie:** Medidas protetivas

**Autos nº:** 0002409-64.2014.827.2706

**Requerido:** C. A. R.

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o requerido: **C. A. R**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado da seguinte medida protetiva deferidas em seu desfavor nos autos de nº 0000329-30.2014.827.2706, a saber: “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Caso a ofendida não mais esteja residindo no imóvel, e sendo interesse da mesma, deverá o Sr. Oficial reconduzi-la ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido. b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside com a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha)...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de

Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5013128-88.2012.827.2706**

Denunciado: WELINGTON AIRTON TELES GONÇALVES DA SILVA

Vítima: MARIA FRANCISCA DE SOUSA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora MARIA FRANCISCA DE SOUSA, brasileira, união estável, comerciante, nascida aos 15.12.1962, natural de Landim-PI, filha de João Aragão de Sousa e Raimunda Maria de Sousa, **da sentença proferida no evento 29**: "... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER WELINGTON AIRTON TELES GONÇALVES DA SILVA, da imputação prevista nos artigos 129, § 9º, c/c art. 61, II, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, e art. 19 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais), na forma do art. 69 do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juíza de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5014274-33.2013.827.2706**

Denunciado: WELDES FELIX DA COSTA

Vítima: MARINALVA GOMES DE AMORIM

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADO** a Senhor **WELDES FELIX DA COSTA**, brasileiro, em união estável, nascido aos 30.09.1978, filho de Maria Felix Primo de Araújo, **da sentença proferida no evento 41**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE WELDES FELIX DA COSTA pelo crime tipificado no art. 147 do Código penal..."

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi.

**Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5021153-56.2013.827.2706**

Denunciado: WAGNER PEREIRA DA SILVA

Vítima: SILVIA MOREIRA MARINHO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** o Senhora **SILVIA MOREIRA MARINHO**, brasileira, solteira, lavradora, nascida aos 18.06.1983, natural de Amarante do Maranhão/MA, filha de Raimundo dos Santos Marinho e Albertina Alves Moreira, **da sentença proferida no evento 67**: "... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER WAGNER PEREIRA DA SILVA, da imputação prevista no artigo 147, do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 61, 4 inc. II, alínea "a", do mesmo diploma, e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5010766-79.2013.827.2706**

Denunciado: ROBERTO RUTEMBERG GOMES BARBOSA

Vítima: REGIANE FERREIRA PRUDENTE

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **REGIANE FERREIRA PRUDENTE**, brasileira, união estável, gerente comercial da pizzaria do primo, natural de Ji Paraná/RO, portadora do RG de n. 12767601 SSP/MG, filha de Moacir Prudente e de Geny Ferreira Prudente, **da sentença proferida no evento 46**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ROBERTO

GUTEMBERG GOMES BARBOSA, já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 5001812-15.2011.827.2706

Denunciado: OLIVAN DIAS DE SOUSA

Vítima: EVILENE MACHADO DE SOUSA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **OLIVAN DIAS DE SOUSA**, brasileiro, união estável, vendedor autônomo, nascido aos 20.09.1949, natural de São João dos Patos-MA. Filho de Maria Dolores Dias e de Lucas Alves de Sousa, **da sentença proferida no evento 12**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de OLIVAN DIAS FELIX, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

Autos: n.º0007962-92.2014.827.2706

Acusado: U.O.N

Vítima: C.A.Da.S

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima a Senhora **C.A.Da.S** da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor **U.O.N**, como incurso nas sanções do **artigo 129, § 9º, c/c o art. 61, alíneas "a", ambos do Código Penal**, Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesse. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 0005997-79.2014.827.2706

Denunciado: MARCOS SILVA DOS SANTOS

Vítima: MARIA NAZARÉ DA SILVA LIMA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora **MARIA NAZARÉ DA SILVA LIMA**, brasileira, união estável, do lar, nascida aos 28.03.1992, natural de Santana do Ipanema/AL, filha de José Francisco de Lima e Lindalva Francisco da Silva Lima, **da sentença proferida no evento 45**: "... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER MARCOS SILVA DOS SANTOS, já qualificado, da imputação do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, e artigo 21 do Dec.-lei 3.688/41, c/c arts. 69 e 61 inc. II, alínea "a", do Código Penal, e art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

Autos: n.º0006199-56.2014.827.2706

Acusado: H.V.Da.S

Vítima : M.C.Dos.S

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima **M.C.Dos.S** **da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito**: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER H.V.Da.S**, da imputação da infração penal prevista no artigo 65 da LCP, c/c art. 7º, II, da Lei 11.340/2006." ..Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

Autos: n.º 5021091-16.2013.827.2706

Denunciado: MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS

Vítima: FABIANA ALVES DA SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora FABIANA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, cabeleleira, natural de Imperatriz-MA, filha de Cristovão Pensamento da Silva e de Antonia Alves da Silva, **da sentença proferida no evento 29**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barro, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição Automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5011766-51.2012.827.2706**

Denunciado: MARCELO COELHO DE SOUSA

Vítima: POLIANA BRILHANTE DE LIMA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **POLIANA BRILHANTE DE LIMA**, brasileiro, união estável, estudante, natural de Tucumã-PA, nascida aos 25/04/1992, filha de Lucas Gonçalves de Lima e Antonia Brilhante de Lima, **da sentença proferida no evento 54**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCELO COELHO DE SOUSA** pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0000421-08.2014.827.2706**

Denunciado: MANOEL RODRIGUES DE MENEZES

Vítima: SANDRA RAIMUNDA MACHADO DO NASCIMENTO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora **SANDRA RAIMUNDA MACHADO DO NASCIMENTO**, brasileira, união estável, cabeleireira, natural de Goiânia-GO, nascida aos 18.05.1964, filha de Raimundo dos Santos Machado e Maria Julia Costa Carvalho, **da sentença proferida no evento 45**: "... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER MANOEL RODRIGUES DE MENEZES**, já qualificado, da imputação dos delitos previstos nos artigos 129, § 9º e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5010766-79.2013.827.2706**

Denunciado: JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUSA

Vítima: MARIA DA GUIA NUNES DA CONCEIÇÃO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **MARIA DA GUIA NUNES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, união estável, Lavradora, nascida aos 05.06.1996, natural de Riachão-MA, filha de Maria de Lourdes Nunes da Conceição, **da sentença proferida no evento 21**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUSA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 5015030-42.2013.827.2706**

Denunciado: JOÃO BARBOSA FILHO

Vítima: IVANETE PEREIRA FREITAS BARBOSA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora **IVANETE PEREIRA FREITAS BARBOSA**, brasileira, união estável, do lar, nascida em 27.11.1979, natural de Araguaína/TO, filha Adriano Pereira Freitas e de Maria Pereira Freitas, **da sentença proferida no evento 27**: “.. Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOÃO BARBOSA FILHO , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 5012112-02.2012.827.2706**

Denunciado: G. H. DA S.

Vítima: L. M. M. DA S.

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **G. H. DA S**, **da sentença proferida no evento 30**: “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR G. G. DA S**, como incurso nas sanções do art. 213, caput, c/c art. 14, II, e art. 61, II, “P”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/2006... Não há causas de aumento a aplicar. Considerando que o crime foi tentado, incide a causa de diminuição de pena, prevista no art. 14, parágrafo único, do Código Penal. No caso, entendo que a fração será de 1/3, em razão do iter criminis percorrido, avizinando-se da consumação. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão. Fixo o regime semiaberto como o de inicial cumprimento da pena, notadamente pelo que dispõe o art. 33, § 2º, “b”, do Código Penal. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos em razão da quantidade de pena. Deixo de decretar a prisão preventiva do réu, pois não estão presentes os fundamentos que a autorizam...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juiz de Direito Substituição automática**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 5013019-74.2012.827.2706**

Denunciado: FABIANO DA CONCEIÇÃO SILVA

Vítima: RITA CAMPELO DOS SANTOS

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora RITA CAMPELO DOS SANTOS, brasileira, união estável, doméstica, **da sentença proferida no evento 09**: “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FABIANO DA CONCEIÇÃO SILVA**, já qualificado nos autos, pela infração descrita no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 5013019-74.2012.827.2706**

Denunciado: FABIANO DA CONCEIÇÃO SILVA

Vítima: RITA CAMPELO DOS SANTOS

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADO** o Senhor FABIANO DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, nascido aos 05.01.1981, natural de Uruçuí-PI, filho de Maria Nazaré da Conceição e de Adão Teles da Conceição, **da sentença proferida no evento 09**: “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código

Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FABIANO DA CONCEIÇÃO SILVA**, já qualificado nos autos, pela infração descrita no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5012671-56.2012.827.2706**

Denunciado: EDIVAN ALVES BEZERRA

Vítima: CECILIA MARIA RODRIGUES PEREIRA BEZERRA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **CECILIA MARIA RODRIGUES PEREIRA BEZERRA**, brasileira, casada, natural de Porto Franco/Ma, nascida aos 26.11.1966, filha de Abel Alves de Oliveira e Helena Rodrigues Pereira, **da sentença proferida no evento 19**: "... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER EDIVAN ALVES BEZERRA, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0015356-53.2014.827.2706**

Denunciado: CICERO BATISTA DA ROCHA

Vítima: MARLENE PEREIRA DA SILVA ROCHA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **MARLENE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, brasileira, casada, **da sentença proferida no evento 49**: "... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER CICERO BATISTA DA ROCHA, já qualificado, da imputação do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5000821-68.2013.827.2706**

Denunciado: ADENILSON ARAUJO NASCIMENTO

Vítima: RAQUEL ARAÚJO NASCIMENTO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **ADENILSON ARAUJO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, **da sentença proferida no evento 22**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ADENILSON ARAÚJO NASCIMENTO**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0005694-65.2014.827.2706**

Denunciado: P. J. F. L. S

Vítima: K. D. S. K. E H. DA S. I. K.

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR P. J. F. L. S.**, para no

**prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 217-A c/c art. 226, inc. II, do Código Penal, por diversas vezes, c/c art. 71, do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 11.340/2006 (estupro de vulnerável mediante conjunção carnal contra a vítima K. D. S. K.); artigo 217-A c/c art. 226, inc. II, do Código Penal, por diversas vezes, c/c art. 71, do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 11.340/2006 (estupro de vulnerável mediante atos libidinosos diversos da conjunção carnal contra a vítima H. da S. I. K.); artigo 147 do Código Penal, por diversas vezes, c/c art. 71 do Código Penal (ameaças contra as vítimas K. D. S. K. e H. da S. I. K.); artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f” (vias de fato contra a vítima H. da S. I. K.); todos c/c artigo 69 do Código Penal (concurso material), tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0018891-53.2015.827.2706**

Denunciado: NATANAEL FERREIRA DOS PRAZERES

Vítima: DACIONE MELO NASCIMENTO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR NATANAEL FERREIRA DOS PRAZERES**, brasileiro, união estável, estoquista/vidraceiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 04.08.1989, filho de Antônio Ferreira dos Prazeres Maria Lúcia Conceição Ferreira Neto, para **no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas “a”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

**OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 5012117-24.2012.827.2706**

Denunciado: LOURENCO CONCEICAO DOS SANTOS

Vítima: DAIANE PINHEIRO DA SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR LOURENCO CONCEICAO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, eletricitista e montador, natural de Quirinópolis-GO, nascido aos 21.06.1970, filho de Guiomario José de Sales e Maria Pereira da Cruz, para **no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9.º, c/c art. 61, II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal e art. 7, I e II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso,

o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0005371-89.2016.827.2706**

Denunciado: LINDERTONE ALVES FERREIRA

Vítima: ANA ROSA PEREIRA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR LINDERTONE ALVES FERREIRA** brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 05.02.1982, natural de Ananás/TO, filho de Marcílio Alves de Sousa e Ana Rosa Ferreira, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 147, do Código Penal c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0006170-35.2016.827.2706**

Denunciado: JOSÉ MARIO DE SALES

Vítima: IRENE MARTINS FERREIRA DA SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR JOSÉ MARIO DE SALES**, brasileiro, união estável, aposentado, natural de Salinas/MG, nascido aos 21.06.1970, filho de Guiomario José de Sales e Maria Pereira da Cruz, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9.º, c/c art. 61, alíneas "a", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 15 DIAS**

**Autos: n.º 0006170-35.2016.827.2706**

Denunciados: JOSÉ MARIO DE SALES

Vítima: IRENE MARTINS FERREIRA DA SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora IRENE MARTINS FERREIRA DA SILVA, brasileira, união estável, do lar, da r. decisão proferida no **evento 03**, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor ANTONIO NICOLAU DE BARROS, como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9.º, c/c art. 61, alíneas “a”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, da Lei 11.340/06. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0006170-35.2016.827.2706**

Denunciado: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vítima: EULINDA BARBOSA DA SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 04.04.1969, natural de Itacajá-TO, filho de Silvino da Cruz e Tomaza Ferreira dos Santos, para **no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9º, e art. 147, caput, c/c art. 69, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitraré honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0006817-64.2015.827.2706**

Denunciado: IVAN PEREIRA AGUIAR

Vítima: MARIA CERESMAR PEREIRA DO NASCIMENTO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR IVAN PEREIRA AGUIAR**, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nascido aos 15.12.1966, filho de Maria da Paz Pereira Brito e de Valdemar de Sousa Aguiar, para **no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitraré honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 07 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina

Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0011682-67.2014.827.2706**

Denunciado: GILMAR DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Vítima: KATIUCIA NOBRE DE SOUSA CARVALHO

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR GILMAR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileiro, em união estável, autônomo, natural de Governador Ache/MA, nascido aos 11/04/1971, filho de Maria Leal da Conceição e Matias Gomes de Oliveira da Silva, para **no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9º e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0017504-03.2015.827.2706**

Denunciado: ANILDO OLIVEIRA DE SOUSA

Vítima: ANGELA LUIZA COELHO COSTA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR ANILDO OLIVEIRA DE SOUSA**, alcunha "Careca", brasileiro, desocupado, natural de Presidente Dutra/MA, nascido aos 23.06.1986, filho de Genildo Araújo de Sousa e Raimunda Alves de Oliveira, para **no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como incurso nas sanções do artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) c/c art. 61, inc. II, alínea "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

**Autos: n.º 0007962-92.2014.827.2706**

Denunciado: U.O.N

Vítima: C.A.Da.S

EDITAL DE CITAÇÃO do Denunciado **U.O.N** brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06.03.1988, filho de Antônio Oliveira Nascimento, para no prazo de 10 (dez) dias, presente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso

no Art. 129, § 9º, c/c o art. 61, alíneas “a”, ambos do Código Penal, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0006189-41.2016.827.2706

Denunciado: RONILSON ALVES MARTINS

Vítima(s): REGILANE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO do Denunciado **RONILSON ALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, cobrador, natural de Paraambu/CE, nascido aos 28.07.1994, filho de Edilson Ferreira Martins para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigo 129, § 9.º c/c art. 61, alíneas “a”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0005728-06.2015.827.2706

Denunciado: MARCOS GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO

Vítima: VALDINÉIA SOUSA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO do Denunciado **MARCOS GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de São Miguel/GO, nascido aos 01.08.1986, filho de Domingos Arcanjo da Silva e de Adelaide Guimarães da Cruz, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0007552-34.2014.827.2706

Denunciado: L.Da.S.C

Vítima: D.V.F

EDITAL DE CITAÇÃO do Denunciado **L.Da.S.C**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 23/04/1988, filho de Ana Pereira da Silva e Sérgio da Conceição, portador do RG Nn.777834, SSP/TO, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nos artigos 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0003142-30.2014.827.2706

Requerido: R. C. DE A

Requerente: E. C. M

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **R. C. DE A, da sentença proferida no evento 20**: “... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e o pedido da defensora da vítima, julgando EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

### EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5001848-57.2011.827.2706

Requerido: M. A. R. G

Requerente: E. M. DA S. DOS S

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o

presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **E. M. DA S. DOS S**, informar a este juízo se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção... Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

**Espécie:** Medidas protetivas

**Autos nº:** 5001810-45.2011.827.2706

**Requerido:** L. C. DOS S

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o requerido: **L. C. DOS S**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado da seguinte medida protetiva deferidas em seu desfavor nos autos de nº 5001810-45.2011.827.2706, a saber: “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do mesmo. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Fica também proibido de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; f) Considerando o binômio necessidade - possibilidade, fixo os alimentos provisórios em 40% (quarenta) por cento do salário mínimo vigente, posto que apenas um dos filhos consta como registrado no nome do requerido, e deverão ser pagos aos avós maternos ou a pessoa indiciada pela genitora a ser informada ao Sr. Oficial de Justiça no ato da intimação...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5012556-35.2012.827.2706**

Denunciado: RICHARD DEM ANDERSON RODRIGUES MACEDO

Vítima: CLEICIANE SOUSA DA SILVA E LUSMACLÉ DE SOUSA SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADO** o Senhor **RICHARD DEM ANDERSON RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, união estável, garçom, **da sentença proferida no evento 47:** “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR RICHARD DEM ANDERSON RODRIGUES MACEDO, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, por duas vezes, c/c art. 71, parágrafo único, e art. 61, II, “a”, todos do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006... Em sendo aplicável ao caso a regra prevista no art. 71, parágrafo único, do Código Penal Brasileiro (crime continuado específico), à vista da existência concreta da prática de 2 (dois) delitos de lesão corporal, os quais tiveram suas penas dosadas em conjunto, diante do princípio da celeridade processual; e considerando não haver antecedentes negativos e serem as demais circunstâncias todas neutralizadas, aplico ao réu a pena de um só dos crimes, anteriormente dosada, aumentada do critério ideal de 1/6 (um sexto), ficando o denunciado definitivamente condenado à pena de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal. 14 Com supedâneo no art. 387, IV, do CPP, fixo a título de danos morais o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma das vítimas, corrigido monetariamente do trânsito em julgado até o efetivo pagamento...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5018448-85.2013.827.2706**

Denunciado: JUNIOR MARTINS DA SILVA

Vítima: LIDEANNE RODRIQUES DOS SANTOS TEIXEIRA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora **LIDEANNE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 831.811 2ª Via SSP/TO, filha de Liduina Maria Teixeira, **da sentença proferida no evento 107**: "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JUNIOR MARTINS DA SILVA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a"; e art. 147, c/c art. 61, II, "a" e "f", todos do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 5 (cinco) meses de detenção. Aplicando-se o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado, já qualificado, JUNIOR MARTINS DA SILVA, definitivamente condenado, em primeira instância, a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de detenção, pelos crimes de ameaça e lesão corporal qualificada (art. 147 e art. 129, § 9º, do Código Penal), devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 94, eis que os delitos foram cometidos mediante violência e grave ameaça à pessoa. Deixo de decretar a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. Com supedâneo no art. 387, IV, do CPP, fixo a título de danos morais o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a vítima, corrigidos monetariamente do trânsito em julgado até o efetivo pagamento....." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5018448-85.2013.827.2706**

Denunciado: JUNIOR MARTINS DA SILVA

Vítima: LIDEANNE RODRIQUES DOS SANTOS TEIXEIRA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora **JUNIOR MARTINS DA SILVA**, brasileiro, união estável, serralheiro, filho de Jonas Martins da Silva e de Waldemira Ribeiro Pardim, **da sentença proferida no evento 107**: "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JUNIOR MARTINS DA SILVA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a"; e art. 147, c/c art. 61, II, "a" e "f", todos do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 5 (cinco) meses de detenção. Aplicando-se o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado, já qualificado, JUNIOR MARTINS DA SILVA, definitivamente condenado, em primeira instância, a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de detenção, pelos crimes de ameaça e lesão corporal qualificada (art. 147 e art. 129, § 9º, do Código Penal), devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 94, eis que os delitos foram cometidos mediante violência e grave ameaça à pessoa. Deixo de decretar a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. Com supedâneo no art. 387, IV, do CPP, fixo a título de danos morais o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a vítima, corrigidos monetariamente do trânsito em julgado até o efetivo pagamento....." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5018737-18.2013.827.2706**

Denunciado: JAILSON ALENCAR DE MELO

Vítima: TATIENE DA SILVA RAMOS

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora **TATIANE DA SILVA RAMOS**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 11.09.1991, natural de Araguaína/TO, filha de Edvaldo Ângelo Ramos e Antonia Francineide da Silva Ramos, **da sentença proferida no evento 93**: "... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JAILSON ALENCAR DE MELO, brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 20/03/1989, filho de Maria Irene Nascimento Alencar e Jarir Melo da Silva, portador do CPF n. 027.634.641-93, residente na Rua dos Comerciantes, nº 655, Jardim Paulista, nesta cidade, nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alínea "a", por duas vezes, c/c art. 71 do mesmo diploma, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06... Não incidem causas de diminuição de pena. Em sendo aplicável ao caso a regra prevista no art. 71, caput, do Código Penal Brasileiro (crime continuado comum), à

vista da existência concreta da prática de 2 (dois) delitos de ameaça, os quais tiveram suas penas dosadas em conjunto, diante do princípio da celeridade processual; e considerando a 8 inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, aplico ao réu a pena de um só dos crimes, anteriormente dosada, aumentada do critério ideal de 1/6 (um sexto), ficando o denunciado definitivamente condenado à pena de 2 (dois) meses e 10 (dez) dias de detenção. O regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade do acusado será o aberto, com fundamento no artigo 33, § 2º, alínea c, do Código Penal (quantidade de pena aplicada). Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em razão de o crime ter sido perpetrado mediante grave ameaça (artigo 44, inciso I, do Código Penal)....” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5000785-65.2009.827.2706**

Denunciado: JAIME RIBEIRO DOS SANTOS

Vítima: HELEZILDA VIEIRA DOS SANTOS

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **HELEZILDA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 23/01/1983, natural de Tocantinópolis-TO, filha de Alceu José dos Santos e de Evangelista Vieira dos Santos, **da sentença proferida no evento 25**: “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JAIME RIBEIRO DOS SANTOS, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado à pena de 3 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 44, eis que o delito foi cometido mediante violência à pessoa. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, pois não é o caso de decretar prisão preventiva, pois não vislumbro os requisitos autorizadores...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5000785-65.2009.827.2706**

Denunciado: JAIME RIBEIRO DOS SANTOS

Vítima: HELEZILDA VIEIRA DOS SANTOS

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **JAIME RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascida aos 25/03/1982, natural de Grajaú-MA, filha de Abel Ribeiro dos Santos e de Sivi Ferreira Alves, **da sentença proferida no evento 25**: “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JAIME RIBEIRO DOS SANTOS, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado à pena de 3 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 44, eis que o delito foi cometido mediante violência à pessoa. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, pois não é o caso de decretar prisão preventiva, pois não vislumbro os requisitos autorizadores...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0000261-46.2015.827.2706**

Denunciado: HÉLCIO RIBEIRO DA SILVA

Vítima: LUCIANA CARVALHO LIMA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADA** a Senhora **LUCIANA CARVALHO LIMA**, brasileira, casada, estudante, nascida aos 23.09.1981, natural de Babaçulândia-TO, filha de José Pereira Lima e Maria Carvalho Lima, **da sentença proferida no evento 64**: “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR HÉLCIO RIBEIRO DA SILVA, anteriormente

qualificado, quanto ao segundo delito, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, inciso II, alínea “f”, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006; e para ABSOLVÊ-LO, quanto ao primeiro delito, da imputação prevista no artigo 147 do Código Penal, com base no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica a pena definitiva em 1 (um) mês de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, pois o delito foi cometido mediante grave ameaça à pessoa. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não se fazem presentes os requisitos para a sua segregação, tudo nos termos dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, também o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia em caráter provisório.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juíza de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0000261-46.2015.827.2706**

Denunciado: HÉLCIO RIBEIRO DA SILVA

Vítima: LUCIANA CARVALHO LIMA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADO** o Senhor **HÉLCIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Araguaína/TO, nascido aos 29.11.1973, filho de Gercília Ribeiro da Silva, **da sentença proferida no evento 64**: “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR HÉLCIO RIBEIRO DA SILVA**, anteriormente qualificado, quanto ao segundo delito, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, inciso II, alínea “f”, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006; e para ABSOLVÊ-LO, quanto ao primeiro delito, da imputação prevista no artigo 147 do Código Penal, com base no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica a pena definitiva em 1 (um) mês de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, pois o delito foi cometido mediante grave ameaça à pessoa. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não se fazem presentes os requisitos para a sua segregação, tudo nos termos dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, também o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia em caráter provisório.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 90 (VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0009265-44.2014.827.2706**

Denunciado: ELISVALDO PIMENTEL DA SILVA

Vítima: GENI PIMENTEL SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** o Senhora **GENI PIMENTEL SILVA**, brasileira, casada, filha de Selson Silva Pimentel e Silvina Maria Pimentel, lavradora, **da sentença proferida no evento 55**: “... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR ELISVALDO PIMENTEL SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 16/04/1981, natural de Xambioá/TO, filho de Antônio Torres da Silva e Geni Pimentel Silva, residente na Rua CE 21, Qd. 29, Lt. 34, Setor Costa Esmeralda 4, em Araguaína/TO, nas penas do artigo 157, § 1º, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06. ... Não incidem causas de aumento ou de diminuição de pena. Portanto, fica o acusado condenado a 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão e pagamento de 15 (quinze) dias multa, na base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso. Mesmo após a detração, o regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade do acusado será o semi aberto, com fundamento no artigo 33, § 2º, alínea b, do Código Penal (quantidade de pena aplicada). 6 Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em razão da quantidade de pena aplicada e o crime ter sido perpetrado mediante grave ameaça (artigo 44, incisos I e II, do Código Penal). Não é o caso de decretar a prisão preventiva do acusado, pois não vislumbro os requisitos autorizadores. Deixo de fixar valor mínimo de indenização à vítima com fundamento no artigo 387, inciso IV, do CPP, em razão de o bem subtraído ter sido recuperado ainda na fase inquisitiva..” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 90 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 0009265-44.2014.827.2706**

Denunciado: ELISVALDO PIMENTEL DA SILVA

Vítima: GENI PIMENTEL SILVA

**Antonio Dantas de Oliveira Junior**, Juiz de Direito em substituição automática pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **ELISVALDO PIMENTEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, natural de Xambioá, nascido em 16.04.1981, filho de Antônio Torres da Silva e de Geni Pimentel da Silva, **da sentença proferida no evento 55**: "... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR ELISVALDO PIMENTEL SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 16/04/1981, natural de Xambioá/TO, filho de Antônio Torres da Silva e Geni Pimentel Silva, residente na Rua CE 21, Qd. 29, Lt. 34, Setor Costa Esmeralda 4, em Araguaína/TO, nas penas do artigo 157, § 1º, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06. ... Não incidem causas de aumento ou de diminuição de pena. Portanto, fica o acusado condenado a 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão e pagamento de 15 (quinze) dias multa, na base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso. Mesmo após a detração, o regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade do acusado será o semi aberto, com fundamento no artigo 33, § 2º, alínea b, do Código Penal (quantidade de pena aplicada). 6 Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em razão da quantidade de pena aplicada e o crime ter sido perpetrado mediante grave ameaça (artigo 44, incisos I e II, do Código Penal). Não é o caso de decretar a prisão preventiva do acusado, pois não vislumbro os requisitos autorizadores. Deixo de fixar valor mínimo de indenização à vítima com fundamento no artigo 387, inciso IV, do CPP, em razão de o bem subtraído ter sido recuperado ainda na fase inquisitiva.." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Antonio Dantas de Oliveira Junior** Juiz de Direito Substituição automática

**Central de Execuções Fiscais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

Por ordem, a Dra. Milene de Carvalho Henrique, MMª. Juíza de Direito Coordenadora da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **FERNANDO CAETANO LAGARES FILHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 785.436.731-00, sócio solidário da empresa **VITAL REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.565.582/0002-98, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002768-43.2016.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 05 (**cinco**) dias, para pagar a importância de **R\$ 257.867,50** (duzentos cinquenta e sete mil, oitocentos sessenta e sete reais e cinquenta centavos), representada pela **CDA nº C-2574/2015**, datada de 15/12/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Defiro o pedido formulado no evento 24. Expeca-se citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 29 de setembro de 2016. (Ass. Juiz Sérgio Aparecido Paio - Em Substituição Automática).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de novembro de 2016 (**07/11/2016**). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

Por ordem, a Dra. Milene de Carvalho Henrique, MMª. Juíza de Direito Coordenadora da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUÍS AUGUSTO CASTIGLIONI JUNIOR**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº **195.006.428-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004899-59.2014.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 05 (**cinco**) dias, para pagar a importância de **R\$ 6.342,50** (seis mil, trezentos quarenta e dois reais e cinquenta centavos), representada pela **CDA nº J-262/2013**, datada de 05/07/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo

exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Defiro o pedido formulado no evento 15. Expeca-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de outubro de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

Por ordem, a Dra. Milene de Carvalho Henrique, MMª. Juíza de Direito Coordenadora da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** dos executados: **SUPERMERCADO F & F LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.313.166/0001-19, bem como seus sócios solidários **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 287.233.413-00 e **JEFERSON ANTONIO G. DO NASCIMENTO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 992.980.401-30, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000105-22.2005.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 6.837,80** (seis mil, oitocentos trinta e sete reais e oitenta centavos), representada pelas **CDAs nº A-697/2005, datada de 02/05/2005 e A-710/2005, datada de 02/05/2005**, acrescidas de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Defiro o pedido formulado no evento 29. Expeca-se citação via edital dos executados, Maria de Fátima Vieira e Jeferson Antonio G. do Nascimento, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de julho de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de novembro de 2016 (08/11/2016). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

Por ordem, a Dra. Milene de Carvalho Henrique, MMª. Juíza de Direito Coordenadora da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO DUTRA PETERSEN**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 039.067.441-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5003715-85.2011.827.2706**, que lhe move o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 669,98** (seiscentos sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), representada pela CDA nº 001474/2007, datada de 01/12/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com a decisão a seguir transcrito: **"Defiro o pedido formulado no evento 09. Expeca-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de outubro de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de novembro de 2016 (07/11/2016). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5019175-44.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): VASCONCELOS & OLIVEIRA LTDA-ME (CNPJ: 11.315.042/0001-38); SEBASTIÃO LUIZ VASCONCELOS FILHO (CPF: 196.274.751-49) e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS (CPF: 731.699.351-00).

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 39. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis do executado, caso houverem. Certifique-se a existência de custas finais, e, em não havendo, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais; porém, caso haja, REMETAM-SE os autos à contadoria da central da execução. Após, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias. Caso o executado não efetue o pagamento das custas em que foi condenado, a Central de Execuções Fiscais deverá proceder da seguinte forma: 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, fazendo constar a data; PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO CENTRAL DE EXECUÇÃO FISCAL 2. Notifique-se o executado, pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 3. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. 4. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com alterações da Lei 3.018 de 30/09/2015, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; sendo desnecessária tal providência quando o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) for inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária, ante a falta de ferramenta disponível no E\_proc que possibilite fazer uma anotação nesse sentido no processo. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 26 de Janeiro de 2016. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito "

**Autos: 0005927-91.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): PIEDADE E POLLON COM. MAT. REVEST. CERÂMICOS LTDA (CNPJ: 10.303.049/0001-77); MARIANNA POLLON DE PIERI FRANCO TEIXEIRA (CPF: 041.869.871-65) e SILVANA DE PIERI PIEDADE (CPF: 097.431.488-92).

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 30 de setembro de 2016 (ass.) Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO - Em Substituição Automática"

**Autos: 5000472-36.2011.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): DISTRIBUIDORA BASIC DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.410.008/0001-75; MAURA MARTINS DE ANANIAS (CPF: 016.396.701-65) e GERONIMO BRAGA RUFFO (CPF: 114.329.262-68).

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 42. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito "

**Autos: 5000306-38.2010.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): Q COCO LTDA (CNPJ: 09.513.778/0001-79); PABLO WINCLKER ANTUNES (CPF: 003.627.840-86) e MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE (CPF: 115.844.750-72)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 40. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito "

**Autos: 5000258-79.2010.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Executado(s): ARMANDO LOPES SOARES (CPF: 180.901.761-00)

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 54. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

**Autos: 5000257-94.2010.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO (CPF: 295.947.155-53)

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 36. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

**Autos: 5000151-69.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): FONTE ELETRICA COM. DE MATEIRAIS PRA CONSTRUÇÃO (CNPJ: 06.049.088/0001-12); BERNADETE CORREIA DA SILVA (CPF: 566.291.841-49) e VALDORA PIRES DA SILVA (CPF: 858.136.301-63).

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 13. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

**Autos: 5000086-74.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): MADECON MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 26.639.559/0001-50); JOÃO FRANCISCO DA SILVA (CPF: 095.831.811-53) e LÍDIA CARVALHO DA SILVA (CPF: 975.850.251-49).

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 29. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de julho de 2016 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

**Autos: 5000066-83.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): KILDER CORREA LOPES - CPF: 349.877.381-04; CORREA & LOPES LTDA - CNPJ: 06.215.847/0001-70 e VITÓRIA AMÉLIA CORREA LOPES - CPF: 088.188.431-68

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 29. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 05/2016/CGJUS/TO, referente a

cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de julho de 2016  
Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **TERMO DE SORTEIO DOS JURADOS**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (08.11.2016), nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, às 14:00 horas, na sala das audiências do Fórum local, onde presente se achava o Exmo. Sr. Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz da Vara Civil em Substituição Automática, comigo Técnica Judiciária ao seu cargo abaixo assinado, declarou que tendo sido designado o dia 29/11/ 2016, às 08h30mn, para a décima primeira sessão de julgamento do tribunal do Júri da oitava temporada periódica do corrente ano, onde o Exmo. Sr. José Carlos, Juiz de Direito, fez o sorteio dos 20 (vinte) jurados, que terão de servir nas referidas sessões, onde será levado a julgamento os réus: **Elvis Gomes Ferreira e Renato da Silva Gonçalves**, nos autos de Ação Penal nº. **5000002.75.2006.827.2707**. Aberta a urna geral, dela foram retirados pelo MM. Juiz, na ordem, os seguintes jurados: **01- Marcos Leal Santana, 02- Cecília Costa Duarte Leite, 03- Aldeni Batista Torres, 04- Percides Dias da Silva, 05- Edivan Sampaio Mendes, 06- Diogo Farias de Jesus, 07- Antonio Alves Pereira Junior, 08- Claudio de Sousa Galvão, 09- Leonino Cardoso Pontes, 10- Edivaldo Monteiro de Souza, 11-Lenildo Justino da Silva, 12- Mardel Willian Souto, 13- Luciano Gouveia de Souza, 14- Gracion de Andre Sousa, 15- Joanatham Fernandes da Silva, 16- Maria Rita Lopes Araújo Coelho, 17- Artemize dos Santos Rodrigues, 18- Diego Rene Sens, 19- Erica de Mendonça Caetano, 20- Cleomice Leite Gouveia**, bem como os suplentes de jurados os seguintes: **01- Cicero Pereira da Conceição, 02- Edivan Costa Moreira, 03- Ivalto Lazaro Pereira Junior, 04- Conceição Veloso de Andrade, 05-Marcos Alves de Oliveira, 06-Luiz Andrade de Lucena, 07- Edilson Nascimento Silva, 08- José de Mar Rodrigues Lima, 09- Lucinalva Ferreira, 10- Eduardo Guimarães Fernandes** Assim concluído, ordenou o MM. Juiz que fosse expedido o Edital de convocação do Júri, nele constando o dia e horário em que o Júri se reunirá e o convite aos jurados sorteados para comparecerem sob as penalidades da Lei, e bem assim, que fossem expedidas as diligências necessárias, nos termos do art. 429, do CPP. Do que, para constar mandou lavrar o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_(Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que lavrei e digitei o presente termo.

#### **TERMO DE SORTEIO DOS JURADOS**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (08.11.2016), nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, às 14:00 horas, na sala das audiências do Fórum local, onde presente se achava o Exmo. Sr. Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz da Vara Civil em Substituição Automática, comigo Técnica Judiciária ao seu cargo abaixo assinado, declarou que tendo sido designado o dia 29/11/ 2016, às 08h30mn, para a décima primeira sessão de julgamento do tribunal do Júri da oitava temporada periódica do corrente ano, onde o Exmo. Sr. José Carlos, Juiz de Direito, fez o sorteio dos 20 (vinte) jurados, que terão de servir nas referidas sessões, onde será levado a julgamento os réus: **Elvis Gomes Ferreira e Renato da Silva Gonçalves**, nos autos de Ação Penal nº. **5000002.75.2006.827.2707**. Aberta a urna geral, dela foram retirados pelo MM. Juiz, na ordem, os seguintes jurados: **01- Marcos Leal Santana, 02- Cecília Costa Duarte Leite, 03- Aldeni Batista Torres, 04- Percides Dias da Silva, 05- Edivan Sampaio Mendes, 06- Diogo Farias de Jesus, 07- Antonio Alves Pereira Junior, 08- Claudio de Sousa Galvão, 09- Leonino Cardoso Pontes, 10- Edivaldo Monteiro de Souza, 11-Lenildo Justino da Silva, 12- Mardel Willian Souto, 13- Luciano Gouveia de Souza, 14- Gracion de Andre Sousa, 15- Joanatham Fernandes da Silva, 16- Maria Rita Lopes Araújo Coelho, 17- Artemize dos Santos Rodrigues, 18- Diego Rene Sens, 19- Erica de Mendonça Caetano, 20- Cleomice Leite Gouveia**, bem como os suplentes de jurados os seguintes: **01- Cicero Pereira da Conceição, 02- Edivan Costa Moreira, 03- Ivalto Lazaro Pereira Junior, 04- Conceição Veloso de Andrade, 05-Marcos Alves de Oliveira, 06-Luiz Andrade de Lucena, 07- Edilson Nascimento Silva, 08- José de Mar Rodrigues Lima, 09- Lucinalva Ferreira, 10- Eduardo Guimarães Fernandes** Assim concluído, ordenou o MM. Juiz que fosse expedido o Edital de convocação do Júri, nele constando o dia e horário em que o Júri se reunirá e o convite aos jurados sorteados para comparecerem sob as penalidades da Lei, e bem assim, que fossem expedidas as diligências necessárias, nos termos do art. 429, do CPP. Do que, para constar mandou lavrar o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_(Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que lavrei e digitei o presente termo.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO DE 10 DIAS**

Classe Judicial: Cumprimento de Sentença

Processo n °: 5000078-88.2009.827.2709

Pólo Ativo: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA

Pólo Passivo: WAGNER DE SANTANA E OUTRO

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, o Cumprimento de Sentença, Autos nº 5000078-88.2009.827.2709, movida por Antonio Marcos Ferreira em desfavor de Wagner de Santana e outros. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 37, **MANDOU INTIMAR** os requeridos **WAGNER DE SANTANA E MARIA EVANI SANTANA**, que se encontram em local incerto e não sabido, a fim de que **no prazo de dez dias**, se manifestem sobre a avaliação, evento 31. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 9 de novembro de 2016. Eu, Adlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. **Eduardo Barbosa Fernandes**. Juiz de Direito

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Classe Judicial: Ação de Interdição com Pedido de Antecipação de Tutela

Número do processo: 0000040-20.2016.827.2709

Pólo Ativo: HILDA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: JOSÉ REIS PEREIRA ARAÚJO E OUTROS

**TERMO DE AUDIÊNCIA:** Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sala de audiências do Fórum Doutor *Alair de Sena Conceição*, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, o Excelentíssimo Senhor **Doutor Eduardo Barbosa Fernandes**, comigo Técnico Judiciário, presente o ilustre representante do Ministério Público, João Neumann Marinho da Nóbrega. No horário apazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que compareceu a requerente Hilda Pereira dos Santos. Presente o interditando José Reis Pereira de Araújo, acompanhada do Defensor(a) Público(a) Leonardo Ferreira Mendes. Em seguida do o MM. Juiz passou a oitiva do interditando José Reis Pereira de Araújo, e obteve as seguintes impressões: "Que estuda na Escola Estadual Brigadeiro Felipe e que atualmente cursa a 8ª série. Que torce para o time do Flamengo. **Em seguida deliberou o MM. Juiz:** 'Trata-se de pedido de interdição de José Reis Pereira de Araújo, formulado por Hilda Pereira dos Santos, alegando/ em síntese que é tia materna do incapaz e que hoje conta com 17 (dezessete) anos de idade. Os genitores do interditando (segundo e terceiro requeridos) são incapazes, por possuírem moléstia psiquiátrica. Razão pela qual a Autora é quem cuida do primeiro requerido desde o seu nascimento. O Interditando é portador de deficiência intelectual secundária, decorrente de encefalopatia - congênita crônica (CID 10.F71), nos mesmos moldes de sua genitora. A enfermidade do requerido faz com que seja incapaz para os atos da vida civil, pois é cego de um dos olhos, não possui capacidade intelectual para cuidar de suas finanças, nem para praticar os atos cotidianos da vida civil. Ante o demonstrado, o primeiro requerido não possui condições de gerir sua vida e cuidar de seus interesses, eis que sua doença lhe retira toda e qualquer capacidade de tomar decisões racionalmente justificadas. Nesse diapasão, é imperiosa intervenção judicial no sentido de retirar a capacidade jurídica do Interditando, buscando, com isso resguardar seu próprio patrimônio. Desta forma, não há pessoa mais indicada para ser curadora da Interditanda, senão a Autora, pois além de haver uma relação parental, há uma relação afetiva, imprescindível para a vivência do requerido, motivando, desse modo, o presente pedido. Requer que seja ao final decretada a interdição do requerido e concomitantemente seja-lhe nomeada curadora a requerente Hilda Pereira dos Santos. Dada a palavra ao d. representante do Ministério Público este manifestou nos seguintes termos: "MM. Juiz, o Ministério Público observando o documento médico acostado ao feito e os elementos de convicção extraídos do interrogatório opina pelo deferimento parcial do pedido para decretação da interdição parcial assumindo a curadora as obrigações específicas de zelar pelos direitos fundamentais e prestar assistência em todos atos e negócios jurídicos envolvendo bens. Designada audiência, foi realizado o interrogatório do interditando. Eis a suma dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 1.768, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) pelos pais ou tutores, (II) pelo cônjuge, ou por qualquer parente, (III) pelo Ministério Público. A interdição *In casu* é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, revolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a interdição parcial de José Reis Pereira de Araújo, ou seja, para que represente o interditando nos negócios da vida civil como compra e venda, contração de dívidas e quaisquer assuntos patrimoniais. Além disso poderá representá-lo junto a Previdência Social e as Instituições financeiras para gerir o valor do benefício. Nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeio-lhe como curadora parcial sua tia **Hilda Pereira dos Santos**, qualificada na inicial, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Após, em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo." Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que

lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, o digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (processo nº 5000128-09.2012.827.2710), tendo como requerente BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, e como requerido JUVENAL SOARES SILVA, sendo o presente para intimar o requerido JUVENAL SOARES SILVA, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença proferida no evento 47. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 09 de novembro de 2016. Eu, MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (processo nº 0001829-51.2016.827.2710), tendo como requerente ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, e como requerido WALISON DA COSTA BARROS, sendo o presente para intimar o requerido WALISON DA COSTA BARROS, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 18, abaixo parcialmente transcrita "...De todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para confirmar, em definitivo, a liminar concedida, passando, em consequência, o veículo apreendido, para a propriedade e posse da parte requerente, CONDENANDO a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10%(dez por cento) do valor atribuído à causa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 09 de novembro de 2016. Eu, MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000231-35.2011.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **JÓ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, brasileiro, casado, vigilante, nascido aos 16/04/1976 em Monção/MA, filho de Camilo Cabral Araújo e de Maria das Dores da Conceição Araújo, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 34 parágrafo único, inciso II da Lei nº9.605/98**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 9 de novembro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000231-35.2011.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, pescador, nascido aos 30/01/1963 em Santa Luzia/ MA, filho de Camilo Cabral Araújo e de Maria das Dores da Conceição Araújo, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 34 parágrafo único, inciso II da Lei nº9.605/98**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 10 de novembro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000240-40.2015.827.2716 de **Usucapião**, tendo como Requerente **COLEMAR FRANCISCO DE AZEVEDO** e Requeridos **ESPÓLIO DE ALTAIR FRANCISCO DE AZEVEDO; ANA LUCIA FERNANDES DE AZEVEDO; SOLON FRANCISCO DE AZEVEDO; SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO; NOELY FERNANDES DE AZEVEDO e SISENANDO FRANCISCO DE AZEVEDO**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, o Confrontante ODILON FERNANDES DE OLIVEIRA, qualificações pessoais ignoradas, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO**; para todos os termos da presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestá-la, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, conforme dispõe o artigo 344 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 07 de novembro de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos n. 0000324-04.2016.827.2717**

Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: RAIMUNDO PEREIRA SAMPAIO

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos supra, sendo o presente para CITAR o requerido RAIMUNDO PEREIRA SAMPAIO, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, portador do RG. n. 6.397.134 SSP/GO, nascido em 09/05/1972, natural de Cariri do Tocantins/TO, filho de Sabino Jardim Sampaio e Maria Pereira Sampaio, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo desde logo rol de testemunhas e documentos (Art. 158, do ECA). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Figueirópolis-TO, aos 09 de novembro de 2016. Eu, VALTER GOMES ARAUJO, Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

O Dr. Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto do artigo 426 da Lei 11.689/2008, foram alistados na LISTA GERAL PROVISÓRIA DOS JURADOS para o ano de 2017, os seguintes cidadãos e cidadãs:

N.º	NOME	PROFISSÃO
1	ADEMAR BARBOSA MARANHÃO	AUTÔNOMO
2	ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
3	ADRIENE DOURADO DANTAS	FUNCIONARIA PUBLICA
4	AILTON PEREIRA DA SILVA	ENCANADOR
5	ALDECI ALVES TEIXEIRA DE JESUS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
6	ALERCIO BATISTA DE LIMA	ESTUDANTE
7	ALFEU BARBOSA MARANHÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
8	ALFREDO CARLOS DE MATOS	ESTUDANTE
9	ANA DELÍCIA PEREIRA DA SILVA E. SANTO	PROFESSORA
10	ANA LUCIA RIBEIRO GUIMARAES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
11	ANA PAULA DIAS CARDOSO	SECRETARIA
12	ANA PEREIRA BRAGA	PROFESSORA
13	ANDREIA NOGUEIRA RAMOS DE SÁ	FUNCIONARIA PUBLICA

14 ANEMARY LEITE CRUZ BRITOFUNCIÓNÁRIA PÚBLICA  
15 ANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA  
16 ANGELA SOUZA OLIVEIRA DO LAR  
17 ANGELO BONFIM DE SOUSA PROFESSOR  
18 ANISIO COSTA CRUZ AUTÓNOMO  
19 ANTONIA CASTRO OLIVEIRA PROFESSORA  
20 ANTONIO ALMEIDA CAMARA PROFESSOR  
21 ANTONIO COSTA FILHO TÉCNICO EM AGRONOMIA  
22 ANTONIO OLIVEIRA RAMOS FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO  
23 ARIADNE DIAS CHAVES PROFESSORA  
24 BERNARDINO CAVALCANTE E. SANTO FAZENDEIRO  
25 CALEB MARTINS DE ARAUJO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
26 CARLA SILVA SANTOS PROFESSORA  
27 CARLITO DINIZ PEREIRA TRATORISTA  
28 CARLOS ALBERTO MEDEIROS SOUSA FAZENDEIRO  
29 CARLOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS LAVRADOR  
30 CARLOS HENRIQUE ARAÚJO FRAGOSO ESTUDANTE  
31 CARPEGGIANE SILVA COSTA AUTÓNOMO  
32 CÉLIA MARIA MEDEIROS FREITAS ESTUDANTE  
33 CLARA MÔNICA COSTA DE CARVALHO PROFESSORA  
34 CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER PROFESSORA  
35 CLÁUDIO BEZERRA MORAIS FUNCINOARIO PÚBLICO  
36 CLAUDIO SOARES PEREIRA VIGILANTE  
37 CLEANE DA SILVA SANTOS FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA  
38 CLÉCIA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES SECRETÁRIA  
39 CLEURACI CONCEIÇÃO DE BRITO BALCONISTA  
40 DALCIVAN ROCHA COELHO AUTÓNOMO  
41 DANIELA SANTOS SILVA ESTUDANTE  
42 DANILO BURJACK SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
43 DARLAN DIAS BENTO FAZENDEIRO  
44 DAVILA ALMEIDA DE MEDEIROS FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA  
45 DELSIMON PAZ DE OLIVEIRA PUBLICITÁRIO  
46 DIMMI AIRES DA SILVA ENCANADOR  
47 DINAIR BARBOSA CARVALHO PROFESSORA  
48 DINAIR DINIZ PEREIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
49 DOMINGO DO ESPIRITO SANTO AÇOUGUEIRO  
50 DUANE RIBEIRO COSTA FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA  
51 DULCICLÉIA BENTO DA NÓBRGA AIRES FUNCIÓNÁRIA PUBLICA  
52 EDA CARVALHO PARENTE FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA  
53 EDIVALDO DAS CANDEIAS SILVA FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO  
54 EDIVAN GUIMARÃES ARAÚJOFUNCIÓNÁRIO PÚBLICO  
55 EDUARDO RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS GERAIS  
56 EGIZANA MOTA DIAS ESTUDANTE  
57 ELIDA SARROS DA SILVA FUNCINÁRIA PUBLICA  
58 ELIZANGELA DOS SANTOS SANTANA DO LAR  
59 ELVES PRESLEY COSTA DE CARVALHO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
60 ELZILEIDE CARVALHO DE ARAÚJO SECRETÁRIO  
61 ERCIA SOUSA DIAS FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA  
62 ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO SECRETARIA  
63 FÁBIO EURIPEDES BARROS ALMEIDA ESTUDANTE  
64 GARDENHA DA SILVA BEZERRA FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA  
65 GEISON FERREIRA DA SILVA ABREU SOLDADOR  
66 GEQUISON BATISTA FERREIRA FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO  
67 GERSON DIAS DA LUZ SOUSA ATENDENTE COMERCIAL  
68 GETÚLIO BORGES FILHO FAZENDEIRO  
69 GILBERTO DA CONCEIÇÃO BACELAR AUTÓNOMO  
70 GILVAN AIRES DA SILVA PEDREIRO  
71 GLEIDSON SILVA ALVES FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO  
72 GUSTAVO AIRES CASTRO ESTUDANTE  
73 GUSTAVO NOLETO DE ARAUJO ESTUDANTE  
74 HELBER SILVA SOARES FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO

75	HERMISIO ALECRIM AIRES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
76	HILMA DIAS DA LUZ SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
77	HUMBERTO DA COSTA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
78	JACELINE FREITAS LIMA	PROFESSORA
79	JAIR FERNANDES DA MOTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
80	JANIO BEZERRA MORAES	AUTÔNOMO
81	JEAVAN COSTA E SILVA	AUTÔNOMO
82	JOANA PEREIRA DE BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
83	JOÃO DE SOUSA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
84	JOÃO PEDRO ALVES PONTES	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
85	JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS	DO LAR
86	JOELMA PONTES MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
87	JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR
88	JOSÉ BENILSON PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR
89	JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
90	JOSÉ CARLOS SILVA AQUINO	MOTORISTA
91	JOSÉ TENORIO SILVA	PROFESSOR
92	JOSIANE ARRUDA DE AQUINO FRAGOSO	DO LAR
93	JULIANA OLIVEIRA MARANHÃO PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
94	JULIANA SANTOS LIMA	LAVRADORA
95	JULIANE ARRUDA AQUINO	ESTUDANTE
96	KALINE REIS SOARES	ESTUDANTE
97	KASSIO SOUSA ALMEIDA	ESTUDANTE
98	LEIDIANE GOMES DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
99	LEONIDAS MOURÃO JUNIOR	ESTUDANTE
100	LIA REGINA NOLETO ARAÚJO	FUNCIONARIA PUBLICA
101	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
102	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
103	LIVANDA COLEHO DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
104	LUCILENE DE OLIVIERA LEITE	PROFESSORA
105	LUCINETE MENDES DE SOUSA	FUNCIONARIA PUBLICA
106	LUSIROSA ALVES SOUSA	FUNCIONARIA PUBLICA
107	LUZIA MARIA MOURA CAVALCANTE QUIRINO	PROFESSORA
108	LUZIVAN AYRES DA SILVA	AUTÔNOMO
109	MANOEL MOURA DE SOUSA	FAZENDEIRO
110	MÁRCIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSORA
111	MÁRCIO SANTOS MORAES	FUNCINÁRIO PÚBLICO
112	MARIA ALICE RIBEIRO A. E. SANTO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
113	MARIA ARIADNE DE OLIVEIRA MATOS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
114	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	ESTUDANTE
115	MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
116	MARIA DE LURDES PEREIRA BRITO NERES	DO LAR
117	MARIA GORETE COLÉLHO DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
118	MARIA MAGALI DIAS CARDOSO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
119	MARIA NEILA DOURADO RIBEIRO	FUNCIONARIA PUBLICA
120	MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
121	MARIA ROZIRENE RIBEIRO SILVA	PROFESSORA
122	MARIA VANUSA B. DE SOUSA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
123	MARILIA BOMFIM DA ROCHA	ESTUDANTE
124	MARINALVA CARNEIRO BARROS AQUINO	PROFESSORA
125	MAURIZAN FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA
126	MAURO JUNIOR FERREIRA LIMA	AUTÔNOMO
127	MICHELE FRAGOSO SANTOS	PROFESSORA
128	MOISÉS COELHO FRAGOSO	BALCONISTA
129	NELZIVAN LIMA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
130	NILMA PEREIRA DA CUNHA	PROFESSORA
131	ODEQUES MAIA DA COSTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
132	OLANDA GAMA AGUIAR	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
133	ORLANDO MEDEIROS FILHO	CONTADOR
134	OSICLEIA PEREIRA MATOS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
135	PATRÍCIA MEDEIROS FREITAS	FUNCIONARIA PUBLICA

136	PAULO DE TARSO OLIVEIRA	MOTORISTA PIPES
137	PAULO SÉRGIO DINIZ PEREIRA	MOTORISTA
138	PEDRO MARTISN LIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
139	PERPEDÍGNA BURJACK MACIEL	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
140	RAFAEL COSTA BENTO	ESTUDANTE
141	RAIMUNDA FARIAS GOMES	ESTUDANTE
142	RAIMUNDO BENTO ALVES QUEIROZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
143	RAIMUNDO SOARES MACEDO	GERENTE
144	RANGEL RODRIGUES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
145	RANIELLY MENDONÇA NUNES DE ALMEIDA	ESTUDANTE
146	RAYANE COELHO LUCENA	DONA DE CASA
147	RENATA CRISTINA FEITOSA ASSUNÇÃO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
148	RICK EVERSON DINIZ AIRES	ESTUDANTE
149	RODRIGO GOMESVALENÇA	PEDREIRO
150	ROGÉRIO DOMINGOS DOS SANTOS	PROFESSOR
151	ROGÉRIO FREITAS DA CUNHA	CABELEIREIRO
152	RONISYO LEITE CRUZ	MOTORISTA
153	SANTANA GOMES LUZ MARANHÃO	PROFESSORA
154	SARA ALVES NUNES DE ABREU	ESTUDANTE
155	SAVIO GOMES ESPIRITO SANTO	COMERCIANTE
156	SHEYLA MELO COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157	SIDINEI SILVA FRAGOSO	SOLDADOR
158	SILVIO NOGUEIRA DE AGUIAR	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
159	SÔNIA TRINDADE NUNES KLEIN	DENTISTA
160	TATIANA RIBEIRA DA LUZ	PROFESSORA
161	TEREZA AIRES DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
162	THEL MARQUES DIAS AGUIAR	ESTUDANTE
163	URANA PEREIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
164	VALDELICE PEREIRA DA SILVA VIANA	ESTUDANTE
165	VALDIRENE ROSA RIBEIRO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
166	VALMIR AMORIM RIBEIRO	MOTORISTA
167	VIRENI DA COSTA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
168	VITOR HUGO AFONSO ESPÍRITO SANTO	ESTUDANTE
169	VOLNEI MILHOMEM MOTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
170	WASHIGTON LUZ DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
171	WEYLANE RIBEIRO MACHADO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
172	YURI DOS SANTOS SANTANA DE SOUSA	ESTUDANTE
173	ZENIR MACHADO DE AGUIAR DO LAR	
174	ZILMA DIAS DE BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA

E para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja Segunda via é fixada no placar do Fórum, podendo a lista ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva, consoante as disposições do artigo 426, parágrafo 1º da Lei 11.689/2008.

Lei 11.689/2008

Seção VIII

Da Função do Jurado

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

- os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

- os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;    ^

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1.º Entende-se por serviço alternativo- o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2.º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de I (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (09/11/2016). Eu, Flávio M. Araújo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos Eletrônico n. 0000702-85.2015.827.2719 Chave de Segurança 207941677115**

**Ação de Obrigação de Faer c/c Indenização por Danos Morais c/c pedidod e Tutela Antecipada**

Reqte: Lourivan de Oliveira Miranda

Reqdo: Lojas Americanas S.A

Adv/Reqdo: Dr. Richard Leignel Carneiro OAB/RN 9555

**INTIMAÇÃO/ADVOGADO/PARTE/REQUERIDA** – Em face dos autos tramitar eletronicamente INTIMO Vossa Senhoria para providenciar de imediato seu cadastro no Sistema EPROC/TJ-TO para as intimações futuras. **INTIMO ainda, nos termos da sentença cuja parte dispositiva é seguinte “(...) Dispositivo Posto isso, julgo procedentes os pedidos contidos na ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais c/c pedido de tutela antecipada n. 0000702-85.2015.827.2719** ajuizada por Lourivan de Oliveira Mirand em face de Lojas Americanas L 22 para condenar a requerida a) pagar R\$ 1.598,00(mil quinhentos e noventa e oito reais), acrescidos de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês a contar da citação e correção monetária, pelo INPC, a partir do efetivo desembolso. b) indenizar o dano moral suportado pela autora em R\$ 4.000,00(quatro mil reais), cujos valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo INPC contados da data do arbitramento(Súmula 362 do STJ) e de juros de mora, de 1% a.m., a partir do evento danoso(data da devolução do produto)(Súmula 54 do STJ). Resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas e honorários(art. 55, da Lei n. 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se Formoso do Araguaia, 27 de setembro de 2016/Luciano Rostirolla/Juiz de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS**

O Exmº Sr. Dr. KILBER CORREIA LOPES – Juiz de Direito substituto automático desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de inventário e partilha registrada sob o n. 0000889-56.2016.827.2720, na qual figura como requerente ADIVA QUESADO ALENCAR, e por meio deste, CITAR os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, querendo se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 09

(nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 15:22:41, na data de 10/11/16. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000177-88.2010.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusados RAIMUNDO JOSE GOMES DA SILVA e MARCOS VINICIUS CRUZ SILVA, e, por meio deste INTIMAR a pessoa de BARTOLOMEU BARBOSA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo no prazo de 10 (dez) dias manifeste interesse no bem apreendido, ou seja, uma motocicleta Honda CG Titan KS, cor vermelha, placa MVS-5878, chassi 9C2JC30101R152103. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (10.11.2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08h50min, na data de 10.11.2016.

## **GUARAÍ** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 072/2016**

##### **Prazo: 30 (TRINTA) dias.**

O Magistrado Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

**PROCESSO Nº 5001315-82.2013.827.2721 - CHAVE PROCESSO: 938164775213**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: F A DE ALENCAR E CIA LTDA e FRANCISCO ADALTO DE ALENCAR**

**FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Executada: F A DE ALENCAR E CIA LTDA, CNPJ nº 38.133.427/0001-30 e FRANCISCO ADALTO DE ALENCAR, CPF nº 069.191.541-53.**

**QUANTIA DEVIDA: R\$ 144.581,95 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

**NATUREZA DA DÍVIDA: SIMPLES NACIONAL.**

**DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: Nº 14.4.13.000994-42, da série TD/2013, desde 25/01/2013. DESPACHO do Evento 31: "Defiro o pedido formulado pela Exequente conforme o evento nº 27. Desta feita, cite-se a empresa executada bem como seus sócios solidários por meio de edital, nos termos do art. 8º, incisos III e IV da Lei 6.830/80, com prazo de 30 (trinta) dias. Cite-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito."**

**ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 08 de novembro de 2016 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura eletrônica do Juiz de Direito. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo (Portaria 467/2016)**

### **EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 071/2016**

##### **Prazo: 30 (TRINTA) dias.**

O Magistrado Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

**PROCESSO Nº 5000198-32.2008.827.2721 - CHAVE PROCESSO: 154042515915**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**EXECUTADO: MARIA MADALENA ALVES DE BRITO E OUTRA**

**FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Executada: MARIA MADALENA ALVES DE BRITO, CNPJ nº 37.425.576/0001-00 E MARIA MADALENA ALVES DE BRITO, CPF nº 604.785.941-00.**

**QUANTIA DEVIDA: R\$ 360.255,59 (trezentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

**NATUREZA DA DÍVIDA: Descumprimento do Termo de Acordo de Parcelamento de Crédito Tributário.**

DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: Data: 18/07/2007, livro nº 19, fl. 4294, CDA nº A-4294/2007.

DESPACHO do Evento 15: "Diante da não localização do endereço da parte executada, defiro pedido constante no evento nº13 para realização de consulta via INFOJUD, após proceda-se a citação pessoal da executada. Não sendo encontrada informação desta, nos termos do artigo 8º, incisos III e IV da Lei nº 6.830/80, proceda-se a citação via edital. Intime-se. Data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito"

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 08 de novembro de 2016 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura eletrônica do Juiz de Direito. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo (Portaria 467/2016)

## **GURUPI** **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº: **0002267-41.2016.827.2722** CHAVE DO PROCESSO N.º **642772989416**

REQUERENTE: JOSUÉ DE OLIVEIRA D SILVA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI OAB-RN N.º 1853, HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO OAB-SP N.º 221.386

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerida intimado do despacho proferido nos autos acima identificados, inserida no evento 20. Ficando os advogados Fica o advogado ADERCIO DE ASSIS ADORNO, OAB/GO 6.950 intimado a providenciar o cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins intimados a providenciarem o cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, prazo de 15(quinze) dias

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL**

**AUTOS Nº: 0000726-07.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S. DE S. G.

Requerido: FLAVIO DE SOUSA ABREU

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (a) Sr (a) FLAVIO DE SOUSA ABREU, brasileiro, solteiro, vaqueiro, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ R\$ 697,38 (seiscentos e noventa e sete reais, trinta e oito centavos), acrescido de custas, se houver. ALERTE-O de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos § 1º, do artigo 524, do CPC incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_ (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e

**AUTOS Nº: 5000899-53.2009.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: T. A. R.

Requerido: EDSON CASSOLE DE REZENDE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) Sr(a) EDSON CASSOLE DE REZENDE, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, em 3 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$ 86.716,96 (oitenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto. ALERTE-O de que a ausência de pagamento das três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo pode ensejar a prisão civil, caso o inadimplemento persista, nos termos do art. 528 e §§ do NCPC, Arts. 256 do NCPC. Tudo em conformidade com o despacho exarado nos autos supramencionados.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0009461-92.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA

Requerente: MARIA RIBEIRO SOUTO

Requerido: MANOEL LUIZ RIBEIRO SOUTO E OUTRA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MANOEL LUIZ RIBEIRO SOUTO, brasileiro, residente e domiciliado em local não sabido, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0009806-58.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: RODRIGO MATOS DOS SANTOS

Requerido: FABIANA MILHOMEM PEREIRA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de FABIANA MILHOMEM PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em: 16 de janeiro de 1.999, portadora do RG nº 1.358.105 - SSP/TO, e do CPF/MF 067.413.341-22, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0005529-67.2014.827.2722**

Ação: ORDINÁRIA DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente: MARCIO RODRIGO ORTIZ LUCENA

Requerido: FERNANDA FERREIRA PEREIRA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de FERNANDA FERREIRA PEREIRA, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 021.448.639-70, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0012938-94.2014.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: H. R. DOS S.

Requerido: ALDEMAR DA COSTA BANDEIRA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de EINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 5001295-25.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. T. DA S.

Requerido: EDIVAN ALVES DA SILVA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de EDIVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo legal, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. art. 256, 335 e 344 do NCPC. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor da filha menor, arbitrados em 30% (trinta por

cento) do salário mínimo, que deve ser pago pelo demandado até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0001971-19.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER

Requerido: CAROLINNY PINHO MARQUES VECHMEYER E OUTRO

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de FREDERICO VIEIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.127.101-12, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0005595-47.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: J. DE O. A.

Requerido: DENNYS PEREIRA SANTOS

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de DENNYS PEREIRA SANTOS, brasileiro, autônomo, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 0004839-67.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: RAIMUNDA DE JESUS ALVES DE SOUSA

Requerido: JOSE MARTINIANO DE MELO

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JOSÉ MARTINIANO DE MELO, brasileiro, separado judicialmente, e demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**AUTOS Nº: 5001168-53.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: I. DE O. N.

Requerido: JOSE NOLACIO DOS SANTOS

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** a/o menor impúbere I. DE O. N., brasileira, menor impúbere, nascida aos 21 de agosto de 2003, neste ato representada por sua genitora, ARLI SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, doméstica, portadora do Registro Geral nº. 6045506 SSP/PA, e CPF: 015.943.962-05, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0005916-82.2014.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **LUDMYLLA ALVES RIBEIRO ARAUJO** sendo o presente para CITAR a requerida, **LUDMYLLA ALVES RIBEIRO ARAUJO** inscrita no CPF (MF) sob o nº **016.562.911-85** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 19. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0001363-55.2015.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **LAIANA NAIARA LIMA** sendo o presente para CITAR a requerida, **LAIANA NAIARA LIMA** inscrita no CPF (MF) sob o nº **023.635.191-59** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 26. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes e edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0001509-33.2014.827.2722** requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **MARISA MARQUES BENTO** sendo o presente para CITAR a requerida, **MARISA MARQUES BENTO** inscrita no CPF (MF) sob o nº **880.077.311-72** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 41. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo

reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0001385-50.2014.827.2722** requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **ROSE CLEA AUGUSTO DA SILVA** sendo o presente para CITAR a requerida, **ROSE CLEA AUGUSTO DA SILVA** inscrita no CPF (MF) sob o nº **012.806.041-74** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 41. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0001280-73.2014.827.2722** requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **HELI POMPILIO CANGUÇU NETO** sendo o presente para CITAR a requerida, **HELI POMPILIO CANGUÇU NETO** inscrita no CPF (MF) sob o nº **701.994.851-00** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 35. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0001329-17.2014.827.2722** requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **CAMILA PEREIRA RAMOS** sendo o presente para CITAR a requerida, **CAMILA PEREIRA RAMOS** inscrita no CPF (MF) sob o nº **030.860.161-08** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no

evento 50. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0000588-40.2015.827.2722** requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **MAYARA FERREIRA AGUIAR** sendo o presente para CITAR a requerida, **MAYARA FERREIRA AGUIAR** inscrita no CPF (MF) sob o nº 029.304.361-23 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 31. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0000585-85.2015.827.2722** requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **MARILENE PEREIRA DA SILVA** sendo o presente para CITAR a requerida, **MARILENE PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF (MF) sob o nº **716.738.301-53** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 26. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0000068-80.2015.827.2722** requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **SILON ALVES DOS SANTOS** sendo o presente para CITAR a requerida, **SILON ALVES DOS SANTOS** inscrita no CPF (MF) sob o nº **612.644.821-91** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com

honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 28. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0000089-56.2015.827.2722** requerido por Fundação UNIRG em desfavor de THIAGO SANTOS GUIMARÃES sendo o presente para CITAR a requerida, THIAGO SANTOS GUIMARÃES inscrita no CPF (MF) sob o nº **028.098.331-09** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 26. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0001298-94.2014.827.2722 requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **FABIANA MARIA DE OLIVEIRA** sendo o presente para CITAR a requerida, **FABIANA MARIA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF (MF) sob o nº **003.397.651-19** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 38. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 de Novembro de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitou e subscreveu.

## **PALMAS**

### **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0018034-98.2016.827.2729****AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário****Acusado: RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS**

**FINALIDADE:** O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, sem profissão e estado civil informados, nascido aos 08/09/1968 em Joselandia/MA, com 47 anos na época do fato, filho da Srª. Naide dos Santos, portador do RG nº 312.211 SSP/TO, para os termos da denúncia apresentada nos autos da **Ação Penal nº 0018034-98.2016.827.2729**, pelos fatos a seguir narrados: “No dia 17 de outubro de 2015, por volta das 18h30min, na Rua 01, Quadra 04, Lote 02, Setor Morada do Sol I, Palmas/TO, Raimundo Francisco dos Santos, a mando de José Naziozeno dos Santos, matou Roberto Campos de Carvalho com um golpe de faca, causando-lhe a lesão fatal descrita no Laudo Necroscópico nº 01.0372.10.15. Constam nos autos de Inquérito Policial, que no dia do fato a vítima estava em sua kitnet na companhia de Bernardina Pereira Fernandes2, sua esposa, quando foram convidados pelo vizinho Josiel Bispo da Silva Simões3 para fazerem um churrasco e ingerir bebidas alcoólicas. O casal, então, se dirigiu à residência de Josiel, onde permaneceram por certo tempo. Em determinado momento os três perceberam a chegada de Raimundo Francisco dos Santos na kitnet de José Naziozeno dos Santos, proprietário das kitnets, sendo que aquele ficou observando constantemente Roberto. Pouco depois, Raimundo se dirigiu à residência de Josiel e lhe disse que estavam bebendo demais, chamando Roberto de “vagabundo” e “corno”. Após as provocações, Raimundo e Roberto entraram em vias de fato, tendo Raimundo caído no chão. Ao se levantar, dirigiu-se à residência de José Naziozeno e retornou à casa de Josiel portando uma faca. Neste instante, partiu para cima de Roberto lhe dizendo “Já que meu irmão não dá conta de fazer o serviço bem-feito eu vou fazer” e, ato contínuo, desferiu o golpe letal. De acordo com as declarações de Bernardina Pereira Fernandes, esta viu a esposa de José Naziozeno bastante agitada no dia do crime, efetuando diversas ligações. Além disso, viu dias antes José Naziozeno entregando dinheiro para Raimundo e este lhe perguntando “Se eu fizer o serviço direito não vou precisar te pagar, né?”, tendo resposta afirmativa de José Naziozeno. Tais fatos, somados aos relatos de problemas que José Naziozeno e sua esposa tiveram com Roberto e Bernardina, referentes a atraso de aluguel e fofocas, trazem à tona o móvel torpe da conduta do acusado José Naziozeno, bem como o repasse de dinheiro destaca o interesse econômico de Raimundo. Em face do exposto estão denunciados JOSÉ NAZIOZENO DOS SANTOS pela prática de crime tipificado no art. 121, § 2º, inciso I (motivo torpe) e RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso I (mediante paga), todos do Código Penal Brasileiro, motivos pelos quais o Ministério Público requer, desde já, a citação dos réus para responder a estas acusações e se verem processar até final julgamento, inquirindo, ainda, as testemunhas arroladas. ” **DESPACHO:** “Quanto ao acusado JOSÉ NAZIOZENO DOS SANTOS, considerando a apresentação de resposta à acusação, bem como a ausência de prejudiciais, designo audiência de instrução e julgamento conforme evento anterior... Palmas-TO, 07.11.2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09.11.2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, Téc. Judiciária, mat. 238641, digitei e subscrevo.

**4ª Vara Criminal Execuções Penais****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº0015291-18.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JOSCI LENY CHAVES COSTA

**FINALIDADE:** INTIMAR o(a) reeducando(a) : JOSCI LENY CHAVES COSTA, brasileiro(a), divorciado, natural de Tocantinópolis/TO, nascido(a) aos 03/08/1982, filho de José Alírio Costa e de Juracy Ferreira Chaves, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. **DESPACHO:** “[...] considerando as tentativas infrutíferas

de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **AUTOS Nº0015656-72.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JHON ELVIS SOUSA DE ARAÚJO

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a) : JHON ELVIS SOUSA DE ARAÚJO, brasileiro(a), natural de Novo Repartimento/PA, nascido(a) aos 12/06/1991, filho de Francisco Clevis de Guimarães de Araújo e de Maria Eliene de Sousa, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **AUTOS Nº0015414-16.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JAIR RODRIGUES DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a) : JAIR RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), natural de Santana/TO, nascido(a) aos 17/02/1971, filho de Braz Rodrigues de Souza e de Alice Maria de Souza, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **AUTOS Nº0014336-27.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ISMAEL ALVES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a) : ISMAEL ALVES DA SILVA, brasileiro(a), natural de Santa Cruz/PI, nascido(a) aos 21/01/1974, filho de Inácio Batista Bispo e de Maria Calissa da C. Batista, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **AUTOS Nº0015934-73.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: IRINALDO DE SOUSA MIRANDA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a) : IRINALDO DE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), natural de Loreto/MA, nascido(a) aos 01/07/1971, filho de Irinaldo de Sousa Miranda e de Magnólia de Sousa Miranda, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **AUTOS Nº0028081-68.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: FELISAN NUNES DA LUZ

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a) : FELISAN NUNES DA LUZ, brasileiro(a), solteiro(a), natural de Aparecida do Rio Negro/TO, nascido(a) aos 08/07/1993, filho de Felismar Gonçalves da Luz e de Tomazia Ferreira Nunes, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS Nº0012491-51.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: FELIPE DA SILVA CORREA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a) : FELIPE DA SILVA CORREA, brasileiro(a), solteiro(a), natural de Vargem Grande/MA, nascido(a) aos 07/02/1991, filho de Edivaldo Correa e de Maria Nercy Carneiro da Silva, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS Nº0006743-14.2015.827.2737**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: DENNIS RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a) : DENNIS RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES, brasileiro(a), casado, natural de Porto Nacional/TO, nascido(a) aos 02/05/1982, filho de Ireno Barbosa Magalhães e de Deuselina Barbosa Gomes, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0038309-05.201.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: CLESIANE ALVES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a) CLESIANE ALVES DA SILVA, brasileiro(a), divorciada, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido(a) aos 01/07/1986, filho de Raimundo Alves da Silva e de Antônia Barbosa da Silva, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 28.11.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS DIGITAIS Nº: 0002738-36.2016.827.2729**

De ordem do (a) Excelentíssimo(a) Doutor(a) *RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO*, MM.(a) Juiz(a) de Direito em substituição automática pela Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de *Divórcio* Litigioso, registrada sob n.º 0002738-36.2016.827.2729, interposta por F. D. S. L. D. N. em desfavor de *VALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO*, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 07/11/2016. TÉCNICA JUDICIÁRIA, digitou.

**AUTOS DIGITAIS Nº: 5028685-462012.827.2729**

De ordem (a) Excelentíssimo(a) Doutor(a) *RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO*, MM.(º) Juiz(a) de Direito em substituição automática pela Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da *Ação de Guarda*, registrada sob n.º 5028685-46.2012.827.2729, interposta por L. R. D. F. em desfavor de *THAYANA RODRIGUES ANDRADE FRANCO DE OLIVEIRA*, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 07/11/2016, TÉCNICA JUDICIÁRIA, digitou.

**2ª Vara da Família e Sucessões****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS Nº: 5009949-43.2013.827.2729**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: DIANA COSTA POSSIDONIO

Requerido: FRANCISCO BEZERRA CARVALHO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Alimentos c/c Pedido de Liminar, registrada sob o n.º 5009949-43.2013.827.2729, na qual figura como requerente JOÃO MARCOS POSSIDONIO CARVALHO e MARIA DO CARMO COSTA CARVALHO, representados por sua genitora DIANA COSTA POSSIDONIO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **FRANCISCO BEZERRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para **CITAR** o(a) requerido(a) **FRANCISCO BEZERRA CARVALHO**, brasileiro(a), casado(a), residente em lugar incerto ou não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, para comparecer à audiência abaixo designada, nela oferecendo defesa, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme previsão dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil, bem como para comparecer perante este juízo em **audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25 de novembro de 2016 às 15:00 horas.**, na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, 09 de novembro de 2016 (09/11/2016). Eu, Escrivão que o digitei e subscrevi.

**Central de Execuções Fiscais****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 0031866-72.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ANIELE OTTONI - CNPJ/CPF: 000.467.151-18

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5009554-85.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: DEUSIRENE ARAUJO ARRUDA - CNPJ/CPF: 530.642.591-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s)

deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 2772 – DJ nº. 3608, de 01/07/15)

**Autos: 5017127-43.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: LINDAMIRTE GONSALVES DE ANDRADE - CNPJ/CPF: 413.481.091-49

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5037889-80.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARQUES ROILY TEIXEIRA ARAUJO - CNPJ/CPF: 000.547.331-46

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5017093-68.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JAILTON FERREIRA COSTA - CNPJ/CPF: 234.885.732-49

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5031470-44.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: FRANCINETE ARAUJO - CNPJ/CPF: 879.000.411-68

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5015751-56.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CLAUDIA CRISTINA ALVES - CNPJ/CPF: 611.962.901-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5030188-68.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA - CNPJ/CPF: 039.011.811-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5013752-68.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ANA AMELIA PINTO MACHADO - CNPJ/CPF: 626.349.841-20

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5012934-19.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 282.049.302-59

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5042977-02.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ANTÔNIA RIBEIRO DA SILVA - CNPJ/CPF: 908.477.251-20

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5012054-90.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: VILMAR LEITE DA CUNHA - CNPJ/CPF: 327.453.201-06

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5010142-58.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ALDENORA MARIA DE ARAUJO - CNPJ/CPF: 643.174.631-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5005983-72.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: IRIS ANDRADE FEITOSA - CNPJ/CPF: 353.025.001-59

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5002737-05.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ISIDORA CARNEIRO DE CERQUEIRA - CNPJ/CPF: 426.077.601-00

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5001607-48.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: LAVANDERIA TOK SECO LTDA - ME - CNPJ/CPF: 07.788.039/0001-64

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5026306-98.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOEL DIAS CARVALHO GOMES - CNPJ/CPF: 957.616.831-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5026306-98.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOEL DIAS CARVALHO GOMES - CNPJ/CPF: 957.616.831-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5026560-71.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: RONALDI FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 814.696.241-68

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5024154-14.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SELIA REGINA FLORENCIO MOURA - CNPJ/CPF: 824.203.191-68

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5037702-72.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: SOUZA E CORREIA LTDA -ME - CNPJ/CPF: 02.579.248/0001-84

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000753-25.2008.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: NERESCO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA ME - CNPJ/CPF: 03.073.059/0001-06

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5037769-37.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MARIA F. VIEIRA ROLIN - ME - CNPJ/CPF: 05.063.994/0001-09

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5009226-92.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS - CNPJ/CPF: 06.060.916/0002-02

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000468-66.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: AMARAL & MACIEL LTDA - ME - CNPJ/CPF: 38.131.553/0001-56

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000363-31.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: DROGARIA SAUDE 21 LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.292.147/0001-00

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0035962-96.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: DROGARIA ROSARIO - CNPJ/CPF: 00.447.821/0150-11

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0029879-64.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: DANIEL PLAZZI GUIMARAES - CNPJ/CPF: 040.328.386-82

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0006280-62.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MINUSA TRATORPEÇAS - CNPJ/CPF: 84.943.067/0020-12

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0014609-34.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MIL MÓVEIS - CNPJ/CPF: 37.313.954/0003-26

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000035-14.1997.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: SAMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTEFATOS E VESTUÁRIO LTDA - CNPJ/CPF: 37.577.251/0001-43

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5021549-61.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: R G PAIVA CNPJ: 01.979.866/0001-59

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e

cumpra-se. Palmas, 27 de novembro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0008751-22.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: R. A. DA SILVA - MINIMERCADO – ME CNPJ: 07.814.906/0001-99

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema.. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0011976-79.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: DROGARIA ROSARIO S/A CNPJ: 00.447.821/0149-88

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema.. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5001406-03.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: WALMIR VIEIRA EVANGELISTA CNPJ: 00.064.374/7771-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0025457-46.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: F. F. DA SILVA-ME CNPJ: 07.093.724/0001-76

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5000812-42.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ROSILENE ALVES DE SOUSA SOBRINHO – ME CNPJ: 05.968.008/0001-60

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5001216-64.2008.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: CENTER TINTAS COM. DE MAT. P/ PINTURA LTDA CNPJ: 00.089.936/0001-30

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5009983-86.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: PRECISA DISTRIBUICAO DE PROD. P/ CLIMATIZACAO LTDA – ME CNPJ: 10.403.249/0001-00

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5035737-59.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: LEONI &amp; VIEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.598.169/0002-40

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema.. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0009665-52.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: FIRMINO &amp; BRITO LTDA ME CNPJ: 02.633.132/0001-86

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5017605-51.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: R. L. DE PAIVA CNPJ: 07.242.163/0001-20

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5012984-45.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS CNPJ: 06.060.916/0002-02

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5001538-94.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: DOM PESCARIA RESTAURANTE LTDA CNPJ: 37.420.502/0001-81

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0004414-87.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA CNPJ: 01.945.637/0002-02

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0008766-88.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: 3 IRMAOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ: 06.077.961/0001-80

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5018768-66.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: G FRANCO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 00.493.894/0001-07

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0009627-74.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: L L ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 08.386.107/0001-21

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema.. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 0005876-79.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: JAMES JACQUES POSSAPP CPF: 617.693.631-49

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5002695-58.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: CLM MARTINS DE FREITAS – ME CNPJ: 03.362.986/0001-38

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários dispensados pela Fazenda Pública exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5002865-30.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: SANTA RITA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 02.146.254/0001-48

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários dispensados pela Fazenda Pública exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5015576-62.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: PRO SOUND DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 07.572.125/0001-35

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5000790-86.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: C R ALVES CNPJ: 05.254.467/0001-81

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5000894-20.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: VALISTON ALVES GONÇALVES CNPJ: 00.000.186/4401-54

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5018972-13.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 26.890.343/0001-62

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5022709-24.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: V. S. LIMA-ME CNPJ: 07.012.637/0001-47

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5034347-54.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: JULIO SIMOES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.548.435/0075-05

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 5000790-86.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: F G SOARES DE SOUSA ME CNPJ: 01.683.136/0001-06

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)**

**Prazo: 30 ( trinta ) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000204-43.2007.827.2731 – Chave Processo nº 215060663014; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; Exequente: ESTADO DO TOCANTINS – Fazenda Pública Estadual; Proc. do Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; Executados: Empresa – ABEL ROBERTO DE SOUZA e seu sócio: Abel Roberto de Souza; Valor da Dívida: R\$ 3.185,52; CITANDO(S): 1º)-Empresa – ABEL ROBERTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 04.608.928/0001-04, na pessoa de seu sócio: Abel Roberto de Souza; 2º)- E, também, a própria pessoa física natural/sócio da empresa: ABEL ROBERTO DE SOUZA – CPF nº 940.197.898-00, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR a empresa executada: ABEL ROBERTO DE SOUZA e seu sócio: Abel Roberto de Souza, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequente, o ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal de R\$ 3.185,52 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: A-857/2007 e A-860-2007, datada de 06/03/2007, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis. (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 2ª Publicação.** Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 00027166920168272731 requerida por **Marli Pereira de Souza** em face de **Eunice Virginio de Sousa**, que foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeados os autores como curadora da mesma, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que o impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, advogado desta e MP. Relatados. Decido. De se vê que a autora, e Irma biológica da requerida estando, desta forma, respeitado o art. 747, NCP. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a requerida é portadora de grave doença mental. Sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de sua irmã ora autora. Foi garantido a requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tendo que audiência de instrução, assim como os laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação a requerida, o qual se quer possui condições de depor. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial julgo procedente a presente demanda declarando a incapacidade da requerida **Eunice Virginio de Sousa**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III, ambos do CC. Em consequência nomeio a autora **Marli Pereira de Sousa**, como curadora da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive edital os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Respondendo. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 09/11/2016; Eu \_\_\_\_\_ Alessandra Vital Pereira Portela Estagiaria TJ, digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Portaria dos Auditórios.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 (quinze) dias.**

Autos de Ação Penal nº 0002449-97.2016.827.2731

Chave n.517080360416

Denunciado: **LUCAS VINICIUS SILVA COSTA**

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LUCAS VINICIUS SILVA COSTA, ("Manchinha")**, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 07/03/1997, filho de Rogério Mendes Costa e de Rosângela da Silva, atualmente em lugar **incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, e artigo 244-B da Lei 8.069/90. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, o acusado em epígrafe, da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **16/02/2017, às 16:45hs**, no Edifício do Fórum local, localizado na Rua 13 de Maio nº 265, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, Cep: 77.600-000, Telefone: (63) 3361-1127 e (63) 3602-3295.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL**  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA. AUTOS Nº: 5000050-73.2008.827.2736 Ação: Ação Penal de Competência do Júri. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO Requerido: WOLFF MARQUES BELÉM O Doutor Jordan Jardim, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca o réu epígrafe a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal desta Comarca, às 08h20min do dia 16 de novembro do ano em curso, e, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume. Ponte Alta do Tocantins/TO, 03 de outubro de 2016. Eu, Ezelto Barbosa de Santana - Técnico Judiciário, digitei o presente.

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª Vara Cível**

**EDITAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**  
**Processo n.º 5000667-30.2008.827.2737**  
Ação: Execução de Título Extrajudicial  
Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
Requerido: ANDRIA MARCIA DE SOUZA DIAS  
O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ANDRIA MARCIA DE SOUZA DIAS - CPF: 92893007104, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 1805.34, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA  
Juiz de Direito - 2ª Vara Cível  
CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_  
Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**  
**Processo n.º 5000462-98.2008.827.2737**  
Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária  
Requerente: BANCO FINASA  
Requerido: CLEONIS SIRQUEIRA CAVALCANTE  
O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a)

requerido(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, depositar o valor da dívida em aberto, mais custas processuais e honorários advocatícios, estes ora fixados em 10% do saldo devedor e/ou, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente demanda. Não contestando presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, conforme prescreve o artigo 344 do CPC. Tudo nos termos do Decreto-Lei n.º 911/69, em seu art. 3º, com as modificações da Lei nº 10.931/04. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível ao evento 39 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br . SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_  
Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 500034-34.1999.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA COSTA RAIMUNDO MARTINS SOUZA COSTA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA COSTA - CNPJ: 02385482000170 RAIMUNDO MARTINS SOUZA COSTA - CPF: 02161753134, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 21503,32, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br . SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_  
Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000209-76.2009.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

Requerido: ANTONIO ALVES DA COSTA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ANTONIO ALVES DA COSTA - CPF: 21615705104, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 13771,46, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_  
Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000337-67.2007.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: LOURIVAL HORACIO DE CASTILHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido LOURIVAL HORACIO DE CASTILHO - CPF: 21255504153, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 13232.79, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000195-34.2005.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

Requerido: MUNIZ &amp; SOUZA LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido MUNIZ & SOUZA LTDA - CNPJ: 26750299000195, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 3472.60, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000375-79.2007.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: PEDROSA E SACHES LTDA LUCIANE LORENA BATISTELA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido PEDROSA E SACHES LTDA - CNPJ: 04123252000169 LUCIANE LORENA BATISTELA - CPF: 00767041909, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 13467.07, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado

pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_  
Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000351-80.2009.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: VASCONCELOS & SOUZA LTDA - ME

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido VASCONCELOS & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 07181166000109, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 863.97, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo e 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_  
Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5004478-56.2012.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: CINTHIA CARVALHO DE LIMA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido CINTHIA CARVALHO DE LIMA - CPF: 04288881196, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 176051.60, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_  
Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5004372-94.2012.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido:ADILON PEREIRA DOS SANTOS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ADILON PEREIRA DOS ANTOS - CPF: 83620176191, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$772.49,devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será ublicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000465-48.2011.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: EDIVALDO DE SOUSA RODRIGUESJORNAL O PARALELO 13 - II PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido EDIVALDO DE SOUSA RODRIGUES - CPF: 19230800163 JORNAL O PARALELO 13 – II PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA - CNPJ: 05999400000176, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 182907.48, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000341-07.2007.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido:DANILO SANTA CATARINA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido DANILO SANTA CATARINA - CPF: 19263570000, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 14745.75, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos

números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000855-18.2011.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM

Requerido: JACKSON AUGUSTO DOS SANTOS GOMES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,

etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido JACKSON AUGUSTO DOS SANTOS GOMES - CPF: 82317895100, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 3087.16, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_ Lucimara

Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 0002327-37.2014.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT

Requerido: MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO - CPF: 79302238172, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 103275.78, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_ Lucimara Pereira

Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5007597-88.2013.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CAPIM DOURADO LTDA-ME

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CAPIM DOURADO LTDA-ME - CNPJ: 00562118000103, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 36375.81, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000459-41.2011.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: MARCO ANTONIO AIRES FERNANDES CONSTRUTORA ELETROMARCO LTDA - ME

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido MARCO ANTONIO AIRES FERNANDES - CPF: 29009286134 CONSTRUTORA ELETROMARCO LTDA - ME - CNPJ: 4948666000127, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 17905.14, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_ Lucimara Pereira Grimm - Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5002821-79.2012.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: SEBASTIÃO BARROS MASCARENHAS CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido SEBASTIÃO BARROS MASCARENHAS - CPF: 16124499134 CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA - CNPJ: 01195536000172, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 55618.94, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão

ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

**Processo n.º 5000720-11.2008.827.2737**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: MARIA CIDINEI CORREIA HORST

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido MARIA CIDINEI CORREIA HORST - CPF: 76125858120, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a

quantia de R\$ 1339.10, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br . SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

**Processo n.º 5000674-22.2008.827.2737**

Ação : Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: GILDENY CARDOSO LOUZEIRA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido GILDENY CARDOSO LOUZEIRA - CPF: 43059953104, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 3015.23, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

**Processo n.º 5000674-22.2008.827.2737**

Ação : Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: GILDENY CARDOSO LOUZEIRA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido GILDENY CARDOSO LOUZEIRA - CPF: 43059953104, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no

prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 3015.23, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

**Processo n.º 5007964-15.2013.827.2737**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente : ISABELA MARTINAZZO DE CARVALHO

Requerido: ANTONIO EDNO DA SILVEIRA NETOTHALYTA AZEVEDO GUILHERME DE SOUZARAIMUNDA RUFINA PARRIÃO NOLETO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ANTONIO EDNO DA SILVEIRA NETO - CPF: 03154901108 THALYTA AZEVEDO GUILHERME DE SOUZA - CPF: 03005043142 RAIMUNDA RUFINA PARRIÃO NOLETO - CPF: 42583276115, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3(três) dias, a quantia de R\$4.915,64(quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5000078-82.2001.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: WILSON GOMES DE OLIVEIRAOLIVEIRA & JULIATI LTDA - ME

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido WILSON GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 31543251153 - OLIVEIRA & JULIATI LTDA - ME - CNPJ: 37321999000180, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 8682.88, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br . SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000707-36.2013.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Requerido: VILMAM DE MELO CAVALCANTE

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido VILMAM DE MELO CAVALCANTE - CPF: 05165288153, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 1402.39, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF(6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5004371-12.2012.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: ELTY TETU E SILVARAMIS TETU DE LIMA E SILVADESENVOLVERDE AGRONOMIA E PAISAGISMO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ELTY TETU E SILVA - CPF: 12072632811 RAMIS TETU DE LIMA E SILVA - CPF: 70335443753 - DESENVOLVERDE AGRONOMIA E PAISAGISMO - CNPJ: 33202235000115, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 59628.67, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art.16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias****Processo n.º 5000064-98.2001.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: ELCIO CEZAR DE OLIVEIRA ABEMAQ BEBIDAS LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ELCIO CEZAR DE OLIVEIRA - CPF: 16861000191 ABEMAQ BEBIDAS LTDA - CNPJ: 3646571000157, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 2731.54, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos

números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**Processo n.º 5004594-62.2012.827.2737**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: GESNERIA SARAIVA KRATKA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido GESNERIASARAIVA KRATKA - CPF: 26945550125 atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 6425.63, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 05/08/2016. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu \_\_\_\_\_

Lucimara Pereira Cardoso Grimm- Porteira dos Auditórios.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DO INTERDITANDO ANTÔNIO LUIZ BARREIRA DE SOUSA**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR** do(a) interditando(a) **ANTONIO LUIZ BARREIRA DE SOUSA – AUTOS Nº 0004883-75.2015.827.2737**, decretou a substituição da curadora do interditado, conforme se vê o final da sentença: DECISÃO... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A SUBSTITUIÇÃO DO(A) CURADOR(A) **BENIGNA BARREIRA LUSTOZA DE SOUSA NOMEADO(A) A ANTÔNIO LUIZ BARREIRA DE SOUSA, pela senhora MARIA DA CONCEIÇÃO LUSTOSA DE SOUSA**. HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.104 DA LRP). CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITANDO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO(A) INTERDITANDO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 11 DE MAIO DE 2016. (ass) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis (09/11/2016). Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.(ass.) Hélivia Túlia Sandes Pedreira - Juíza de Direito.

## **TAGUATINGA**

### **2ª Vara Cível e Família**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº:0000565.12.2016.827.2738 - CHAVE: 441245032816

AÇÃO: DIVÓRCIO  
REQUERENTE: FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: SILVIA GELI RODRIGUES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida SILVIA GELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, demais qualificações desconhecidas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificada que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. DESPACHO: "I. Cite-se com prazo de 30 dias nos termos do art. 257 do NCPC. II. Após a citação e decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio curadora especial ao réu a Dra. Ana Gizele do Nascimento Santos, OAB/TO 7063 (NCPC, 72, II), a qual deverá ser intimada para apresentar defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do NCPC). III. Os honorários da advogada nomeada serão arcados pelo Estado do Tocantins ao final da demanda. Após, conclusos. Data certifica pelo sistema. (as) ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em substituição". Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**PROCESSO Nº: 0001115-75.2014.827.2738 – CHAVE 653965604314**

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA: MARCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA EPP e MÁRCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada MARCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA, portadora do CPF n.º 931.110.371-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 25.400,09 (vinte e cinco mil cento e quatrocentos reais e nove centavos) referente as Certidões da Dívida Ativa indicadas na petição inicial, com acréscimos legais ou garantir a execução, nos termos da inicial e da decisão do evento 32. ADVERTÊNCIA: Não havendo pagamento da dívida e nem nomeação de bens à penhora, serão penhorados bens suficientes para quitação do débito. Taguatinga/TO, 20 de outubro de 2016. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
**PROCESSO nº 0000133-27.2015.827.2738 – Chave 295356715515**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M.M.S.S.

EXECUTADO: SILVANEI DOS SANTOS SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO DE SILVANEI DOS SANTOS SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para em 03 (três) dias pagar o valor de R\$1.045,37 (um mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), e acréscimos legais, referente à pensão alimentícia vencida nos meses de setembro a novembro de 2014, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da execução, nos termos da petição inicial e despacho.

DESPACHO: "I – Após frustradas as tentativas de citação pelas vias ordinárias, determino a citação do réu por edital (NCPC, art. 256). II – Nomeio curador especial a Ré a advogada Dra. Ana Gizele do Nascimento Santos, OAB/TO7063 (NCPC, 72º, II), a qual deverá ser intimada para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 do NCPC). III. Intime-se. Data certificada pelo sistema. (as) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO Nº: 0000128-68.2016.827.2738**

CHAVE: 876966519316

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ALECI ALVES DA PAIXÃO

REQUERIDA: ANA ALVES DA PAIXÃO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 2.699-091 e inscrita no CPF n.º 772.194.491-00, nascida aos 12 de março de 1916, filha de Francisco Pinto dos Santos e de Alexandrina Alves da Paixão, residente e domiciliada na Rua 9 de julho, n.º 16, Setor Bom Jesus, Taguatinga/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INTERESSADOS acerca da sentença, a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida de ANA ALVES DA PAIXÃO, devidamente qualificada na inicial, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curador o senhor ALECI ALVES DA PAIXÃO, CPF N.º 042.237.631-05. Os poderes do curador não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome do curatelado nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 756 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se ao Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Fixo honorários advocatícios de R\$ 500,00, (quinhentos reais) em favor do curador especial, a ser pago pelo Estado do Tocantins, uma vez que a Defensoria Pública já atua no pólo ativo. Sem custas, em virtude da assistência judiciária gratuita (NCPC, 98). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Os presentes saem

intimados. 07/07/2016.(as)GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 9 de novembro de 2016.GERSON FERNANDES AZEVEDO.Juiz de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Diretoria do Foro**

#### **SENTENÇA**

**SINDICÂNCIA Autos: 16.0.000005701-4 SENTENÇA** A presente sindicância foi instaurada em razão de comunicação do Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal oriunda dos autos n.º 0002426-61.2015.827.2740 que tramitou naquele Juízo. Da análise dos autos do processo judicial supramencionado – que tramita em meio eletrônico e, portanto, com acesso pleno à integralidade do conteúdo – constata-se que a lide originária versava sobre conflito envolvendo a posse dos imóveis denominados Cerâmica Gilvan e Chácara Urbana Aldenora, este último com matrícula registrada no CRI de Palmeiras do Tocantins sob o n.º 1190. A sindicância foi deflagrada pela Portaria n.º 4/2016 da Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis, ato este que nomeou a comissão sindicante, a qual foi instalada oficialmente no dia 5/5/2016 (eventos n.º 0949935 e 0952085). O investigado foi notificado em 24/5/2016 (evento n.º 0971872) e apresentou defesa prévia na qual imputa a terceiro a prática de ilícito. Portaria n.º 9/2016, de 28/6/2016 prorrogou a sindicância por mais 30(trinta) dias. Em 30/6/2016 a Comissão deliberou por realizar vistoria *in loco* na serventia no dia 13/7/2016, bem como designou interrogatório do sindicado para o dia 14/7/2016 (DESPACHO DF TOCANTINÓPOLIS evento 1013329). A vistoria foi realizada tendo sido confeccionado o respectivo termo (evento 1034884). Posteriormente, em proferiu-se despacho designando audiência de instrução e julgamento e, ao final o interrogatório do sindicado (evento 1034894). A audiência de instrução foi realizada em 22/7/2016, ocasião em que foram colhidos os depoimentos de GILVAN WANDERLEY DE SOUSA, LUIS SOARES DE BRITO, ALDENORA ALVES DA SILVA e JULIANO PARREIRA PÁDUA, bem como realizado o interrogatório do acusado, todos os atos em meio audiovisual (evento 1044265). Em alegações finais o sindicado apresenta os seguintes argumentos: 1) os documentos juntados aos autos possuem a assinatura apenas de Juliano Parreira Pádua, este desligado da Serventia desde 15/12/2015; 2) o sindicado desconhecia a conduta ilícita do serventuário; 3) em nenhum momento, a época da constituição dos documentos da propriedade de Luiz Soares de Brito foi tratada com o sindicado, mas tão somente com Juliano Parreira Pádua; 4) Juliano Parreira Pádua confessou em sua integralidade a falsificação do documento público, informando que o sindicado não teve conhecimento e/ou participação do suposto documento, declarando o depoente, ainda, que os valores auferidos pela fraude foram integralmente retidos por aquele para uso pessoal; 5) os fatos noticiados de parcelamento irregular de terras do município de Palmeiras do Tocantins, com criação irregular de matrícula na serventia são inverídicos, tendo, no entanto, ocorrido falsificação de documento público, crime que deverá ser objeto de investigação própria alheio à presente sindicância; 6) a responsabilidade deve ser pessoal e não pode alcançar a pessoa do titular da serventia. A Comissão sindicante encaminhou o relatório conclusivo opinando pela absolvição do sindicado (evento 1056971). É o relatório. Decido. A sindicância, como meio sumário de verificação, foi o procedimento adotado para apurar os fatos em questão. Constato que a comissão presidida pelo servidor Willian Charlis Gabriel Pires atuou nos estritos limites da lei, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa. Não há preliminares nem prejudiciais pendentes de deliberação, razão pela qual passo diretamente à análise do mérito. ALCEBÍADES RIZZO JUNIOR é o titular do Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Palmeiras do Tocantins e não há nenhuma dúvida de que o ato cartorário foi praticado no interior e por funcionário do Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Palmeiras do Tocantins. Daí a sua legitimidade para o processo. Sobre o fato, o sindicado assim se manifestou em defesa escrita: *PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE. Ref:- autos n° 16.0.000005701 (Sindicância) Vimos pela presente, respeitosamente, expor sobre o fato narrado na Sindicância supra identificada e juntar a documentação probante do informado. Assim:- Não tínhamos conhecimento do documento acostado a este feito. Lendo-o, verifica-se que "Aldenora Alves da Silva" teria adquirido através de negociação descrita na "ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO" uma área de terras com 6.328,00 m2 integrante do cinturão verde da cidade de Palmeiras do Tocantins/TO e registrado como sua. Pela forma e a aparência do documento a priori tem-se a impressão de bom firme e valioso mas trata-se de uma falsificação onde o autor, conforme assinatura-rubrica (nossa conhecida) é de Juliano Parreira Pádua brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CIRG 6729085/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n°865.025.496-91, residente e domiciliado no PA 1° de Janeiro, Vila Bom Jesus, casa s/n, exonerado desta Serventia aos 15.12.2015 (docs. anexos). (...) A prova oral revelou de forma incontestada que a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano da Chácara denominada Aldenora (evento 0952104) foi lavrada pelo Tabelião Substituto e Suboficial, Juliano Parreira Pádua, tendo sido constatada a existência das seguintes irregularidades insanáveis, quais sejam: 1.O ato registrado no livro indicado envolve imóvel e negócio jurídico diversos; 2.Utilizou-se para o ato notarial um selo reservado para ato de autenticação - AUG973069; 3.Inexiste assinatura das partes (vendedor e comprador); e 4.Não há menção à Lei ou programa habitacional do Município de Palmeiras do Tocantins que autorizaria o Prefeito a transferir o imóvel público à terceiros. Conclui-se, portanto, que o documento foi lavrado no interior da serventia, pelo suboficial designado pelo titular, ora sindicado, o qual deve ser responsabilizado pelo ilícito praticado pelo preposto. É que o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei n.º 8.935/1994 deve ser interpretado no sentido de reconhecer que: 1) o suboficial é de livre escolha do oficial titular; e 2) o oficial titular responde objetivamente pelas condutas ilícitas praticadas pelos prepostos, inclusive o suboficial. Neste sentido já decidiu o Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. DISCIPLINAR. CARTÓRIO. MULTA. ATO DE PREPOSTO. FRAUDE. FALTA DE FISCALIZAÇÃO DO TITULAR. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA.*

MÉRITO. DEVER DE FISCALIZAÇÃO. ART. 21 E 22 DA LEI 8.935/94. PRECEDENTE. FALHA DE FISCALIZAÇÃO. EVIDENCIADA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Recurso ordinário interposto contra acórdão no qual foi denegada a ordem ao mandado de segurança impetrado para anular penalidade administrativa aplicada em razão de deficiência na fiscalização de cartório por seu titular. O recorrente alega a prescrição da pretensão punitiva e a ausência de responsabilidade do delegatário pelos atos de seu preposto. 2. Não há falar em prescrição da pretensão punitiva na multa aplicada pela Corregedoria, uma vez que o prazo bienal se iniciou com a ciência inequívoca de irregularidades havidas no 1º Tabelionato; a ciência de outras irregularidades cometidas pelo mesmo preposto, quando vinculado ao 2º Tabelionato não são aptas a justificar o início do prazo prescricional em questão. 3. O Superior Tribunal de Justiça tem jurisprudência no sentido de que os arts. 21 e 22 da Lei n. 8.935/94 atribuem a responsabilidade dos titulares de cartórios pelos atos praticados por seus prepostos: RMS 23.587/RJ, Rel. Ministro Francisco Falcão, Rel. p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 3.11.2008. 4. No caso concreto, está clara a falta administrativa do cartório em relação à fiscalização dos atos praticados pelos seus prepostos, que se consubstanciaram na falsificação de guias de recolhimento de impostos, com recibos dados com a aposição do timbre da serventia extrajudicial; logo, afigura lícita a atribuição de responsabilidade administrativa, com a aplicação de multa, com base no art. 33, II, da Lei n. 8.935/94. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 46311 SP 2014/0208500-0, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 24/02/2015, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/03/2015) Sobre o dever jurídico de fiscalização a ser observado pelo titular do cartório extrajudicial, vale transcrever o disposto no artigo 21 da Lei n.º 8.935/1994: Art. 21. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços. Portanto, a relação hierárquica estabelecida entre o titular do cartório e o preposto não é idêntica à relação estabelecida entre o Juiz e o assessor porque o Juiz de Direito não pode delegar ao assessor o poder/dever de julgar, não sendo possível ao assessor subscrever nenhuma sentença ou decisão. Quanto aos notários e oficiais estes podem, por expressa disposição legal, autorizar ao funcionário da serventia a prática de atos próprios do titular (art. 20, §3º, da Lei n.º 8.935/1994). No caso em tela, a prova oral revelou que a escritura ideologicamente falsa foi feita no interior do cartório, durante o expediente e no momento em que a serventia estava sob a responsabilidade exclusiva do suboficial. Se por um lado não há provas da convivência do titular quanto ao ilícito praticado pelo preposto, por outro não há qualquer dúvida de que o preposto estivesse autorizado pelo titular para praticar atos inerentes ao tabelionato e ao registro de imóveis. Estou convencido que a responsabilidade administrativa pela prestação dos serviços delegados cabe ao oficial titular do cartório extrajudicial, independentemente de o ato ter sido praticado por ele ou por preposto seu, imbuído ou não de má-fé e independentemente de culpa ou dolo de sua parte, conforme se extrai da imputação da culpa *in vigilando* e *in eligendo* insculpidas no artigo 22 da Lei dos Notários e Registradores A conduta do sindicado tipificou as infrações descritas no art. 31, I e II da Lei n.º 8.935/1994, as quais devem ser classificadas como graves, posto que envolveram falsidade ideológica de documento com o objetivo de conferir legalidade a transmissão de imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Palmeiras do Tocantins, valendo-se do uso de dados cartorários irreais. A gravidade decorre também do uso indevidos de selos de fiscalização. Para as hipóteses em que o cartorário viola dever funcional, a Lei n.º 8.935/1994 arrola as seguintes sanções: **Art. 32 da Lei n.º 8.935/1994. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas: I - repreensão; II - multa; III - suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta; IV - perda da delegação. Art. 33. As penas serão aplicadas: I - a de repreensão, no caso de falta leve; II - a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave; III - a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave.** Por todo o exposto, **reconheço que ALCEBÍADES RIZZO JUNIOR deve ser pessoalmente responsabilizado pela prática das infrações disciplinares descritas no art. 31, incisos I e II, da Lei 8.935/1994 e, em consequência, aplico-lhe a pena de suspensão por 90(noventa) dias.** Em face do acervo probatório produzido nestes autos, em especial, a presença de fortíssimos indícios da prática de outros ilícitos envolvendo falsidade documental e outros crimes, determino a extração integral de cópia, inclusive dos depoimentos gravados em mídia digital para imediata remessa ao Delegado de Polícia para a instauração de inquérito policial (art. 5º, II, do CPP). Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria. Intimem-se, inclusive o Ministério Público e o Município de Palmeiras do Tocantins. Após o trânsito em julgado, conclusos para as providências pertinentes. Tocantinópolis, 8 de outubro de 2016. **Arióstenis Guimarães Vieira** Juiz de Direito – Diretor do Foro

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AUTOS: 0001718-45.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ISRAEL GUIMARÃES DAMASCENO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0001718-45.2014.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: ISRAEL GUIMARÃES DAMASCENO, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: ISRAEL GUIMARÃES DAMASCENO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 15/11/1981, natural de Estreito-MA, filho de Deuselina Evangelista Guimarães Damasceno e de Hildemar Pereira Damasceno, RG nº 424694 SSP/TO, CPF nº 939.749.811-87, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua

defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016. Eu, Lucenês Rodrigues Nolêto Canjão – Servidora de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Processo nº: 0003187-29.2014.827.2740**

Chave do Processo: 545860355714

Ação: Adoção

Requerentes: Mª Dileide Rodrigues dos Santos e Airtton Menezes Vilanova

Requerida: Rosivan Pereira de Oliveira

FINALIDADE: INTIMAR a requerida ROSIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n. 666.912 e inscrita no CPF n. 972.234.091-34, filha de Reinaldo Nonato de Oliveira e Avenina Pereira de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Fórum de Tocantinópolis/TO, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada no processo, no dia 21 de março de 2017, às 16h00min, a ser realizada no Gabinete Cível, devendo comparecer acompanhada de seu Advogado/Defensor Público e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (10/11/2016). Eu ROSIANE GOMES DA ROCHA – Servidora de Secretaria – que digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

**AUTOS: 5000245-75.2010.827.2740 - Reintegração / Manutenção de Posse**

Requerente Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Dra Flávia de Albuquerque Lira OAB- PE 24521 e Dr Paulo Henrique Ferreira OAB-TO 4626-A

Requerido- Samuel Tavares Milhomem

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados do inteiro teor da r. sentença - que segue: “Trata-se de **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR** interposta pelo BANCO FINASA BMC S/A em face de SAMUEL TAVARES MILHOMEM objetivando recebimento de R\$ 27.308,69 referentes a inadimplemento contratual de arrendamento mercantil - leasing. Alega a empresa autora que o requerido constituiu-se em mora em decorrência do não pagamento de contraprestações vencidas a partir de 02MAI2009 até 23NOV2009 no valor total de R\$ 27.308,69. Argumenta que o réu encontra-se em posse do bem, e mesmo em mora recusa-se em honrar tal obrigação, o que configuraria esbulho possessório. Por fim, discorre sobre o direito que entende aplicável ao caso e pugna pela antecipação da tutela visando a reintegração na posse direta do bem, bem como seja oficiado ao comando das Polícias Rodoviárias Estadual ou Federal para que tomem ciência da restrição que recai sobre o veículo arrendado. Com a inicial acostou documentos (evento 1 - INIC2/OUT3). Despacho para emendar a inicial a fim de comprovar o débito em 26JUL2010, o qual não restou atendido. Instada a se manifestar acerca do despacho antes realizado, a parte autora permaneceu inerte (evento 1 - fls. 35 - 48). **É o relatório. DECIDO.** Por se tratar de direito exclusivamente material, julgo o feito antecipadamente nos termos do art. 355, I, NCPC. Considerando o aparente desinteresse e desídia da Requerente em dar regular andamento ao feito (evento 1 - fls. 35 - 48), abandonando-o ao não praticar os atos de seu mister, a fim de dar impulso processual aos presentes autos, não obstante tenha sido intimado(a) para tanto, não vejo razões plausíveis para o regular prosseguimento do feito em seus ulteriores termos. **“Ex positis”**, com fundamento na disposição do artigo 485, inciso III, do novo ordenamento jurídico processual civil, **julgo extinto** o presente feito sem resolução de mérito. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema eproc. **GERSON FERNANDES AZEVEDO** Juiz de Direito Portaria 2048/2016 DJA 3818 de 01/06.”.

## **XAMBIOÁ**

### **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 4355/2016 - PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

O Doutor José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de 2ª Entrância de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei etc.

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 216/1989, datada de 14 de agosto de 1989, que decretou Feriado nos órgãos públicos deste Município de Xambioá, em razão da Comemoração em âmbito Municipal do dia do Aniversário da cidade de Xambioá no dia 14/11/2016.

**CONSIDERANDO** que compete ao Juiz de Direito e Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, a teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR PONTO** facultativo no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira) no âmbito da Comarca de Xambioá.

**Art. 2º - DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria à Presidência do e. TJTO e a Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 3º - DETERMINAR** que se comunique, pelos meios mais rápidos, ao setor de informática do e. TJTO para possíveis alterações no sistema E-PROC.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua divulgação no DJ.  
Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente**

José Eustáquio de Melo Júnior  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **CONSELHO DA MAGISTRATURA**

#### **Intimação de Acórdão**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023876-0**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 87/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005368-0)

**IMPUGNANTE: Juíza ADALGIZA VIANA DE SANTANA**

CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL. RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO NO TOCANTE AO ITEM AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PROCEDENTE. 1. Ao lançar os cursos da Magistrada no Relatório, por um lapso, figurou apenas as informações contidas na primeira certidão, ficando evidente a necessidade de retificação do Relatório no sentido de incluir as informações da segunda certidão. 2. Impugnação conhecida e julgada procedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, conheceram da impugnação apresentada, dando-lhe provimento para determinar a retificação do Relatório, no que se refere item AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO (art. 8º, I, da Resolução da 106 do CNJ), fazendo constar os dados informados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense através da Certidão nº 2466/2016, vez que deixou de ser consignado no Relatório apresentado por este órgão Censório. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023878-7**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 87/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005368-0)

**IMPUGNANTE: Juiz CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**

CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER  
DECISÃO nº 4448 / 2016 - CGJUS/DNPJACGJUS/SFCPDMCGJUS

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL. A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA VARA. REGISTRO DOS DESPACHOS PROFERIDOS COMO MEMBRO SUPLENTE NA TURMA RECURSAL. ACOLHIDO. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA É FUNÇÃO INERENTE AOS JUIZES DE CADA VARA/CARTÓRIO. PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES E JUSTIÇA INTINERANTE. ATIVIDADES REALIZADAS FORA DO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO EDITAL. INSPEÇÃO MENSAL NOS PRESÍDIOS SOB SUA JURISDIÇÃO. AS INFORMAÇÕES DO QUESITO EM QUESTÃO NÃO PODEM SER APURADAS DE MANEIRA FIDEDIGNA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. OS ITENS QUE NÃO PODEM SER CONSTATADOS DE MANEIRA FIDEDIGNA SÃO CONSIDERADOS DE FORMA ISONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRONTUÁRIO/DOSSIÊ DO MAGISTRADO. AS CONDIÇÕES E OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA À VAGA (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ). ALINHAMENTO COM AS METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CELERIDADE PROCESSUAL. DA IMPUGNAÇÃO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES DOS OUTROS CANDIDATOS. NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE INOVAÇÃO NESTA FASE DO PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. **1. AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA VARA. ART. 6º, ITEM I, alínea “E”.** Em que pese o Magistrado argumentar que na Comarca de Miranorte nenhum dos servidores, nem mesmo os chefes de cartório, é formado em Direito ou esteja cursando, o que a coloca em situação peculiar ante as demais Comarcas, é certo que tais considerações não poderão ser lançadas no relatório impugnado, tendo em vista que a realidade estrutural e processual de cada serventia é única, o que demanda uma avaliação pormenorizada de cada Vara/Cartório, e a Corregedoria-Geral da Justiça, no momento, não dispõe de tais dados. Dessa forma e primando pelo princípio da isonomia de tratamento, foi atribuída a todos os Magistrados habilitados a mesma informação, de modo a evitar prejuízos a qualquer dos concorrentes. **2. No que tange à retificação do item VOLUME DE PRODUÇÃO, ART. 6º, II, alínea “E”,** referente ao número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, foi constata a ausência de registro de 02 (dois) atos proferidos pelo douto Juiz, e, por um lapso, deixou de ser consignado no Relatório, merecendo a impugnação ser provida nesse aspecto. **3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA. ART. 7º, ITEM I, alínea “C”.** Neste item, a gerência administrativa alegada, que figura como um dos aspectos da dedicação, é um aspecto que deve ser considerado em relação a cada magistrado habilitado, pois, a gestão administrativa engloba a gerência de cada Vara/Cartório, ou seja, as rotinas operacionais adotadas pelos demais Juizes e não apenas por aqueles que exercem a Diretoria do Foro. Dessa forma, por falta de dados individualizados, pelo princípio da isonomia de tratamento, a informação não há dados disponíveis foi atribuída a todos os magistrados habilitados, fato que não implicará em qualquer prejuízo aos concorrentes. **4. PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES, JUSTIÇA ITINERANTE E OUTRAS INICIATIVAS INSTITUCIONAIS. ART. 7º, ITEM I, alínea “E”.** As atividades elencadas pelo Magistrado, segundo consta da própria peça impugnatória, foram todas realizadas fora do período de 24 (vinte quatro) meses utilizado para a avaliação dos critérios de merecimento, conforme determina o § 1º do art. 4º da Resolução nº 106 do CNJ. **5. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA – ART. 7º, ITEM I, alínea “G”-INSPEÇÃO MENSAL NOS PRESÍDIOS SOB SUA JURISDIÇÃO.** Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. **6. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA. ART. 7º, ITEM I, alínea “H”- MEDIDAS DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO; aliena “I”- INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS; alínea “J”- PUBLICAÇÕES, PROJETOS, ESTUDOS E PROCEDIMENTOS QUE ENSEJARAM MELHORAS NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.** Não há nos autos comprovação da averbação das atividades no prontuário/dossiê do Magistrado, antes do prazo de encerramento da inscrição. Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 106 do CNJ, as condições e os elementos de avaliação devem ser levados em consideração até a data de inscrição para concorrência à vaga, ressalvado o artigo 9º do mesmo ato normativo. **7. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA. ART. 7º, ITEM I, alínea “K”- ALINHAMENTO COM AS METAS DO CNJ; e ITEM II, alínea “A” – OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS.** Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. **8. DA IMPUGNAÇÃO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES DOS OUTROS CANDIDATOS.** Não há possibilidade de inovação nesta fase do procedimento de remoção/promoção, já que tal medida acarretaria nova convocação de todos os candidatos para apresentarem novos documentos. **9. Impugnação conhecida e julgada parcialmente procedente.**

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, conheceram da impugnação apresentada, dando-lhe parcial provimento unicamente no que se refere ao lançamento do quantitativo de 2 (dois) atos referentes a despacho, acórdão e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau ou em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (art. 6º, II, “e”, da Resolução 106/CNJ) que, por um lapso, deixou de ser consignado no Relatório apresentado por este órgão Censório. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023568-0**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 91/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005372-8)

**IMPUGNANTE: Juiz CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**

CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS. A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA VARA. REGISTRO DOS DESPACHOS PROFERIDOS COMO MEMBRO SUPLENTE NA TURMA RECURSAL. ACOLHIDO. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA É FUNÇÃO INERENTE AOS JUIZES DE CADA VARA/CARTÓRIO. PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES E JUSTIÇA INTINERANTE. ATIVIDADES REALIZADAS FORA DO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES ANTERIORES À PUBLICAÇÃO DO EDITAL. INSPEÇÃO MENSAL NOS PRESÍDIOS SOB SUA JURISDIÇÃO. AS INFORMAÇÕES DO QUESITO EM QUESTÃO NÃO PODEM SER APURADAS DE MANEIRA FIDEDIGNA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. OS ITENS QUE NÃO PODEM SER CONSTATADOS DE MANEIRA FIDEDIGNA SÃO CONSIDERADOS DE FORMA ISONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRONTUÁRIO/DOSSIÊ DO MAGISTRADO. AS CONDIÇÕES E OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA À VAGA (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ). ALINHAMENTO COM AS METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CELERIDADE PROCESSUAL. DA IMPUGNAÇÃO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES DOS OUTROS CANDIDATOS. NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE INOVAÇÃO NESTA FASE DO PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA VARA. ART. 6º, ITEM I, alínea “E”. Em que pese o Magistrado argumentar que na Comarca de Miranorte nenhum dos servidores, nem mesmo os chefes de cartório, é formado em Direito ou esteja cursando, o que a coloca em situação peculiar ante as demais Comarcas, é certo que tais considerações não poderão ser lançadas no relatório impugnado, tendo em vista que a realidade estrutural e processual de cada serventia é única, o que demanda uma avaliação pormenorizada de cada Vara/Cartório, e a Corregedoria-Geral da Justiça, no momento, não dispõe de tais dados. Dessa forma e primando pelo princípio da isonomia de tratamento, foi atribuída a todos os Magistrados habilitados a mesma informação, de modo a evitar prejuízos a qualquer dos concorrentes. 2. No que tange à retificação do item VOLUME DE PRODUÇÃO, ART. 6º, II, alínea “E”, referente ao número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, foi constata a ausência de registro de 02 (dois) atos proferidos pelo douto Juiz, e, por um lapso, deixou de ser consignado no Relatório, merecendo a impugnação ser provida nesse aspecto. 3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA. ART. 7º, ITEM I, alínea “C”. Neste item, a gerência administrativa alegada, que figura como um dos aspectos da dedicação, é um aspecto que deve ser considerado em relação a cada magistrado habilitado, pois, a gestão administrativa engloba a gerência de cada Vara/Cartório, ou seja, as rotinas operacionais adotadas pelos demais Juizes e não apenas por aqueles que exercem a Diretoria do Foro. Dessa forma, por falta de dados individualizados, pelo princípio da isonomia de tratamento, a informação não há dados disponíveis foi atribuída a todos os magistrados habilitados, fato que não implicará em qualquer prejuízo aos concorrentes. 4. PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES, JUSTIÇA ITINERANTE E OUTRAS INICIATIVAS INSTITUCIONAIS. ART. 7º, ITEM I, alínea “E”. As atividades elencadas pelo Magistrado, segundo consta da própria peça impugnatória, foram todas realizadas fora do período de 24 (vinte quatro) meses utilizado para a avaliação dos critérios de merecimento, conforme determina o § 1º do art. 4º da Resolução nº 106 do CNJ. 5. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA – ART. 7º, ITEM I, alínea “G”- INSPEÇÃO MENSAL NOS PRESÍDIOS SOB SUA JURISDIÇÃO. Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. 6. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA. ART. 7º, ITEM I, alínea “H”- MEDIDAS DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO; alínea “I”- INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS; alínea “J”- PUBLICAÇÕES, PROJETOS, ESTUDOS E PROCEDIMENTOS QUE ENSEJARAM MELHORAS NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não há nos autos comprovação da averbação das atividades no prontuário/dossiê do Magistrado, antes do prazo de encerramento da inscrição. Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 106 do CNJ, as condições e os elementos de avaliação devem ser levados em consideração até a data de inscrição para concorrência à vaga, ressalvado o artigo 9º do mesmo ato normativo. 7. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA. ART. 7º, ITEM I, alínea “K”- ALINHAMENTO COM AS METAS DO CNJ; e ITEM II, alínea “A” – OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS. Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. 8. DA IMPUGNAÇÃO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES DOS OUTROS CANDIDATOS. Não há possibilidade de inovação nesta fase do procedimento de remoção/promoção, já que tal medida acarretaria nova convocação de todos os candidatos para apresentarem novos documentos. 9. Impugnação conhecida e julgada parcialmente procedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, conhecerem da impugnação apresentada, dando-lhe parcial provimento unicamente no que se refere ao lançamento do quantitativo de 2 (dois) atos referentes a despacho, acórdão e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau ou em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e

Criminais (art. 6º, II, "e", da Resolução 106/CNJ) que, por um lapso, deixou de ser consignado no Relatório apresentado por este órgão Censório. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023542-7**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 91/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005372-8)

**IMPUGNANTE: Juíza GRACE KELLY SAMPAIO**

CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS. RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO NO TOCANTE AO ITEM AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA ATIVIDADE NO PRONTUÁRIO/DOSSIÊ DA MAGISTRADA. AS CONDIÇÕES E OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA À VAGA (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ). IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. Para o preenchimento das informações referentes à Avaliação de Aperfeiçoamento Técnico, a Corregedoria-Geral da Justiça utilizou a documentação apresentada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, conforme dispõe o §1º do artigo 12 da Resolução nº. 106 do Conselho Nacional de Justiça. 2. No que se refere à inclusão dos cursos alegados pela Recorrente no item referente à Avaliação do Aperfeiçoamento Técnico, instada a se manifestar, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, juntou informações aos autos (evento 1163717), esclarecendo que deixou de consignar os cursos alegados pela Impetrante em razão dos mesmos não constarem nos arquivos da Secretaria Acadêmica. 3. Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 106 do CNJ, as condições e os elementos de avaliação devem ser levados em consideração até a data de inscrição para concorrência à vaga, ressalvado o artigo 9º do mesmo ato normativo. 4. Não há nos autos comprovação de averbação de tal atividade no prontuário/dossiê da Magistrada junto à ESMAT antes de encerrado o prazo de inscrição, o que por certo resulta no indeferimento do seu pedido nesse estágio do processo de promoção. 5. Impugnação conhecida e julgada improcedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, julgaram improcedente a presente impugnação, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023894-9**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 87/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005368-0)

**IMPUGNANTE: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**

CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL. A AVALIAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO SEGUIU O QUE DISPÕE O §1º DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO "D" AO MAGISTRADO NO MÊS DE DEZEMBRO/15 E CONCEITO "C" NOS MESES DE MARÇO/FEVEREIRO/16 E AGOSTO/JULHO/15. AUTOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS. É CONSIDERADO O QUANTITATIVO DE PROCESSOS LANÇADOS NO MÊS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA ATIVIDADE NO PRONTUÁRIO/DOSSIÊ DO MAGISTRADO. AS CONDIÇÕES E OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA À VAGA (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ). OS ITENS QUE NÃO PODEM SER CONSTATADOS DE MANEIRA FIDEDIGNA SÃO CONSIDERADOS DE FORMA ISONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. Para o preenchimento das informações referentes à Avaliação de Aperfeiçoamento Técnico, a Corregedoria-Geral da Justiça utilizou a documentação apresentada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, conforme dispõe o §1º do artigo 12 da Resolução nº. 106 do Conselho Nacional de Justiça. 2. Das informações detalhadas, resta demonstrado que no primeiro item alegado houve um erro material quanto à descrição do nome do Curso em questão, o erro foi

constatado e sanado pelo ESMAT na própria Informação no evento eletrônico nº. 1163672. **3.** Em relação ao curso Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, a ESMAT, esclareceu que o mesmo já consta na Certidão nº 21.827, expedida por aquela Instituição de Ensino. **4.** Por fim, esclareceu que a publicação do livro deixou de ser registrada porque tal evento não consta nos arquivos da Secretaria Acadêmica, e ainda, o livro não fora publicado pela ESMAT, devendo a declaração ser disponibilizada pela editora. **5.** Das notas de conceito da CGJUS. O setor de Estatística realizou a verificação dos dados questionados pelo Impugnante, restando demonstrado a improcedência do pedido para retificação dos conceitos obtidos. **6.** No que tange aos processos conclusos há mais de cem dias, conforme esclarecido pelo setor competente, a apuração é feita considerando o quantitativo de processos lançados no mês da publicação do edital de remoção, metodologia esta adotada para todos os magistrados. **7.** Não há nos autos comprovação da averbação de tais atividades no prontuário/dossiê do Magistrado, à data de inscrição para concorrência à vaga. Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 106 do CNJ, as condições e os elementos de avaliação devem ser levados em consideração até a data de inscrição para concorrência à vaga, ressalvado o artigo 9º do mesmo ato normativo. **8.** Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. **9.** Impugnação conhecida e julgada improcedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, julgaram improcedente a presente impugnação, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023592-3**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 91/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005372-8)

**IMPUGNANTE: Juiz RICARDO GAGLIARDI**

**CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS. QUESTÃO DE ORDEM SUSPENSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO ATÉ QUE O RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0006944-35.2016.827.0000, SEJA APRECIADO PELO TRIBUNAL PLENO. REJEITADO. AUTOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS. É CONSIDERADO O QUANTITATIVO DE PROCESSOS LANÇADOS NO MÊS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRONTUÁRIO/DOSSIÊ DO MAGISTRADO. AS CONDIÇÕES E OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA À VAGA (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ). OS ITENS QUE NÃO PODEM SER CONSTATADOS DE MANEIRA FIDEDIGNA SÃO CONSIDERADOS DE FORMA ISONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. **1.** No que se refere ao pedido de suspensão do Processo de Remoção/Promoção até que o Recurso Administrativo nº 0006944-35.2016.827.0000, da Relatoria da Desembargadora Ângela Prudente, seja apreciado pelo Tribunal Pleno. Insta esclarecer que a questão suscitada já foi objeto de decisão no Conselho Nacional de Justiça, nos autos de Procedimento de Controle Administrativo nº 0006127-90.2014.2.00.0000. **2.** No que tange aos processos conclusos há mais de cem dias, conforme esclarecido pelo setor de Estatística, a apuração é feita considerando o quantitativo de processos lançados no mês da publicação do edital de remoção, metodologia esta adotada para todos os magistrados. **3.** AVALIAÇÃO DE PRESTEZA –ART. 7º, ITEM I – alínea “E”- PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES; alínea “H” - MEDIDAS DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO; alínea “I”-INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS; alínea “J”- PUBLICAÇÕES, PROJETOS, ESTUDOS E PROCEDIMENTOS QUE ENSEJARAM MELHORAS NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não há nos autos comprovação da averbação das atividades no prontuário/dossiê do Magistrado, antes do prazo de encerramento das inscrições. Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 106 do CNJ, as condições e os elementos de avaliação devem ser levados em consideração até a data de inscrição para concorrência à vaga, ressalvado o artigo 9º do mesmo ato normativo. **4.** AVALIAÇÃO DE PRESTEZA – ART. 7º, ITEM I – alínea “G”- INSPENÇÃO MENSAL NOS PRESÍDIOS SOB SUA JURISDIÇÃO; alínea “K”- ALINHAMENTO COM AS METAS DO CNJ. Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. **5.** Impugnação conhecida e julgada improcedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, em negar o pedido de a suspensão do Processo de Remoção/Promoção até que o Recurso Administrativo nº 0006944-35.2016.827.0000, da Relatoria da Desembargadora Ângela Prudente, seja apreciado pelo Tribunal Pleno e no mérito, julgaram improcedente a impugnação

apresentada, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023884-1**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 87/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005368-0)

**IMPUGNANTE: Juiz RICARDO GAGLIARDI**

CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS. QUESTÃO DE ORDEM SUSPENSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO ATÉ QUE O RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0006944-35.2016.827.0000, SEJA APRECIADO PELO TRIBUNAL PLENO. REJEITADO. AUTOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS. É CONSIDERADO O QUANTITATIVO DE PROCESSOS LANÇADOS NO MÊS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRONTUÁRIO/DOSSIÊ DO MAGISTRADO. AS CONDIÇÕES E OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA À VAGA (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ). OS ITENS QUE NÃO PODEM SER CONSTATADOS DE MANEIRA FIDEDIGNA SÃO CONSIDERADOS DE FORMA ISONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. No que se refere ao pedido de suspensão do Processo de Remoção/Promoção até que o Recurso Administrativo nº 0006944-35.2016.827.0000, da Relatoria da Desembargadora Ângela Prudente, seja apreciado pelo Tribunal Pleno. Insta esclarecer que a questão suscitada já foi objeto de decisão no Conselho Nacional de Justiça, nos autos de Procedimento de Controle Administrativo nº 0006127-90.2014.2.00.0000. 2. No que tange aos processos conclusos há mais de cem dias, conforme esclarecido pelo setor de Estatística, a apuração é feita considerando o quantitativo de processos lançados no mês da publicação do edital de remoção, metodologia esta adotada para todos os magistrados. 3. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA –ART. 7º, ITEM I – alínea “E”- PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES; alínea “H” - MEDIDAS DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO; alínea “I”-INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS; aliena “J”- PUBLICAÇÕES, PROJETOS, ESTUDOS E PROCEDIMENTOS QUE ENSEJARAM MELHORAS NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não há nos autos comprovação da averbação das atividades no prontuário/dossiê do Magistrado, antes do prazo de encerramento das inscrições. Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 106 do CNJ, as condições e os elementos de avaliação devem ser levados em consideração até a data de inscrição para concorrência à vaga, ressalvado o artigo 9º do mesmo ato normativo. 4. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA – ART. 7º, ITEM I – alínea “G”- INSPENÇÃO MENSAL NOS PRESÍDIOS SOB SUA JURISDIÇÃO; alínea “K”- ALINHAMENTO COM AS METAS DO CNJ. Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. 5. Impugnação conhecida e julgada improcedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, em negar o pedido de a suspensão do Processo de Remoção/Promoção até que o Recurso Administrativo nº 0006944-35.2016.827.0000, da Relatoria da Desembargadora Ângela Prudente, seja apreciado pelo Tribunal Pleno e no mérito, julgaram improcedente a impugnação apresentada, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023892-2**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 87/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005368-0)

**IMPUGNANTE: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**

CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL. QUESTÃO DE ORDEM SUSPENSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO ATÉ QUE O RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0006944-35.2016.827.0000, SEJA APRECIADO PELO TRIBUNAL PLENO. REJEITADO. DA CUMULAÇÃO DE ATIVIDADE. ACOLHIMENTO PARCIAL ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE AO LANÇAMENTO NO ITEM CUMULAÇÃO DE ATIVIDADE, DA PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2014. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA ATIVIDADE NO PRONTUÁRIO/DOSSIÊ DO MAGISTRADO. AS CONDIÇÕES E OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO PARA

CONCORRÊNCIA À VAGA (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ). OS ITENS QUE NÃO PODEM SER CONSTATADOS DE MANEIRA FIDEDIGNA SÃO CONSIDERADOS DE FORMA ISONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS. A AVALIAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO SEGUIU O QUE DISPÕE O § 1º DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 106 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. No que se refere ao pedido de suspensão do Processo de Remoção/Promoção até que o Recurso Administrativo nº 0006944-35.2016.827.0000, da Relatoria da Desembargadora Ângela Prudente, seja apreciado pelo Tribunal Pleno. Insta esclarecer que a questão suscitada já foi objeto de decisão no Conselho Nacional de Justiça, nos autos de Procedimento de Controle Administrativo nº 0006127-90.2014.2.00.0000. 2. No que se refere análise do item "CUMULAÇÃO DE ATIVIDADES-ART. 6º, alínea "C". Dentre as atividades alegadas, apenas a Portaria nº 10, de 13 de junho de 2014, que designou o Magistrado para atuar como Coordenador do Curso Juiz e Mídia preenche os requisitos necessários. 3. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA – ART. 7º, ITEM I – alínea "E"- PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES; alínea "H"- MEDIDAS DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO; alínea "I"- INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS. Não há nos autos comprovação da averbação das atividades no prontuário/dossiê do Magistrado, antes do prazo de encerramento da inscrição. Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 106 do CNJ, as condições e os elementos de avaliação devem ser levados em consideração até a data de inscrição para concorrência à vaga, ressalvado o artigo 9º do mesmo ato normativo. 4. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA – ART. 7º, ITEM I – ALÍNEA "G"- INSPENÇÃO MENSAL NOS PRESÍDIOS SOB SUA JURISDIÇÃO. Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. 5. AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO. Para o preenchimento das informações referentes à Avaliação de Aperfeiçoamento Técnico, a Corregedoria-Geral da Justiça utilizou a documentação apresentada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, conforme dispõe o §1º do artigo 12 da Resolução nº. 106 do Conselho Nacional de Justiça. 6. EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO ACERCA DO ITEM II, DA AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, a informação lançada não há dados disponíveis não acarretará prejuízo ao candidato, pois, todos os cursos realizados pelo Magistrado e constante na certidão expedida pela ESMAT, foram lançados no item I, do art. 8º da Resolução. 7. NO QUE TANGE AO ITEM III, REFERENTES À AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO. Dos eventos apresentados pela Impugnante, apenas dois se enquadra na hipótese prevista no item III, ou seja, somente os eventos em que atuou como palestrante. A função de Coordenador não se enquadra na hipótese vertente. 8. Impugnação conhecida e julgada parcialmente procedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, em rejeitar a questão de ordem apresentada e conheceram da impugnação dando-lhe parcial provimento especificamente no que se refere ao lançamento no item cumulação de atividade, da Portaria nº 10, de 13 de junho de 2014, que designou o magistrado para atuar como Coordenador do Curso Juiz e Mídia, vez que figura dentro do prazo avaliado e que, por um lapso, deixou de ser consignado, bem como lançar, no item III, do art. 8º, da Resolução 106, que trata do Aperfeiçoamento Técnico, os 02 (dois) cursos em que o ilustre Magistrado participou na qualidade de palestrante. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.0.000023603-2**

REFERENTE: PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 91/2016 - PRESIDÊNCIA/CMAGI (PROCESSO SEI Nº. 16.0.000005372-8)

**IMPUGNANTE: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**

**CORREGEDOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO. PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS. QUESTÃO DE ORDEM SUSPENSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO ATÉ QUE O RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0006944-35.2016.827.0000, SEJA APRECIADO PELO TRIBUNAL PLENO. REJEITADO. DA CUMULAÇÃO DE ATIVIDADE. ACOLHIMENTO PARCIAL ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE AO LANÇAMENTO NO ITEM CUMULAÇÃO DE ATIVIDADE, DA PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2014. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA ATIVIDADE NO PRONTUÁRIO/DOSSIÊ DO MAGISTRADO. AS CONDIÇÕES E OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA À VAGA (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 106 DO CNJ). OS ITENS QUE NÃO PODEM SER CONSTATADOS DE MANEIRA FIDEDIGNA SÃO CONSIDERADOS DE FORMA ISONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS. A AVALIAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO SEGUIU O QUE DISPÕE O § 1º DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 106 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. No que se refere ao pedido de suspensão do Processo de Remoção/Promoção até que o Recurso Administrativo nº 0006944-35.2016.827.0000, da Relatoria da Desembargadora Ângela Prudente, seja apreciado pelo Tribunal Pleno. Insta esclarecer que a questão suscitada já foi objeto de decisão no Conselho Nacional de Justiça, nos autos de Procedimento de Controle Administrativo nº 0006127-90.2014.2.00.0000.

2. No que se refere análise do item “CUMULAÇÃO DE ATIVIDADES-ART. 6º, alínea “C”. Dentre as atividades alegadas, apenas a Portaria nº 10, de 13 de junho de 2014, que designou o Magistrado para atuar como Coordenador do Curso Juiz e Mídia preenche os requisitos necessários. 3. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA – ART. 7º, ITEM I – alínea “E”- PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES; alínea “H”- MEDIDAS DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO; alínea “I”- INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS. Não há nos autos comprovação da averbação das atividades no prontuário/dossiê do Magistrado, antes do prazo de encerramento da inscrição. Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 106 do CNJ, as condições e os elementos de avaliação devem ser levados em consideração até a data de inscrição para concorrência à vaga, ressalvado o artigo 9º do mesmo ato normativo. 4. AVALIAÇÃO DE PRESTEZA – ART. 7º, ITEM I – ALÍNEA “G”- INSPENÇÃO MENSAL NOS PRESÍDIOS SOB SUA JURISDIÇÃO. Os itens que não podem ser constatados de maneira fidedigna pela Corregedoria-Geral da Justiça são considerados de forma isonômica para todos os candidatos, fato que não implicará, absolutamente, em qualquer prejuízo à concorrente. 5. AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO. Para o preenchimento das informações referentes à Avaliação de Aperfeiçoamento Técnico, a Corregedoria-Geral da Justiça utilizou a documentação apresentada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, conforme dispõe o §1º do artigo 12 da Resolução nº. 106 do Conselho Nacional de Justiça. 6. EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO ACERCA DO ITEM II, DA AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, a informação lançada não há dados disponíveis não acarretará prejuízo ao candidato, pois, todos os cursos realizados pelo Magistrado e constante na certidão expedida pela ESMAT, foram lançados no item I, do art. 8º da Resolução. 7. NO QUE TANGE AO ITEM III, REFERENTES À AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO. Dos eventos apresentados pela Impugnante, apenas dois se enquadra na hipótese prevista no item III, ou seja, somente os eventos em que atuou como palestrante. A função de Coordenador não se enquadra na hipótese vertente. 8. Impugnação conhecida e julgada parcialmente procedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em 03 de novembro de 2016, acordaram os componentes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, em rejeitar a questão de ordem apresentada e conheceram da impugnação dando-lhe parcial provimento especificamente no que se refere ao lançamento no item cumulação de atividade, da Portaria nº 10, de 13 de junho de 2014, que designou o magistrado para atuar como Coordenador do Curso Juiz e Mídia, vez que figura dentro do prazo avaliado e que, por um lapso, deixou de ser consignado, bem como lançar, no item III, do art. 8º, da Resolução 106, que trata do Aperfeiçoamento Técnico, os 02 (dois) cursos em que o ilustre Magistrado participou na qualidade de palestrante. Votaram acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça, os Desembargadores MAYSA VENDRAMINI ROSAL E RONALDO EURÍPEDES. Ausências justificadas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI E MOURA FILHO. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 08/11/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

## **PRESIDÊNCIA**

### **Decretos Judiciários**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 289, de 10 de novembro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I, § 2º, incisos I e III, 75-A, inciso II, da Lei nº 1.614/2005, alterada pela Lei nº 2.581/2012 e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/002253, resolve

#### **CONCEDER**

a Gutemberg Fernandes Rêgo, matrícula 247836, integrante do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média, com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, classe “B”, padrão 10, no valor de R\$ 11.973,37 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), com isenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS e reajuste do RPPS-TO, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 290, de 10 de novembro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos nº 16.0.000028187-

9, resolve exonerar, a pedido e a partir de 3 de novembro de 2016, Brunna Ferreira Macedo Maia, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 4611, 09 de novembro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando contido despacho aspre 57743, exarado no processo SEI nº 16.0.000007438-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Alan Ide Ribeiro da Silva para auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional, no período de 21 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4614, de 09 de novembro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000026595-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 4.614, de 9 de novembro de 2016)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
229446	ADRIANA BARBOSA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst	C	11	C	12	15/10/2016
250265	CAROLINE VALOES DAS NEVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	11/10/2016
216165	ELIAS ROBERTO LOURENCO JUNIOR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	4/10/2016
186142	ESLY DE ABREU OLIVEIRA	Escrivão Judicial	B	8	B	9	24/10/2016
287624	HELLEN CRISTINE DA SILVA LEME	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	25/10/2016
276925	JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	8	B	9	23/10/2016
216067	LEILA PINHO DE RIBAMAR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	4/10/2016
194830	LUANA GONCALVES RODRIGUES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	14	C	15	3/10/2016
215364	LUSIVANIA SANTOS LEITE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	8/10/2016
352689	MARCEL SELHORST ARRAIS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	14/10/2016
150466	MARIA RITA CARDOSO DA SILVA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	27/10/2016
352350	MAX MARTINS MELO SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	18/10/2016
248539	PAULA MARCIA BARROS DE CARVALHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	1/10/2016
178630	RAIMUNDA PINTO DE SOUZA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	10/10/2016
352691	REYNALDO BORGES LEAL	Escrivão Judicial	A	4	A	5	28/10/2016
143363	ROSSANA RAGUEL RODRIGUES VIEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	17/10/2016
352664	VALDIVONE DIAS DA SILVA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	4	A	5	1/10/2016
217750	VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	22/10/2016

**PORTARIA Nº 4615, de 09 de novembro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000026595-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**

**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 4.615, de 9 de novembro de 2016)

MaT.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
248245	IGOR RODRIGUES DA COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	25/10/2016
189525	KLEANDRO TAVARES DOS SANTOS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	20/10/2016
248637	PAULA TERRA DA SILVA BARROS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	18/10/2016

**PORTARIA Nº 4617, de 09 de novembro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000017787-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 20 de novembro de 2016, o prazo fixado na Portaria nº 3177, de 15 de agosto de 2016, de designação do juiz Alan Ide Ribeiro da Silva para auxiliar na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, exclusivamente na realização de audiências nas cartas precatórias criminais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Edital**

**EDITAL Nº 310 / 2016 - CGJUS/DNPJACGJUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 16.0.00001648-2**

ORIGEM: BRASÍLIA - DF

REFERENTE: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

REQUERENTE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL/MDA

REQUERIDO : CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem notícia que fica NOTIFICADO o senhor **JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN** e **AMARILDE DEZEM GOETTEN**, nos termos do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.739/79, para que tenha conhecimento da DECISÃO nº 4446 / 2016 - CGJUS/ASJECGJUS, acerca do **cancelamento da matrícula M-5375**, do fôlio real da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Guarai/TO, imóvel rural denominado Fazenda Santa Fé, lote único, com área de 1.604.86.55 hectares, situado no mesmo município de Guarai/TO.

Publique-se. Cumpra-se

**Desembargador Eurípedes Lamounier**  
Corregedor-Geral da Justiça

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO** 14.0.000080911-0

**CONTRATO Nº 201/2014**

**LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**LOCADOR:** Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Araguaína-TO.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 201/2014, conforme previsto na Cláusula Sexta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de outubro de 2015 a setembro de 2016, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 10,6777%, aplicado a partir do dia 16/10/2016, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 231,41 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), passando para R\$ 2.398,59 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 28.783,08 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 201/2014, ao processo nº. 14.0.000080911-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2016.

**Errata****ERRATA**

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. 29/2013 – publicado no Ano XXVIII - Diário da Justiça nº. 3924 PALMAS-TO, QUARTA-FEIRA, 09 de NOVEMBRO de 2016, página 69, onde se lê: “**DATA DA ASSINATURA;** 08 de outubro de 2016”. LEIA-SE: “**DATA DA ASSINATURA;** 08 de novembro 2016”.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2016**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000008127-6

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 48/2016**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** N. Z. Fit Studio Ltda – ME

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de serviços de nutricionista e educador físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de novembro de 2016.

**ESMAT****Edital****EDITAL nº 089, de 2016 – Autos SEI nº 16.0.000020525-0**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), no uso de suas atribuições, retificam os itens 5 e 6 do Edital nº 75, de 2016, do **Curso Básico de Mediação e Conciliação**, considerando a alteração do feriado do dia do servidor público, Decreto Judiciário nº 269, de 11 de outubro de 2016, da Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça nº 3.907, de 11 de outubro de 2016:

**5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO**

<b>Módulo</b>	<b>Estrutura</b>	
<b>MÓDULO IV</b>	Tema	<b>Mediação e Conciliação no Novo CPC</b>
	Professora	Umbelina Lopes Pereira
	Período	De 28/10 a 3/11/2016
	Ementa	Novo CPC. Mediação. Conciliação.
	Conteúdo Programático	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conciliação e Mediação como um dos Fundamentos do Código de Processo Civil (art. 3º, § 3º);</li> <li>2. Do Mediador e Conciliador Judicial como Auxiliar da Justiça (art. 149);</li> <li>3. Dos Conciliadores e Mediadores e dos Cejuscs (art. 165 a art.175);</li> <li>4. Audiência de Conciliação e Mediação (art. 319, VII, art. 334 e seus parágrafos): Designação, Intimação, Prazo, Hipóteses em que Audiência não Será Realizada, Penalidade – Conciliação e Mediação nas Ações de Família (art. 693 a art. 699).</li> </ol>
	Objetivo Específico do Módulo	Atuar de acordo com o que preceitua o novo Código de Processo Civil, quanto à mediação e conciliação.
	Carga-horária	7 horas-aula

**6. CRONOGRAMA GERAL**

Atividade	Data	Horário/Período	CH	Conteúdo Programático
MÓDULO IV	28/10/2016	Das 9h às 11h	7 horas-aula	Transmissão Aula 4 – Tema: <b>Mediação e Conciliação no Novo CPC.</b> Professora Umbelina Lopes Pereira
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	De 28/10 a 3/11/2016	1h por dia		Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.

Palmas-TO, 8 de novembro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 090, de 2016 – SEI nº 16.0.000028085-6**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Metodologia Empírica no Direito e na Educação – Enfoque Introdutório** –, a se realizar no período de 18 de novembro a 9 de dezembro de 2016, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

**Nome:** Metodologia Empírica no Direito e na Educação – Enfoque Introdutório

**Objetivo:** Introduzir os alunos a diferentes implicações práticas da pesquisa empírica aplicada, de natureza quantitativa e qualitativa, tendo em vista a promoção da noção de multidisciplinaridade.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 11 a 17 de novembro de 2016.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat).

**Público-Alvo:** Servidores e magistrados do Poder Judiciário com atuação em Palmas-TO; alunos do curso de Pedagogia e Direito; e alunos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, interessados em se iniciarem nas práticas de pesquisa empírica.

**Carga horária:** 30 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Horário:** Nos dias 21 e 22 de novembro e 6 e 7 de dezembro, das 13h30 às 17h10.

**Local:** As atividades presenciais acontecerão na Escola Superior da Magistratura Tocantinense, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte) – Conjunto 03 – Lote 2 – Rua NO 11 COM AV. NS 01 – CEP:77001-036 – Palmas-TO; as atividades à distância acontecerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA).

**Número de vagas:** 25.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Serem servidores e magistrados do Poder Judiciário com atuação em Palmas-TO; alunos do curso de Pedagogia e Direito; e alunos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, interessados em se iniciarem nas práticas de pesquisa empírica.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades descritas no item 5, a serem desenvolvidas na modalidade Presencial com Complementação à Distância;

3.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

3.3 A frequência nas atividades presenciais acontecerá por meio da leitura do código de barra com identificação do aluno, a ser avaliado como 70% de frequência;

3.4 Para as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, será registrado um percentual de 30% de frequência com base no Relatório das Atividades e no cumprimento das etapas programadas de desenvolvimento do curso;

3.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial.

3.6 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

3.7 A avaliação dos participantes acontecerá de forma contínua, considerando-se a participação nas atividades propostas e processo de interação e aprendizagem, sob responsabilidade dos(as) instrutores(as);

3.8 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Distinções entre pesquisa teórica e empírica;  
Possibilidades e limitações das pesquisas quantitativas e qualitativas;  
Possíveis relações entre métodos quantitativos e métodos qualitativos;  
Contribuições da pesquisa empírica ao estudo de fenômenos sociais;  
Metodologias quantitativas e qualitativas.

#### 5. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
21/11	14 às 17h20min	Distinguir pesquisa teórica e pesquisa empírica; Caracterizar pesquisa quantitativa e pesquisa qualitativa.
22/11	14 às 17h20min	Reconhecer o recorte da pesquisa e seus objetivos como determinantes da metodologia; Refletir sobre os desafios de realizar pesquisa empírica em Direito no Brasil e as possíveis contribuições da pesquisa empírica em educação.
6/12	14 às 17h20min	Metodologias quantitativas: censo, <i>survey</i> , coleta documental, coleta por questionários.
7/12	14 às 17h20min	Metodologias qualitativas usando documentos, entrevistas, observações; A pesquisa-ação e participantes e o estudo de caso.
18/11 a 9/12		Atividades Complementares de Interação e Avaliação no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA), com carga horária total de 14 horas.
<b>Carga Horária Total</b>		30 horas, sendo 16h presenciais e 14h à distância

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

6.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, de novembro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço  
**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)